

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 113



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunicação é fundamental para o sucesso da missão.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 58.819 – FABIANO SANTOS DE SOUZA - CPTRAN

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 - SAMPAIO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 - NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 - DIEGO

3. SERVIÇOS PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 56.091 – CHARLES PEREIRA DA SILVA – SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.886 - CARVALHO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 - JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 82.557 - RENAN

4. SERVIÇOS PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026 – (SEGUNDA – FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 57.361 - EDUARDO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 - JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 82.557 - RENAN

5. DGO – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO PLANTÃO DA ODONTOLOGIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, informa que o 1º TEN PM DENT RG 3/000065 JÓRDAN **TRUGILHO SALES** foi acionado para o plantão da Odontologia na OCPM no dia 02 de setembro de 2026, no horário de 20h às 08h. O acionamento se deu pelo impedimento do 1º TEN PM DENT RG 3/000113 EMANUEL **MENDES SOUSA**, pelos motivos constantes no SEI-350008/006511/2026.

6. DGO – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO PLANTÃO DA ODONTOLOGIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, informa que o 1º TEN PM DENT RG **GIOVANA ACCIOLY SALLERNO** foi acionada para o plantão da Odontologia na OCPM no dia 04 de setembro de 2026, no horário de 20h às 08h. O acionamento se deu pelo impedimento do 1º TEN PM DENT RG **ANA LUISA DE OLIVEIRA**, pelos motivos constantes no SEI-350008/006560/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades: DGO, OCPM.**(Nota DGO nº 143 – 09 SET 26)****7. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO DE DIA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – SETEMBRO/26 – ALTERAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a alteração da escala de Oficial Médico de dia do HCPM, do mês de setembro, publicada no Bol. da PM nº 110 – 04 SET 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
10/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B. PEREIRA	GESAR
15/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.709	HELENE MOREIRA FERRÃO	HCPM
17/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B. PEREIRA	GESAR
24/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR

LEIA-SE:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
10/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.325	DANIELE LEMOS ALVES KANO	HCPM
15/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.295	GABRIELA DUQUE ESTRADA POLZIN	HCPM
17/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.325	ANDREA REGINA B. DE MORAES	HCPM
24/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.318	ANDREA REGINA B. DE MORAES	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 425, de 08 de setembro de 2026 – DGS)

8. AsFE – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) – SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, determina o acionamento do Oficial que se encontra na condição de sobreaviso, conforme segue:

O MAJ PM RG 82471 PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, lotado na DGAL, fica acionado para a Supervisão de Alto Escalão (SAE) do dia **20 de setembro de 2026** (conforme publicação no Boletim PM nº 103 de 26 de agosto de 2026) em substituição ao **MAJ PM RG 82534 VICTOR HUGO DOS SANTOS LACERDA**, lotado na DProm, pelos motivos constantes no Processo SEI-350009/029358/2026.

Tomem conhecimento e providenciem: DGAL e DProm
(Nota nº 101 – 09SET26 – AsFE)

9. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO/2026 – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
12	13:00 às 01:00	CAP PM	85.147	EDISON GOMES DA SILVA	BEPE
28	13:00 às 01:00	2º TEN PM		JEAN <u>FELIPE</u> PEREIRA DE SOUZA	

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
12	13:00 às 01:00	2º TEN PM	78.221	JEAN <u>FELIPE</u> PEREIRA DE SOUZA	BEPE
28	13:00 às 01:00	1º TEN PM	110.911	LEONARDO FRANÇA DE SOUZA	BEPE

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE e BEPE)
(Nota nº 202 - SET 26 - CPE)

10. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) do mês de **setembro** de 2026 na forma que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão do Comandante Geral (SCG) – **SETEMBRO de 2026**.

Noturno:

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
19	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
19	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	1900/0700

Referência: SEI-350003/007366/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 107 – 01 SET 26

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota nº 100, de 09 de setembro de 2026 – AsFE)

11. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de Serviço do Comandante-Geral (SCG) do mês de **setembro** de 2026 na forma que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão do Comandante Geral (SCG) – **SETEMBRO de 2026**.

Diurno:

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
08	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
10	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
15	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
18	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
29	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
08	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
10	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
15	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
18	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
29	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	0700/1900
....				

Noturno:**Onde se lê:**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
07	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
11	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
22	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
23	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
26	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
07	TEN CEL	58.818	LEVI GONÇALVES PALMEIRA JÚNIOR	1900/0700
11	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	1900/0700
22	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
23	TEN CEL	57.362	CRISTIANE ALEXANDRA DE OLIVEIRA GUTERRES ANDRADE	1900/0700
26	TEN CEL	63.378	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR	1900/0700
....				

Referência: SEI-350003/007295/2026

Esta publicação retifica a publicação do Bol PM nº 112 – 09 SET 26, páginas 03 e 04

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM
(Nota nº 102, de 09 de setembro de 2026 – AsFE)

12. ESCALA DA SME SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 8º CPA, altera e publica a Escala de SME para o mês de SETEMBRO de 2026.

Onde se Lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
29	SEG FEIRA	CAP	CESAR AUGUSTO SALGADO CREMONEZI	32º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
29	SEG FEIRA	CAP	FELIPE NUNO GONÇALVES	32º BPM

(Nota nº 013 de 10 de Setembro de 2026 – 8ºCPA/Secretaria)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEÇ – CONTROLADORIA – CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – 1ª EDIÇÃO – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação, a contar de 29 de junho de 2026 e exoneração em 01 de setembro de 2026, do Diretor, Coordenador e Tutores da Capacitação em Processo Administrativo de Responsabilização (1ª edição), na forma que segue:

DIRETOR DA CAPACITAÇÃO:

Coronel PM RG 58.792 Wanderson Braga de Medeiros - CONTPM

COORDENADOR DA CAPACITAÇÃO:

Tenente-Coronel PM RG 60.920 Adriano de Siqueira Bulhões - CONTPM

DISCIPLINAS / TUTORES:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Carga horária: 02 horas/aula.

Tutor: Procurador Dr. Luís Felipe Ferreira Martins

A MOTIVAÇÃO DOS ATOS E ERROS GROSSEIROS

Carga horária: 02 horas/aula.

Tutor: Major PM RG 79.078 Carlos Martins da Veiga - GCG

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Carga horária: 02 horas/aula.

Tutor: Coronel PM RG 58.824 Luiz Otávio Altmayer Odawara

IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS

Carga horária: 02 horas/aula.

Tutor: Coronel PM RR RG 54.617 Maximiano Boaventura Bresciani - DV

COMISSÃO PROCESSANTE E COMISSÃO DE PROVAS

Carga horária: 02 horas/aula.

Tutor: Coronel PM RR RG 53.608 Márcio Pereira Basílio - DV

FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Carga horária: 02 horas/aula.

Tutor: Coronel PM RR RG 53.608 Márcio Pereira Basílio - DV

FUNDAMENTOS DO PAR E COMPETÊNCIA

Carga horária: 01 hora/aula.

Tutor: Coronel PM RR RG 53.608 Márcio Pereira Basílio - DV

SANÇÕES NO PAR E SEUS EFEITOS PRÁTICOS

Carga horária: 01 hora/aula.

Tutor: Tenente Coronel PM RG 77.341 Renato Apolinário da Costa Júnior

INTEGRIDADE, ÉTICA E COMPLIANCE NO PAR

Carga horária: 01 hora/aula.

Tutores: Major PM RG 61.210 Delson Luiz Caetano da Silva - CONTPM

3º Sargento PM RG 97.127 Murilo Durso de Mello – CONTPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**(Ref.: SEI-350001/022220/2026)****(Nota nº 1846 – 08SET26 – DGEC/4)**
2. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 057/2026 – RESULTADO FINAL DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpôs recurso ao Resultado Final do processo seletivo para o **7º COPEM I/2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**(Ref. SEI-350014/027363/2026)****(Nota n.º 1851 – 10SET26 – DGEC/3)**
3. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – RESULTADO FINAL DO CERTAME DAS PRAÇAS PM – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o Resultado Final do processo seletivo para o **7º COPEM I/2026**, na forma que se segue:

CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

CLASS	GH	RG	NOME	OPM	GRAU FINAL
1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2	3º SGT PM	94.049	LUCIANO BARBOSA DE MELO	8ª UPP/3º BPM	290
3	3º SGT PM	95.478	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RECOM	290
4	3º SGT PM	103.904	JOUBEERT DE OLIVEIRA LOREDO	23º BPM	290
5	SD PM	109.798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	RECOM	270
6	SD PM	110.981	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	RECOM	260
7	3º SGT PM	94.987	PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA JUNIOR	HCPM	250

8	2º SGT PM	87.086	JEFFERSON COURA GARNIER	RECOM	240
9	3º SGT PM	95.387	MARCIO RIBEIRO MARTINS	RECOM	240
10	3º SGT PM	101.843	LEONARDO DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM	240
11	3º SGT PM	89.766	BRUNO DIEGO DE MARAIS REIS	BPVE	230
12	3º SGT PM	103.086	PAULO HENRIQUE QUINTINO XAVIER	6º BPM	230
13	SD PM	109.814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM	210
14	3º SGT PM	90.027	STEFAN RUDA MACIEL VIEIRA	RECOM	190
15	CB PM	107.280	WILSON PINTO MEDEIROS	RECOM	170
16	3º SGT PM	90.450	DIOGO XAVIER DE OLIVEIRA	RECOM	160

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/027363/2026)

(Nota n.º 1852 – 10SET26 – DGEC/3)

4. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Chefes e Diretores dos candidatos baixo relacionados que os apresentem no local, data e horário indicados, para fins de efetivação de matrícula no **7º COPEM I/2026**, na forma que se segue:

LOCAL: Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão - RECOM (Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ – CEP.: 20211-260);

DATA: 14 de setembro de 2026; e,

HORÁRIO: os candidatos convocados deverão apresentar-se ao RECOM com trinta minutos de antecedência para retirada de falta e orientações, munidos com caneta, cópia e original da identidade funcional, cópia e original da CNH e 3 (três) fotos 3x4.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	MAJ PM	82549	LEONARDO REIS REGENERATI	RECOM
2.	2º SGT PM	87.086	JEFFERSON COURA GARNIER	RECOM
3.	3º SGT PM	89.766	BRUNO DIEGO DE MARAIS REIS	BPVE
4.	3º SGT PM	90.027	STEFAN RUDA MACIEL VIEIRA	RECOM
5.	3º SGT PM	90.450	DIOGO XAVIER DE OLIVEIRA	RECOM
6.	3º SGT PM	94.049	LUCIANO BARBOSA DE MELO	8ª UPP/3º BPM
7.	3º SGT PM	94.987	PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA JUNIOR	HCPM
8.	3º SGT PM	95.387	MARCIO RIBEIRO MARTINS	RECOM
9.	3º SGT PM	95.478	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RECOM
10.	3º SGT PM	101.843	LEONARDO DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
11.	3º SGT PM	103.086	PAULO HENRIQUE QUINTINO XAVIER	6º BPM
12.	3º SGT PM	103.904	JOUBEERT DE OLIVEIRA LOREDO	23º BPM
13.	CB PM	107.280	WILSON PINTO MEDEIROS	RECOM
14.	SD PM	109.798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	RECOM
15.	SD PM	109.814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM
16.	SD PM	110.981	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/027363/2026)

(Nota n.º 1853 – 10SET26 – DGEC/3)

5. DGEC – DPM – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO PRELIMINAR – RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora-Geral de Educação e Cultura, a partir de solicitação realizada pela Diretora de Perícias Médicas, **RETIFICA** o Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde do processo seletivo para o **CHOE/2026**, publicado no tópico 12, da 2ª parte do Bol. da PM nº 108, de 02SET26, a saber:

ONDE SE LÊ:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	RESULTADO PRELIMINAR	TCFG
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	SUBTEN PM	58053	FABIO DOS SANTOS MARINS	4º CPA	APTO A	TAF 3
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	RESULTADO PRELIMINAR	TCFG
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	SUBTEN PM	58053	FABIO DOS SANTOS MARINS	4º CPA	APTO B	TAF 4
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1857 – 09SET26 – DGEC/3)

6. DGEC – DProm – ESPM – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE E QUADRO COMPLEMENTAR II/2026 (CAO-QOS-QC-II/2026) – IN SEPM 362/2026 – PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de Capitães PM QOS participantes do processo seletivo para o **CAO-QOS-QC-II/2026**, a saber:

CAPITÃO PM QOS SOLICITANTE DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO

FARMACÊUTICO					
Nº	GH	RG	NOME	OPM	Referência
1	CAP PM	89494	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	CABIS	Bol. da PM n.º 034 26FEV26 – p. 16

CAPITÃES PM QOS CANDIDATOS

MÉDICOS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89385	EDUARDO MOUSSA DE JABUR LEZE	HCPM	21/08/2013
2	CAP PM	89719	MARCELO ALEXANDER RIBEIRO	HCPM	21/04/2014
3	CAP PM	89666	RICARDO DO CARMO BASTOS	SSGP	21/08/2013
4	CAP PM	89336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM	21/08/2014
5	CAP PM	89313	RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	HCPM	21/08/2014
6	CAP PM	89300	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PPM/CASC	21/04/2015
7	CAP PM	90259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM	25/12/2017
8	CAP PM	89728	MAURA GONÇALVES PEREIRA KEHDI	HCPM	21/04/2018
9	CAP PM	104894	FLAVIA PINTO TORRES	HCPM	21/08/2019
10	CAP PM	104888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT	21/08/2019
11	CAP PM	104904	FLAVIO GOMES DE SOUSA	PPM/CAMPOS	21/08/2019
12	CAP PM	104899	VANESSA SAMPAIO CARDOSO DA CUNHA	HCPM	21/08/2019
13	CAP PM	89685	DANIEL FERNANDES BLUMENBERG	HCPM	25/12/2019
14	CAP PM	89687	PAULA SILVEIRA NUNES PEREIRA	PPM/CASC	21/04/2021
15	CAP PM	89689	AMANDA DA SILVA FONSECA	PPM/OLARIA	21/04/2021

DENTISTAS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89550	MARIANA DE ANDRADE MACEDO	OCPM	21/08/2019
2	CAP PM	89596	JOANA FIGUEIREDO SEIXAS	OCPM	21/08/2019
3	CAP PM	89565	CYNDI OLIVEIRA WERNECK DE MESQUITA	OCPM	25/12/2019
4	CAP PM	89577	VANESSA VELASCO DE SOUZA LEWIN	OCPM	21/04/2020
5	CAP PM	89593	ANA LUIZA LUZ FERNANDES CAVALCANTI	DGO	21/04/2020
6	CAP PM	90243	MÁRCIA DE ANDRADE LIMA FAISSOL	DGO	21/08/2020
7	CAP PM	89598	HILANA CARINA GONÇALVES CONTE	OCPM	21/08/2020
8	CAP PM	89560	RENATA CABRAL MARINS	OCPM	21/04/2021
9	CAP PM	89590	VIVIANE THOMPSON MALIZIA COSTA	ODPM/I	21/04/2021

FARMACÊUTICOS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89492	PATRICIA VOLLÚ SILVA	HCPM	25/12/2020
2	CAP PM	89699	CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO	HCPM	21/04/2021

ENFERMEIROS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89432	FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO	HCPM	25/12/2018
2	CAP PM	89459	ANA CAROLINA GONÇALVES GALEANO ARCO	HCPM	25/12/2018
3	CAP PM	89441	TATIANA OTTILIA DE MORAES SILVA DE PAULA ALENCAR	HCPM	25/12/2019
4	CAP PM	89428	EMANUELLE MARTINS SENRA TEIXEIRA	HCPM	25/12/2019
5	CAP PM	89435	MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA	HCPM	21/04/2020
6	CAP PM	89454	RACHELLI IOZZI NOVOA	HCPM	21/08/2020

7	CAP PM	89430	FABÍOLA INÊS DA SILVA	HCPM	25/12/2020
8	CAP PM	89421	FLAVIA CORREA PACHECO	HCPM	21/04/2021
FISIOTERAPEUTAS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89506	LUIS HENRIQUE CORREA FILHO	HCPM	25/12/2020
2	CAP PM	89512	DANIEL PATTERSON MATUSIN	HCPM	21/04/2021
PSICÓLOGOS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89628	LIDIANE PEREIRA RAPOSO DE MENEZES	HPM/NIT	21/04/2020
2	CAP PM	89651	RAISSA MACHADO CASAL	DC	21/04/2021
NUTRICIONISTAS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	104891	CLARA GIOSEFFI	HCPM	21/08/2019
2	CAP PM	104892	ANDREZA FRAUCHES COSTA	DSS	21/08/2020
3	CAP PM	104902	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	DSS	21/04/2021

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Nota n.º 1867 – 10SET26 – DGEC/3)

7. DGEC – CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO PROGRAMA OPERACIONAL PADRÃO – 3ª EDIÇÃO (CMPOP – 3ª EDIÇÃO) – RELAÇÃO DE INDICADOS – QTS – RELAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM nº 106, de 31Ago26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares indicados para participar da Capacitação de Multiplicadores do Programa Operacional Padrão - 3ª Edição (CMPOP - 3ª Edição), referente ao período de 14 a 25 de setembro de 2026, bem como Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e relação dos instrutores, a saber:

Nº	GH.	RG	NOME	OPM	CPA
1.	1º TEN PM	74.125	DIOGO ARRUDA ROCHA FILHO *	DGEC	DGEC
2.	2º SGT PM	88.067	DANIELLE VALÉRIO MAROUÇO	III CPM	
3.	3º SGT PM	96.406	DÉBORA CRISTINA PIRES DA ROCHA	ESFO	
4.	2º SGT PM	84.896	RAPHAEL DE SOUZA VAZ MATHIAS *	CCRIM	CGPM
5.	3º SGT PM	99.697	ANA CAROLINA MUNIZ COSTA *	CCRIM	
6.	1º SGT PM	81.430	VANDER RODRIGUES	CPAM	CPAM
7.	2º SGT PM	86.962	MARCUS AURELIO LEITE RIBEIR	1º BPAM	
8.	2º SGT PM	88.010	JOHAN BORJA PORTELA	1º BPAM	
9.	3º SGT PM	96.392	ALINE GONÇALVES HERVANO	CPAM	COE
10.	1º TEN PM	60.084	HECTOR RAMON DO NASCIMENTO	BOPE	
11.	3º SGT PM	92.088	TÁCIA ELOAH SILVA DE MORAES	CIESPP	
12.	1º TEN PM	106.411	ROMULO BARRETO MOUTINHO	BPVE	CPE
13.	2º SGT PM	87.608	THIAGO VELOSO FERREIRA	RPMONT	

14.	2º SGT PM	86.446	JORGE MAURICIO AMORIM NEVES	1ª CIPM	
15.	3º SGT PM	104.198	MARIO VITOR PERES SAKALEM	GPFER	
16.	SUBTEN PM	75.778	RODRIGO AUGUSTO CECCHI PARAGUASSÚ	2º BPRV	CPTRAN
17.	1º SGT PM	81.167	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	1º BPRV	
18.	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM	CPP
19.	2º SGT PM	86.152	GLAUBER LUÍS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10ª UPP/6º BPM	
20.	3º SGT PM	89.953	CLEISSON SANTOS DE BARCELO	6ª UPP/3º BPM	
21.	3º SGT PM	91.286	RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	10ª UPP/6º BPM	
22.	3º SGT PM	94.677	FRANKLIN LEONARDO OLIVEIRA SANTANA	12ª UPP/16º BPM	
23.	3º SGT PM	103.645	TATIANA SILVERIO DE MELO	CPP	
24.	3º SGT PM	90.605	MARCIO DE SOUZA CRUZ	16º BPM	1º CPA
25.	2º SGT PM	85.236	GIOVANNY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA	31º BPM	2º CPA
26.	2º TEN PM	74.422	ADRIANO PEREIRA NUNES	20º BPM	3º CPA
27.	3º SGT PM	100.997	ANDERSON VALENÇA TONNERA	15º BPM	
28.	3º SGT PM	101.814	RAPHAEL FERREIRA DE MORAES	3º CPA	
29.	SUBTEN PM	72.575	THIAGO SAMPAIO DA SILVA	1º BPM	4º CPA
30.	1º SGT PM	77.900	CUSTODIO GOMES NETO	7º BPM	
31.	3º SGT PM	92.763	GABRIEL GARCEZ SANTOS QUATTROCIOCCI	12º BPM	
32.	3º SGT PM	103.105	ADRIANO RANGEL DE CARVALHO	35º BPM	
33.	2º TEN PM	110.323	BRUNO SILVA MASSENA	33º BPM	5º CPA
34.	2º SGT PM	84.171	CLEBER VIDAL	37º BPM	
35.	2º SGT PM	87.829	MEIRE HELEN OLIVEIRA DA SILVA PEDRO	33º BPM	
36.	2º TEN PM	63.540	ROMÁRIO ROSA BORGES	36ºBPM	6º CPA
37.	2º TEN PM	75.638	SIDCLEI BASTOS DA SILVA	29ºBPM	
38.	2º SGT PM	82.711	BRUNO DOS REIS RIBEIRO	8ºBPM	
39.	3º SGT PM	89.915	ISMAR DÓRIS GERÔNIMO	29ºBPM	
40.	3º SGT PM	96.878	ÉRICA CARNEIRO CAMPOS VIEIRA	36ºBPM	
41.	CAP PM	82.902	PAULO SERGIO SOUSA COELHO	30º BPM	7º CPA
42.	2º SGT PM	87.925	VITOR CASSIANO MARTINS	26º BPM	
43.	3º SGT PM	99.396	SHIRLEI DA SILVA FIOCHI	38º BPM	
44.	2º TEN PM	61.384	MAURÍCIO BARROSO DE OLIVEIRA	42º BPM	8º CPA
45.	3º SGT PM	101.066	RÔMULO HENRIQUE BOTELHO	42º BPM	
46.	3º SGT PM	103.866	WELLINGTON DE MEDEIROS CORREIA	42º BPM	

(*) Incluídos com a finalidade de completar o quantitativo de vagas disponibilizadas que não foram preenchidas pelos Comandos Intermediários.

Tópicos que devem ser observados pelas Unidades envolvidas e pelos policiais indicados:

- A ausência ou falta não justificada acarretará o desligamento do policial da Capacitação, sem prejuízo da consequente responsabilização disciplinar;
- O policial será desligado da Capacitação caso ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) de ausência da carga horária total, ainda que as ausências sejam justificadas;
- Os policiais indicados não poderão ser empregados em serviço no período compreendido entre as 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o início da Capacitação e as 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao seu término;

- Os Policiais Militares indicados deverão apresentar-se às 08h50min do dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), no auditório da DGEC, para o início das instruções.

A cargo da DGEC:

- Disponibilizar o auditório devidamente equipado com recursos multimídia (projektor/data show, notebook, caixa de som e passador de slides), bem como com quadro branco, canetas e apagador, mantendo-os à disposição dos instrutores, conforme a necessidade.

A cargo da EsFO:

- Providenciar a alimentação (almoço) para os 46 (quarenta e seis) Policiais Militares inscritos na Capacitação;
- Providenciar alojamento para os Oficiais que permanecerão como residentes, conforme relação encaminhada pela DGEC;
- Providenciar a alimentação dos Oficiais e Praças que permanecerão como residentes, conforme relação encaminhada pela DGEC;
- Prestar o suporte necessário à realização da Capacitação, sempre que solicitado pela DGEC.

A cargo do CFAP:

- Preparar o alojamento para as Praças que permanecerão como residentes, conforme relação encaminhada pela DGEC;
- Orientar a Guarda quanto ao acesso e à utilização do estacionamento destinado aos instruídos e instrutores da Capacitação;
- Prestar o suporte necessário à realização da Capacitação, sempre que solicitado pela DGEC.

Observação:

O estacionamento destinado aos inscritos na CMPOP está localizado à esquerda de quem ingressa pela Alameda de acesso ao CFAP, ao lado do muro do BRT.

A cargo das Unidades de lotação dos instrutores:

- Apresentar os instrutores previamente escalados com 30 (trinta) minutos de antecedência, nos respectivos dias e horários estabelecidos no Anexo I (Quadro de Trabalho Semanal – QTS);
- Prestar o suporte necessário, de modo a assegurar ao instrutor tempo hábil para a preparação do material a ser utilizado na instrução.

Anexo I**QUADRO DE TRABALHO SEMANAL – QTS****1ª SEMANA**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA 14/09	TERÇA-FEIRA 15/09	QUARTA-FEIRA 16/09	QUINTA-FEIRA 17/09	SEXTA-FEIRA 18/09
09:00-9:50	Cerimônia de abertura CEL VEIGA - DIRETOR DA DGEC	Noções Gerais de Pedagogia: CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	Didática - Planejamento e Prática de Ensino: Preparação para as apresentações dos grupos. CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	1.4 PMERJ - Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos 2º TEN MIRANDA - SSI	POP 1.8 PMERJ - Uso de Espargidor SGT GLAUCO - BEPE
10:00-10:50	Direito Internacional, DIH e DIDH – Principais Tratados de DDHH SUBTEN FERREIRA - DGEC	Noções Gerais de Didática: CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	Didática - Planejamento e Prática de Ensino: Preparação para as apresentações dos grupos. CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	1.4 PMERJ - Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos 2º TEN MIRANDA - SSI	POP 1.8 PMERJ - Uso de Espargidor SGT GLAUCO - BEPE
11:00-11:50	Direito Internacional, DIH e DIDH – Principais Tratados de DDHH SUBTEN FERREIRA - DGEC	Didática: Planejamento pedagógico CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	POP 1.1 PMERJ - Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força SUBTEN EDSON – II CPM	POP 1.5 PMERJ - Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar MAJ PERES - DGEC	POP 1.9 PMERJ - Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) SGT FÁBIO - DGEC
12:00-12:50	Direito Internacional, DIH e DIDH - Violência armada e consequências humanitárias SUBTEN FERREIRA - DGEC	Didática : Planejamento Pedagógico CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	POP 1.1 PMERJ - Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força SUBTEN EDSON – II CPM	POP 1.5 PMERJ - Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar MAJ PERES - DGEC	POP 1.9 PMERJ - Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) SGT FÁBIO - DGEC
13:00-14:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	
14:00-14:50	Uso da Força em Ações de Aplicação da lei - Código de Conduta FRAL. Uso da Força em Ações de Aplicação da lei – PBUFAF. SGT FÁBIO - DGEC	Didática: Metodologia de Ensino CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	POP 1.2 PMERJ – Procedimentos Gerais nas abordagens CB RÚBIA - CIEsPP	POP 1.6 PMERJ Uso de Algemas SGT ALONSO - CEFD	
15:00-15:50	Uso da Força em Ações de Aplicação da lei - Código de Conduta FRAL. Uso da Força em Ações de Aplicação da lei – PBUFAF. SGT FÁBIO - DGEC	Didática: Metodologia de Ensino CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	POP 1.2 PMERJ – Procedimentos Gerais nas abordagens CB RÚBIA - CIEsPP	POP 1.6 PMERJ Uso de Algemas SGT ALONSO - CEFD	
16:00-16:50	PALESTRA I DIDH e a Gestão de manifestações públicas, eventos em massa e emergências SGT FÁBIO - DGEC	Didática: Estratégias de comunicação CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	1.3 PMERJ - Procedimentos Gerais na Busca Pessoal CB RÚBIA - CIEsPP	POP 1.7 PMERJ - Uso do Bastão SUBTEN ESDRAS - CFAP	
17:00-17:50	PALESTRA I DIDH e a Gestão de manifestações públicas, eventos em massa e emergências SGT FÁBIO - DGEC	Didática: Avaliação Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	1.3 PMERJ - Procedimentos Gerais na Busca Pessoal CB RÚBIA - CIEsPP	POP 1.7 PMERJ - Uso do Bastão SUBTEN ESDRAS - CFAP	

2ª SEMANA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA 21/09	TERÇA-FEIRA 22/09	QUARTA-FEIRA 23/09	QUINTA-FEIRA 24/09	SEXTA-FEIRA 25/09
09:00-09:50	POP 1.10PMERJ – Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária MAJ PERES - DGEC	Palestra IV Atuação da Corregedoria TEN CEL ALBERTO – 4º DPJM	Oficina III Instrução Individual: Uso do Bastão, Imobilização e Condução SUBTEN ESDRAS – CFAP E CAP LUAR - CFAP	Palestra II Abordagens, Buscas, Apreensões e Capturas MPERJ	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC
10:00-10:50	POP 1.10PMERJ – Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária MAJ PERES - DGEC	Palestra IV Atuação da Corregedoria TEN CEL ALBERTO – 4º DPJM	Oficina III Instrução Individual: Uso do Bastão, Imobilização e Condução SUBTEN ESDRAS – CFAP E CAP LUAR - CFAP	Palestra II Abordagens, Buscas, Apreensões e Capturas MPERJ	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC
11:00-11:50	POP 1.11 PMERJ - Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises TEN COSTA – 18º BPM	Palestra V Oratória e persuasão: Mudança de comportamento CAP PATRÍCIA – ESPM	Oficina IV Instrução Individual: Abordagem a veículo TEN MIRANDA – SSI E CAP LUAR - CFAP	Palestra II Abordagens, Buscas, Apreensões e Capturas MPERJ	Debriefing da capacitação MAJ ORRICO - DGEC
12:00-12:50	POP 1.11 PMERJ - Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises TEN COSTA – 18º BPM	Palestra V Oratória e persuasão: Mudança de comportamento CAP PATRÍCIA – ESPM	Oficina IV Instrução Individual: Abordagem a veículo TEN MIRANDA – SSI E CAP LUAR - CFAP	Palestra II Abordagens, Buscas, Apreensões e Capturas MPERJ	Cerimônia de Encerramento e entrega de Certificados PMERJ CEL SEGALA - SUBDIRETOR DA DGEC
13:00-14:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	
14:00-14:50	POP 1.12 PMERJ – Câmera Operacional Portátil (COP) 3º SGT DA COSTA - CPP	Oficinas I Instrução Individual: Abordagem a edificações SGT ALONSO – CEFD E SGT GLAUCO - BEPE	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	
15:00-15:50	POP 1.12 PMERJ – Câmera Operacional Portátil (COP) 3º SGT DA COSTA - CPP	Oficinas I Instrução Individual: Abordagem a edificações SGT ALONSO – CEFD E SGT GLAUCO - BEPE	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	
16:00-16:50	POP 1.13 PMERJ – Preservação do local de infração penal CAP PACHECO - CCRIM	Oficina II Instrução Individual: Abordagem, Uso da Algema e Condução SGT ALONSO – CEFD E SGT GLAUCO - BEPE	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	
17:00-17:50	POP 1.13 PMERJ – Preservação do local de infração penal CAP PACHECO - CCRIM	Oficina II Instrução Individual: Abordagem, Uso da Algema e Condução SGT ALONSO – CEFD E SGT GLAUCO - BEPE	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	Avaliação de Prática Pedagógica CAP PATRÍCIA – ESPM e CAP PRISCILA - DGEC	

INSTRUTORES / MONITORES / PALESTRANTES

Nº	G.H.	RG	NOME	DATA	OPM
1	TEN CEL PM	63.432	LUÍS ALBERTO GRISOLIA GONÇALVES	22	4ª DPJM
2	MAJ PM	56.729	PERES CLAUDIO C. PERES R. AGUIAR FARIAS	17 e 21	DGEC
3	CAP PM PED	89.615	PRISCILA DE BARROS PEREIRA MOREIRA	15, 16, 23, 24 e 25	
4	SUBTEN PM	72.269	MARCOS SOARES FERREIRA	14	
5	2º SGT PM	85.349	FABIO DE ALMEIDA SILVA	14 e 18	
6	CAP PM PED	89.717	PATRÍCA KALIFE PAIVA	15, 16, 22, 23, 24 e 25	ESPM
7	CAP PM	85.162	LUIZ FILLIPI PACHECO GUIMARÃES	21	CCRIM
8	SUBTEN PM	74.406	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	16	II CPM
9	CB PM	104.918	RÚBIA MOREIRA PINHO	16	CIESPP
10	2º TEN PM	62.700	OSMAR ROSA MIRANDA	17 e 23	SSI
11	2º SGT PM	83.698	LUCIANO DE MORAES ALONSO	17 e 22	CEFD
12	CAP PM	90.792	LUAR OLIVEIRA M. DE ALMEIDA	23	CFAP
13	SUBTEN PM	73.587	ESDRAS SOUZA DE ARAÚJO	17 e 23	
14	2º TEN PM	53.346	ADILSON COSTA DA SILVA	21	18º BPM
15	3º SGT PM	97.841	DIEGO MENDES DA COSTA	21	CPP
16	2º SGT PM	88.839	GLAUCO GOMES MARTINS	22	BEPE

Tomem conhecimento as Unidades envolvidas

(Ref.: SEI-350007/024067/2026)

(Nota nº 1874 – 10SET26 – DGEC/4)

8. DGEC – CIEsPP - CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÕES TÁTICAS – CapAT - EXTRAORDINÁRIO – FORÇA NACIONAL II/2026 - RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM n.º 102 – 25 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos alunos que concluíram com aproveitamento a Capacitação em Aplicações Táticas – CapAT - EXTRAORDINÁRIO – FORÇA NACIONAL II/2026, realizada no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, a saber:

Nº	POSTO/GRAD	CIM	NOME	LOTAÇÃO
1	1º TEN PMRS	62.605	MARCAL DOTTO RODRIGUES	FORÇA NACIONAL
2	ST PMBA	59.073	LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA	FORÇA NACIONAL
3	ST PMBA	12.819	ADSON SANTOS ARAÚJO	FORÇA NACIONAL
4	ST PMPA	60.038	ROBSON SANTANA FERREIRA	FORÇA NACIONAL
5	ST PMPA	5.347	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO SILVA	FORÇA NACIONAL
6	ST PMPA	59.434	MAURO JOSÉ RIBEIRO DIAS	FORÇA NACIONAL
7	ST PMSP	59.569	FRANCISCO SALGUEIRO FEITOZA	FORÇA NACIONAL

8	1º SGT PMRS	62.406	DIONEIA PETRONILHA DE AZEVEDO RAMOS	FORÇA NACIONAL
9	1º SGT PMAL	12.896	FRANCISCO DERIVAL ALVES ARAUJO	FORÇA NACIONAL
10	1º SGT PMBA	57.905	MARIZON SOUZA BRANDAO	FORÇA NACIONAL
11	1º SGT PMBA	9.634	MANOEL NASCIMENTO MATOS DE JESUS FILHO	FORÇA NACIONAL
12	1º SGT PMDF	62.663	ARI BARBOSA MARTINS	FORÇA NACIONAL
13	1º SGT PMPE	833	JOÃO BARBOSA DA SILVA	FORÇA NACIONAL
14	1º SGT PMSP	56.501	CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	FORÇA NACIONAL
15	2º SGT PMDF	59.103	ELMES RAMOS BERNARDES	FORÇA NACIONAL
16	2º SGT PMDF	60.414	PABLO DIEGO SOARES VALENTIM	FORÇA NACIONAL
17	2º SGT PMGO	62.468	NATERSON ALVES DA SILVA	FORÇA NACIONAL
18	2º SGT PMPE	56.618	RENILTON FRANCISCO E SILVA	FORÇA NACIONAL
19	2º SGT PMTO	60.245	LEIDIANA LOPES DIAS	FORÇA NACIONAL
20	3º SGT PMMG	62.359	VAIULDO INÁCIO GONÇALVES	FORÇA NACIONAL
21	3º SGT PMRS	19.546	VANDERLEI DOS SANTOS ROSS	FORÇA NACIONAL
22	3º SGT PMSE	12.356	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA COSTA	FORÇA NACIONAL
23	CB PMDF	62.517	ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	FORÇA NACIONAL
24	CB PMMS	62.599	MACARIO FREITAS FILHO	FORÇA NACIONAL
25	CB PMSP	60.573	ROBERTO RIBEIRO MACHADO	FORÇA NACIONAL

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027491/2026)

(Nota nº 1868 –10 SET 26 – DGEC/4)

9. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÕES TÁTICAS - CapAT - EXTRAORDINÁRIO – FORÇA NACIONAL II/2026- NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETOR, COORDENADOR, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO E INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM n.º 102 – 25 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares de Administração e Instrutores da Capacitação em Aplicações Táticas - **CapAT - EXTRAORDINÁRIO – FORÇA NACIONAL II/2026**, realizada no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, a saber:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada e Coordenador:

MAJ PM RG 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE **MATTOS** SOARES – CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS **SOARES** TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Uso da força:02h aula.

3º SGT PM RG 95.217 **MARCELLUS** ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP

Instrução Tática Individual: 05h aula.

INSTRUTORES: ST PM RG 71.394 **MARCO AURELIO** PIRES DE CARVALHO - CIEsPP

3º SGT PM RG 94.327 **RUANITO** SOUZA ARAÚJO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA **AMANCIO** - CIEsPP

Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo: 02h aula.

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA **FONSECA** - BPChq

2º SGT PM RG 85.202 **EDSON** DE SOUZA MARTINS - BPChq

Armamento: 03h aula.

INSTRUTORES: ST PM RG 65.780 JEFERSON **MAURICIO** DE OLIVEIRA - CIEsPP

1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA - BOPE

1º SGT PM RG 79.374 **WAGNER** PINTO DE **SOUZA** -CIEsPP

Segurança Preventiva: 01h aula.

INSTRUTOR: 3º SGT PM RG 94.327 **RUANITO** SOUZA ARAÚJO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA **AMANCIO** - CIEsPP

Abordagens: 06h aula.

INSTRUTORES: ST PM RG 65.780 JEFERSON **MAURICIO** DE OLIVEIRA - CIEsPP

ST PM RG 66.877 CHARLES **BRAGANÇA** RODRIGUES - CIEsPP

Direito operacional: 01h aula.

INSTRUTOR: CB PM RG 105.817 **CLEITON** ANDRADE DOS SANTOS PASSOS- CIEsPP

Atendimento Tático Pré-Hospitalar: 04h aula.

INSTRUTOR: TEN CEL PM ENF RG 77.044 **VANESSA** DE FREITAS FUSTER -GESAR

CAP PM ENF RG 89.452 FELIPE BRUMANA LOPES - GESAR

MONITORES: SUBTEN PM RG 62.969 ALEXANDRO **MARÇAL** GOMES - GESAR

2º SGT PM RG 89.806 **AMANDA** CAMPOS DE JESUS DO CARMO - GESAR

3º SGT PM RG 92.104 **LILIANE** CASTRO DE SOUZA TAVARES - GESAR

3º SGT PM RG 94.085 **LUIZ FERNANDES** DIAS JÚNIOR;

3º SGT PM RG 94.966 THIAGO DE OLIVEIRA **DUARTE** DA SILVA FRANÇA - GESAR

3º SGT PM RG 97.539 **ALEX** MOREIRA ALVES - GESAR

CB PM RG 106.171 **CIRLENE** **ROCHA** DA SILVA - GESAR

CB PM RG 106.796 GUILHERME TAVARES COSTA **GUIMARÃES** - GESAR

Tiro policial: 04h aula.

INSTRUTOR ST PM RG 65.780 JEFERSON **MAURICIO** DE OLIVEIRA - CIEsPP

ST PM RG 66.877 CHARLES **BRAGANÇA** RODRIGUES - CIEsPP
 3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO **PIASCENTINI** VESTRI - BPCHQ
 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA **VASCONCELLOS** - CIEsPP

Patrulha Urbana: 09h aula.

INSTRUTORES: ST PM RG 66.877 CHARLES **BRAGANÇA** RODRIGUES - CIEsPP
 ST PM RG 71.394 **MARCO AURELIO** PIRES DE CARVALHO - CIEsPP
 ST PM RG 72.938 WILIAN MACENA **SOBRINHO** - BOPE
 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA - BOPE

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 1. Palestra: História da Formação das Favelas e Criminalidade Organizada no Rio de Janeiro: 01 h/a**
PALESTRANTE: CAP PM RG 104.612 **LASARO** DENIS DA CONCEIÇÃO FILHO - CIEsPP
- 2. Palestra: Avaliação de Risco: 01 h/a**
PALESTRANTE: ST PM RG 69.415 **SANDRO** SILVA GONÇALVES - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027491/2026)

(Nota nº 1869 – 10 SET 26 – DGEC/4)

10. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – RECURSO E SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, considerando a publicação inserta no tópico 10, 2ª Parte do Boletim da PM n.º 032 de 14MAIO26 que tratou do impedimento da efetivação de matrícula do graduado abaixo relacionado no **CAS/QP-1-I/2026**, **PUBLICA** a solução da interposição de recurso ao impedimento, na forma que se segue:

POR CONTRARIAR O INCISO VII DO ART. 13 DA IN SEPM 347/2026

N.º	G.H.	R.G.	NOME	OPM	REFERÊNCIA	SOLUÇÃO
1	2º SGT PM	86.832	JONATHAN BATISTA LAUREANO	33º BPM	SEI-350024/015655/2026	INDEFERIDO

Observação: em consequência fica mantido o cancelamento de matrícula do graduado no **CAS/QP-1-I/2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350024/015655/2026)

(Nota n. 1870 – 10SET26 – DGEC/3)

11. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (15º CPPD/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 069/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o 3º SGT PM 94.151 THIAGO LARSEN DE SOUZA, lotado no 3º BPM, solicita desistência do processo seletivo para o 15º CPPD/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350020/062019/2026)

(Nota nº 1872 – 10SET26 – DGEC/3)

12. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTOS DE DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desligamentos do 25º CATEM/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDOS”:

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	3º SGT PM	91.449	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM
02	3º SGT PM	104.188	GLENES MARQUES DE ALBUQUERQUE	18º BPM
03	CB PM	107.577	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM
04	CB PM	109.382	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA	12ªUPP/16º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/027363/2026)

(Nota n.º 1873 – 08SET26 – DGEC/3)

13. DGEC – BPChq – 3º CURSO DE AÇÕES CHOQUE I/2026 (3º CAC I/2026) – TÉRMINO DE CURSO – ATA DE CONCLUSÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Conclusão do **3º CAC I/2026**, que funcionou no BPChq de 29 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Batalhão de Polícia de Choque

ATA DE REUNIÃO

ATA DE CONCLUSÃO DO 3º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE - CAC I/2026

1. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Batalhão de Polícia de Choque, foi concluído o **3º Curso de Ações de Choque (CAC I/2026)**, que funcionou no período de 29 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026, com 27 (vinte e sete) alunos matriculados:

2. Tendo sido Aprovados:

CLAS.	G.H.	RG	NOME	NOTA	MENÇÃO	ALMANAQUE
1º	SD PM	111.996	ISMAEL DAVID MACHADO DA CRUZ	8,9	MB	Ações de Choque 64
2º	SD PM	110.490	ORLANDO PICCOLI LOURENÇO	8,8	MB	Ações de Choque 65
3º	SD PM	112.525	RAFAEL DA SILVA ROMANO	8,7	MB	Ações de Choque 66
4º	SD PM	112.512	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	8,6	MB	Ações de Choque 67
5º	SD PM	112.204	JHEAN LUCAS LEAL DOS SANTOS	8,5	MB	Ações de Choque 68
6º	SD PM	112.437	ROGÉRIO RIBERAL DE OLIVEIRA	8,4	B	Ações de Choque 69
7º	SD PM	112.499	LAURO FERNANDO PRINCE FERREIRA	8,2	B	Ações de Choque 70
8º	Boletim Reservado da PM					Ações de Choque 71
9º	SD PM	111.200	DOUGLAS GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	8,0	B	Ações de Choque 72
10º	SD PM	112.436	ARLESSON GOMES SABINO	7,9	B	Ações de Choque 73
11º	SD PM	112.473	ALISON D'ANGELO SILVA NEVES	7,8	B	Ações de Choque 74
12º	SD PM	112.538	GABRIEL MARTINS PEREIRA	7,7	B	Ações de Choque 75
13º	SD PM	112.219	WESLEY LUIZ PEREIRA DE JESUS	7,6	B	Ações de Choque 76

- a) Aprovados sem prova de recuperação - 08 (oito) alunos;
 b) Aprovados com recuperação em 01 (uma) matéria - 07 (sete) alunos;
 c) Aprovados com recuperação em 02 (duas) matérias - nenhum aluno;
 d) Aprovados com recuperação em 03 (três) matérias - nenhum aluno.

3. Foram Reprovados e/ou Desligados:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM/INST.
1	SD PM	112.450	GUILHERME MILETO THEOPHILO DE ALMEIDA	BPCHQ

2	SD PM	111.222	LETÍCIA DOS SANTOS NUNO DA SILVA	BPCHQ
3	SD PM	112.500	LUCAS MATHEUS COELHO DA COSTA MEDEIROS	BPCHQ
4	SD PM	112.482	LUCAS RODRIGUES DE FREITAS	BPCHQ
5	SD PM	112.459	MAIKON NOGUEIRA DE ANDRADE	BPCHQ
6	SD PM	112.515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPCHQ
7	SD PM	112.514	MATHEUS MONEIRO DOMINGUES	BPCHQ
8	CB PM	104.914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPCHQ
9	SD PM	112.520	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	BPCHQ
10	SD PM	111.050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPCHQ
11	SD PM	112.439	RODRIGO DE BRITO LEMOS	BPCHQ
12	3º SGT PM	91.153	SÉRGIO WANDERLEI BRITO DE CARVALHO PAIVA	BPCHQ
13	SD PM	111.485	SILAS DOS SANTOS SILVA	BPCHQ
14	3º SGT PM	104.279	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	BPCHQ

4. Com direito a nova matrícula os seguintes alunos - nenhum;

5. Realizaram o curso por força de liminar - nenhum.

E nada mais havendo a constar, o Cel PM Rg 63.368 Augusto Eduardo Moreira **Valentim**, Comandante do Batalhão de Polícia de Choque e Diretor do 3º Curso de Ações Choque (CAC I/2026), mandou lavrar a presente Ata, que vai assinada por ele, pelo Cap PM RG 104.599 **Pedro Paulo** Dias Ferreira, Chefe da SIEsp/BPChq e por mim 1º Sgt PM RG 82.174 Carlos Tiago **Arigoni** Arruda, Auxiliar da Divisão de Ensino, que a escrevi.

Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 2026.

Augusto Eduardo Moreira **Valentim**

Cel PM - RG 63.368

Diretor do CAC I/2026

Pedro Paulo Dias Ferreira

Cap PM- RG 104.599

Chefe da SIEsp/BPChq

Carlos Tiago **Arigoni** Arruda

1º Sgt PM - RG 82.174

Aux. Divisão de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Eduardo Moreira Valentim**, Coronel Polícia Militar, em 09/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Thiago Arigoni Arruda**, Primeiro Sargento, em 09/09/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Dias Ferreira, Capitão**, em 09/09/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#), e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140868926** e o código CRC **D4612393**.

Referência: Processo nº SEI-350014/027285/2026

SEI nº 140868926

Ata de Reunião de Conclusão do 3º Curso de Ações de Choque - CAC (140868926)

SEI SEI-350014/027285/2026 / pg. 3

OBSERVAÇÃO: considerando a rotina de alimentação do PORTAL PMERJ quanto à inclusão de cursos nos assentamentos dos policiais militares concludentes, em conformidade com a publicação contida na 3ª parte, Item III, tópico 15 (pág. 58), do Boletim da PM nº 209, de 09 de novembro de 2023, **SOLICITA** que o **BPCHQ** registre a conclusão do curso com aproveitamento dentro do prazo de trinta dias.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027285/2026)

(Nota nº 1876 – 10SET26 – DGEC/3)

14. DGEC – BPChq – 3º CURSO DE AÇÕES CHOQUE I/2026 (3º CAC I/2026) – CORPO DOCENTE – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA**, a contar de 29 de julho de 2026 e **EXONERA** em 04 de setembro de 2026 os Palestrantes, Instrutores e Monitores do **3º CAC I/2026**, na forma que se segue:

PALESTRAS

Palestra Inaugural – 02 horas/aula

Palestrante: Ten Cel PM RG 72.655 Luís **Gustavo** Antunes **Freitas** – BPChq

Nutrição e Prevenção da Rabdomiólise – 02 horas/aula

Palestrante: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BPChq

DISCIPLINAS

Abordagem a Pessoas, Veículos e Edificações – 12 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq

3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

Monitores: Sub Ten PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq

1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq

Ambientação ao Agente Químico – 20 horas/aula

Instrutor: 3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Sd PM RG 110.340 Marcelo **Melo** Severino – BPChq

APH Tático – 12 horas/aula

Instrutor: 2º Sgt PM RG 87.156 Maro **Aurélino** dos Santos – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 97.742 Dafnis José Souza Lima **Dos Santos** – BPChq

3º Sgt PM 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq

Armamento – 16 horas/aula

Instrutor: Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq

2º Sgt PM RG 88.757 André Renato Storino **Pardal** – BPChq

Monitores: 2º Sgt PM RG 89.752 **Julio** César Rangel de Siqueira – BPChq

3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Balística - 4 horas/aula

Instrutores: Cel PMSP Helio Bulgari Filho – PMESP

Monitores: Sub Ten PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq

3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquillo** – BPChq

Choque Rápido – 16 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq

3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq

3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Direção Defensiva, Ofensiva, Evasiva e Off Road - 8 horas/aula

Instrutores: Sub Ten PM RG 66.410 Fábio **Miguez** Dutra

Sub Ten PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 97.318 **Hugo** Leonardo Pereira de Medeiros – BPChq

3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Direitos Humanos – 04 horas/aula

Instrutores: 1º Ten PM RG 110.916 **Camilla** Capochim Malaquias – BPChq

Doutrina de Patrulhamento Tático - 04 horas/aula

Instrutores: Sub Ten PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq

Educação Física - 28 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 95.486 Eduardo Emanuel chagas **Passos** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq

3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

Embarque e Desembarque de Veículos de OCD - 06 horas/aula

Instrutores: 1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.554 **Renan** Rodrigues de Almeida – BPChq

3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq

Fenômenos Psicossociais Coletivos – 02 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.811 William **Cosendey** Magalhães da Trindade – BPChq

Instrução Tática Individual - 16 horas/aula

Instrutores: 2º Sgt PM RG 89.752 **Julio** César Rangel de Siqueira – BPChq

3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq

3º Sgt PM 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq
3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq
3º Sgt PM RG 97.318 **Hugo** Leonardo Pereira de Medeiros – BPChq
Sd PM RG 110.340 Marcelo **Melo** Severino – BPChq

Introdução a TMPO - 08 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.811 William **Cosendey** Magalhães da Trindade – BPChq

Monitores: 1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq
3º Sgt PM RG 91.519 Rafael **Lima** Rocha – BPChq

Introdução ao Método de Defesa Policial Militar - 10 horas/aula

Instrutores: Ten Cel PM RG 72.655 Luís **Gustavo** Antunes **Freitas** – BPChq
3º Sgt PM RG 95.898 **Victor** Santos da **Silva** – BPChq

Legislação Aplicada a OCD - 04 horas/aula

Instrutor: 1º Ten PM RG 110.916 **Camilla** Capochim Malaquias – BPChq

Legislação de Trânsito - 06 horas/aula

Instrutores: 2º Sgt PM RG 87.156 Maro **Aurélio** dos Santos – BPChq

MDPM – Combate Corpo a Corpo - 10 horas/aula

Instrutores: Ten Cel PM RG 72.655 Luís **Gustavo** Antunes **Freitas** – BPChq
3º Sgt PM RG 95.898 **Victor** Santos da **Silva** – BPChq

Noções de Intervenção em Recinto Carcerário - 08 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.811 William **Cosendey** Magalhães da Trindade – BPChq
3º Sgt PM RG 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.554 **Renan** Rodrigues de Almeida – BPChq
3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq

Noções de Nós, Voltas e Amarrações - 04 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 102.479 Luiz Fernando **Candeia** da Silva – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq
3º Sgt PM RG 97.742 Dafnis José Souza Lima **Dos Santos** – BPChq

Noções de Reintegração de Posse - 04 horas/aula

Instrutor: Cap PM RG 90.811 William **Cosendey** Magalhães da Trindade – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 91.519 Rafael **Lima** Rocha – BPChq
3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

OCD em Área Conflagrada - 08 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.777 Diogo Geraldo **Rocha** de Souza – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq
3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

Operações e Roteiros – 08 horas/aula

Instrutores: Sub Ten PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq
1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq
3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq
3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

Monitores: 2º Sgt PM RG 89.752 **Julio** César Rangel de Siqueira – BPChq
3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Operações em Altura/Rapel - 12 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 102.479 Luiz Fernando **Candeia** da Silva – BPChq
3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquillo** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 91.519 Rafael **Lima** Rocha – BPChq
3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

Ordem Unida de OCD – 04 horas/aula

Palestrante: 1º Ten PM RG 106.452 **Marco Antônio** da Silva Júnior – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq
3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

Prioridade de Emprego dos Meios - 04 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq

Táticas Black Block - 04 horas/aula

Instrutores: 1º Ten PM RG 68.255 Alexandre de Souza **Ferreira** – BPChq

Técnica de Emprego de TMPO - 28 horas/aula

Instrutores:

Dispositivo Elétrico Incapacitante: Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq
Lançador: Cap PM RG 104.599 **Pedro Paulo** Dias Ferreira – BPChq
Granadas e Espargidores: 1º Ten PM RG 110.952 **Marlom** Rodrigues de Souza – BPChq
Calibre 12: Maj PM RG 96.346 Alexandre Dias **Frauches** – BPChq

Monitores: Sub Ten PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq
1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq

Técnica em OCD com Cães (Visita Técnica) - 06 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 98.193 Marcus Vinícius Fernandes **Pires** de Jesus – BAC
3º Sgt PM RG 99.279 Luciano **Vale** dos Santos – BAC

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq
3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

Técnica em OCD Montado (Visita Técnica) - 06 horas/aula

Instrutores: 2º Ten PM RG 76.116 Marcelo **Rocha** da Silva – RPMont
SubTen PM RG 70.254 Paulo César **Santiago** Dias – RPMont

Monitores: 3º Sgt PM RG 97.742 Dafnis José Souza Lima **Dos Santos** – BPChq
3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Técnicas em Operações de Controle de Distúrbios - 36 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq
Cap PM RG 90.775 **Diogo** Nery de Oliveira Júnior – BPChq
Cap PM RG 90.777 Diogo Geraldo **Rocha** de Souza – BPChq
1º Ten PM RG 106.452 **Marco Antônio** da Silva Júnior – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq
3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq
3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq
3º Sgt PM 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq

Técnicas Especiais de Patrulha - 24 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq
Cap PM RG 104.599 **Pedro Paulo** Dias Ferreira – BPChq
3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq
3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq
3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq
3º Sgt PM RG 97.318 **Hugo** Leonardo Pereira de Medeiros – BPChq
Sd PM RG 110.340 **Marcelo Melo** Severino – BPChq

Tiro Avançado - 16 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 82.357 **Fernando** Alves Mendes Ferreira - CIEsPP
2º Sgt PM RG 88.757 André Renato Storino **Pardal** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq
Sd PM RG 110.340 **Marcelo Melo** Severino – BPChq

Tiro Básico - 16 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 82.357 **Fernando** Alves Mendes Ferreira - CIEsPP
3º Sgt PM RG 95.898 **Victor** Santos da **Silva** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.554 **Renan** Rodrigues de Almeida – BPChq
3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq

Tiro Embarcado - 08 horas/aula

Instrutores: Cap PM RG 82.357 **Fernando** Alves Mendes Ferreira - CIEsPP
3º Sgt PM RG 95.898 **Victor** Santos da **Silva** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq
3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Treinamento Físico Militar - 12 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 95.486 Eduardo Emanuel chagas **Passos** – BPChq
Cb PM RG 105.160 Diego Alves da **Silva** – BPChq

Monitores: 3º Sgt PM RG 93.554 **Renan** Rodrigues de Almeida – BPChq
3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq

Uso Diferenciado da Força (Padrão BPChq) - 02 horas/aula

Instrutores: Ten Cel PM RG 72.655 Luís **Gustavo** Antunes **Freitas** – BPChq

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027285/2026)

(Nota nº 1877 – 10SET26 – DGEC/3)

15. DGEC – BPChq – 3º CURSO DE AÇÕES CHOQUE I/2026 (3º CAC I/2026) – RESPONSÁVEIS – EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **EXONERA**, em 04 de setembro de 2026, nos cargos de Diretor, Coordenador, Subcoordenador e Auxiliares Operacionais do **3º CAC I/2026**, na forma que se segue:

Diretor

Cel PM RG 63.368 Augusto Eduardo Moreira **Valentim** – BPChq.

Coordenador

Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq.

Subcoordenador

1º Ten PM RG 110.916 **Camilla** Capochim Malaquias – BPChq.

Auxiliares Administrativos

1º Sgt PM RG 82.174 Carlos Thiago **Arigoni** Arruda – BPChq

3º Sgt PM RG 101.711 Thiago dos Santos **Jimenes** – BPChq

Auxiliares Operacionais

SubTen PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq

1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq

2º Sgt PM RG 89.752 **Julio** Cesar Rangel de Siqueira – BPChq

3º Sgt PM RG 91.519 Rafael **Lima** Rocha – BPChq

3º Sgt PM RG 93.554 **Renan** Rodrigues de Almeida – BPChq

3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq

3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq

3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq

3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq

3º Sgt PM RG 97.318 **Hugo** Leonardo Pereira de Medeiros – BPChq

3º Sgt PM RG 97.742 Dafnis José Souza Lima **Dos Santos** – BPChq

3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq

3º Sgt PM 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq

3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq

Sd PM RG 110.340 **Marcelo Melo** Severino – BPChq

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027285/2026)

(Nota nº 1878 – 10SET26 – DGEC/3)

16. DGEC – PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – PROCESSO SELETIVO – ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC), face ao contido no Processo SEI-350012/001622/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial.

1. OBJETIVO

O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos policiais militares no uso prático, ético e seguro de ferramentas de Inteligência Artificial, com foco no aprimoramento da capacidade de atuação em áreas de gestão mediadas por tecnologias de IA, bem como ampliar a interação com outros campos do conhecimento que utilizam tais ferramentas.

Busca-se, assim, contribuir para a modernização dos processos de gestão da Corporação, bem como para o aprimoramento das competências profissionais e pessoais dos policiais militares para a melhoria de sua atuação e interação nos ambientes institucional e familiar.

2. PÚBLICO ALVO

Policiais militares que realizam atividades de gestão e de apoio à gestão em nível de assessoria, assistência, coordenação, gerência e direção, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

3. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Caberá à Comissão de Organização e Seleção realizar a análise de adequação do perfil profissional dos interessados ao conteúdo programático do(s) módulo(s) pretendido(s).

3.2 Competirá igualmente à Comissão de Organização e Seleção deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Norma.

3.3 A Comissão de Organização e Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: indicado pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC);

Membro: indicado pelo Estado-Maior Geral (EMG);

Membro: indicado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs);

Secretário: indicado pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC).

4. DAS VAGAS

4.1 Cada módulo possui 40 (quarenta) vagas, divididas da seguinte forma:

20 (vinte) vagas podem ser destinadas para matrículas em curso de *Master of Business Administration* (MBA), o que corresponde à obrigatoriedade de realização de todos os módulos;

20 (vinte) vagas podem ser destinadas exclusivamente para o módulo, gerando a possibilidade de novos alunos a cada módulo;

4.2 Os módulos e o MBA serão conduzidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a partir de conteúdos indicados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

4.3 A seleção de inscritos para matrícula em cada Módulo ou MBA observará a distribuição do quadro abaixo. Caso restem vagas em um dos segmentos, estas poderão ser remanejadas à critério da Comissão de Organização e Seleção.

VAGAS	POSTO/GRADUAÇÃO
10	Oficial Superior
15	Capitães e Tenentes
15	Subtenentes, Sargentos e Cabos
TOTAL:	40 VAGAS

4.3 O número de vagas para MBA ou para o(s) módulo(s) pode ser ajustado pela Comissão de Organização e Seleção de acordo com o número de inscritos em cada segmento, visando o equilíbrio entre graus hierárquicos, melhor aproveitamento do conteúdo do Programa, e o atendimento às demandas institucionais de aprimoramento da Administração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial terá como etapa única de seleção a análise de adequação do perfil profissional do candidato informado por meio de formulário eletrônico, ao conteúdo programático do Programa ou do(s) módulo(s) pretendido(s), à cargo da Comissão de Organização e Seleção.

5.2 A inscrição, realizada por meio de formulário eletrônico, não assegura, por si só, a matrícula.

5.3 Compete à Comissão de Organização e Seleção deliberar sobre a efetivação das matrículas na modalidade de módulos independentes, ou para especialização em nível de MBA (Master of Business Administration).

5.4 Concluída a análise, a relação dos policiais militares matriculados será publicada em Boletim da PMERJ, na forma do cronograma constante do Anexo I.

5.5 O interessado que se inscrever na totalidade dos módulos, automaticamente também se inscreve para concorrer a uma vaga do MBA.

5.6 Caso o interessado que se inscreveu objetivando uma vaga do MBA não seja selecionado para matrícula, o mesmo ainda poderá ser matriculado pela Comissão de Organização e Seleção em um ou mais módulos que melhor se adequem ao seu perfil profissional.

5.7 O interessado que, por qualquer motivo, não concordar com a indicação de matrícula, poderá:

5.7.1 Formalizar sua desistência por meio do SEI, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação em Boletim, a fim de viabilizar o aproveitamento da vaga por outro interessado; ou,

5.7.2 Formalizar recurso na forma do anexo II, no prazo do anexo I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado nesta publicação, observado o período abaixo indicado.

Período de inscrição: 10 à 16 de setembro de 2026

Formulário de inscrição: https://forms.pmerj.seg.br/inscricao_curso_ia

6.2 O programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial contempla 18 (dezoito) módulos distribuídos em 3 (três) eixos: Eixo I – Inovação e Novas Tecnologias (144h/a); Eixo II – Gestão de Projetos (144h/a) e Eixo III – Planejamento, Orçamento e Finanças (144h/a), cujos conteúdos estão detalhados no item 7, serão ofertadas sequencialmente na forma abaixo:

EIXO	MÓDULOS	INÍCIO EM
EIXO I: INOVAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	1. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A PROJETOS	07/10/2026
	2. IA GENERATIVA APLICADA A ANÁLISE CRIMINAL E AÇÕES DE INTELIGÊNCIA	21/10/2026
	3. TOMADA DE DECISÃO BASEADA EM DADOS PARA GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	04/11/2026
	4. GESTÃO DA INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS POLÍCIAS	18/11/2026
	5. EXPLORAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS	02/12/2026
	6. FERRAMENTAS GRATUITAS DE IA APLICADAS À GESTÃO	13/01/2027
EIXO II: GESTÃO DE PROJETOS	7. GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, PORTFÓLIO E PMO	03/02/2027
	8. GERENCIAMENTO DE CRONOGRAMA E CUSTOS EM PROJETOS	24/02/2027
	9. GERENCIAMENTO DE RISCOS EM PROJETOS	10/03/2027
	10. PROJETOS COMPLEXOS E GESTÃO DE CRISES	31/03/2027
	11. INTEGRIDADE E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14/04/2027
	12. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	05/05/2027
EIXO III: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	13. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	19/05/2027
	14. MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS COM USO DE IA	09/06/2027
	15. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	23/06/2027
	16. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	07/07/2027
	17. CAPTAÇÃO DE RECURSOS	21/07/2027
	18. CONTROLE INTERNO E ACCOUNTABILITY	04/08/2027

Observação: Os módulos serão ministrados de forma sequencial, observados os recessos institucionais, durante os quais ficam suspensas as atividades acadêmicas: recesso de final de ano, de 18 de dezembro de 2026 a 4 de janeiro de 2027, e recesso de carnaval, de 6 a 14 de fevereiro de 2027. As datas de início indicadas no quadro acima já contemplam tais interregnos, devendo os interessados considerá-los no planejamento de sua participação no Programa.

No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá indicar o(s) módulo(s) de seu interesse. A seleção da totalidade dos 18 (dezoito) módulos também corresponderá à opção pela realização do MBA.

6.3 A participação em qualquer dos módulos, bem como no MBA, fica condicionada à prévia autorização do Comando do policial militar, a ser declarada no ato do preenchimento do formulário de inscrição. A veracidade da informação é de responsabilidade do interessado, ficando sujeito à eventuais sanções disciplinares e legais.

7. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

7.1 O interessado no(s) módulo(s) deve incluir no campo do formulário de inscrição que solicita citar "as principais atividades que você desenvolve, relacionadas a gestão, que tenham relação com o(os) módulo(s) que você selecionou e que podem ser beneficiadas pelo uso de ferramentas de IA" todas as atividades que realiza correspondentes ao(s) módulo(s) específico(s) existente(s) no programa e as razões pelas quais realizar o(s) módulo(s) pretendido(s) geraria aprimoramento de seu trabalho e benefício para a instituição.

7.2 O interessado que se inscrever para todos os módulos candidata-se automaticamente ao MBA, e por isso deve incluir no campo indicado acima, além das atividades que realiza correspondentes aos módulos

específicos existentes no programa, as razões que justificam sua matrícula no MBA relacionadas aos benefícios gerados para a Instituição.

7.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: egp1_caes@pmerj.rj.gov.br.

8. DO PROGRAMA E CONTEÚDOS

O Programa é estruturado em 18 (dezoito) Módulos, que podem ser realizados de forma independente, cada um com 24 (vinte e quatro) horas-aula, totalizando carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aula, distribuídas em três eixos temáticos:

- Eixo I – Inovação e Novas Tecnologias (144h/a);
- Eixo II – Gestão de Projetos (144h/a);
- Eixo III – Planejamento, Orçamento e Finanças (144h/a).

EIXO	MÓDULOS E CONTEÚDO
EIXO I: INOVAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	1. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A PROJETOS Fundamentos da IA. Histórico e evolução. Tipos de Machine Learning (ML). Deep learning. Big Data e Ciência de Dados. Aplicação de projetos de IA em diversos setores organizacionais: Marketing, Finanças, RH, entre outros. Aplicações de IA para a gestão de projetos preditiva e adaptativa. Metodologias de gerenciamento para projetos de IA. Governança em IA. Segurança e riscos associados à IA. Questões éticas ligadas a projetos de IA. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	2. IA GENERATIVA APLICADA A ANÁLISE CRIMINAL E AÇÕES DE INTELIGÊNCIA Conceito de IA Generativa e como esta funciona? Simulação de cenários criminais e reconstrução de eventos. Aplicação na análise criminal. Estudos de caso: reconstrução de incidentes e previsão de impactos. Aplicação na formulação de cenários operacionais e planejamento de operações; Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	3. TOMADA DE DECISÃO BASEADA EM DADOS PARA GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA Como a IA analisa textos e documentos de análise criminal. Uso de NLP na triagem de boletins de ocorrência e relatórios policiais. Modelos de IA para análise de ameaças e fake news. Automação de processos de análise criminal e melhoria da inteligência policial. Principais ferramentas / técnicas de apoio à tomada de decisão. Análise e interpretação de dashboards e relatórios analíticos. Métodos de apoio à decisão baseados em IA. Aplicação de dados na formulação de políticas públicas. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	4. GESTÃO DA INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS POLÍCIAS Criação da cultura de inovação na segurança pública. Principais modelos de inovação aberta em uso pelos órgãos de segurança. Estratégias para ampliação de uso dos modelos. Aplicação da IA e análise de dados para melhorar processos de gestão. Análise de casos de inovação tecnológica no setor público. Novas fronteiras da inovação tecnológica na segurança e os impactos da transformação digital na atuação policial. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	5. EXPLORAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS Conceitos de modelagem de dados; Organização e manuseio de bases relacionais; Depuração e manuseio de variáveis; noções de feature engineering; Detecção e tratamento de outliers; Ferramentas de exploração e visualização de dados; Boas práticas de visualização e interpretação de dados; Gráficos, mapas, dashboards. Storytelling com dados. Elaboração, alimentação e gestão de painéis de monitoramento e gestão (dashboards). Noções básicas aplicadas de Excel e outras ferramentas. Como a IA pode auxiliar o desenvolvimento e utilização de dashboards? Exercícios práticos usando dados abertos de segurança pública, como dados do ISP. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	6. FERRAMENTAS GRATUITAS DE IA APLICADAS À GESTÃO Principais ferramentas gratuitas de IA; Ética em IA; Aplicações Práticas da IA em Gestão Pública; Inclusão e acessibilidade; Governo digital; Aplicações da IA em governo digital. Alinhamento entre o uso das ferramentas de IA e a LGPD. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
EIXO II: GESTÃO DE PROJETOS	7. GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, PORTFÓLIO E PMO PMBOK e métodos preditivos aplicados à gestão de escopo, tempo, qualidade, Stakeholders, custos, riscos e demais áreas de conhecimento. Escritório de projetos e práticas ágeis com ênfase em Scrum e Kanban (papéis, cerimônias e artefatos). Ferramentas para planejamento e controle. Elaboração de declarações de escopo, especificações, provisionamento e aporte finan-

	ceiro estratégico. Conceito de gerenciamento de programas. Relacionamento entre gerenciamento de programas, gerenciamento de portfólio e gerenciamento de projetos. Ciclo de vida de programas e gerenciamento de benefícios. Processos do gerenciamento de programas. Áreas de conhecimento de gerenciamento de programas. Conceito de gerenciamento de portfólio. Alinhamento estratégico do portfólio. Seleção e balanceamento de portfólio. Escritório de projetos (PMO). Maturidade em gerenciamento de projetos. Gestão de portfólio integrada ao PMO. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	8. GERENCIAMENTO DE CRONOGRAMA E CUSTOS EM PROJETOS Definição de atividades. Definição de recursos materiais. Definição de recursos humanos. Sequenciamento lógico de atividades. Duração das atividades. Desenvolvimento do cronograma do projeto. Estimativa de custos do projeto. Tipos de estimativa de custos. Fluxo de fluxo de desembolso do projeto. Controle de custos. Controle da utilização de recursos. Controle do andamento do cronograma. Análise de valor agregado. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	9. GERENCIAMENTO DE RISCOS EM PROJETOS Definição e planejamento do gerenciamento de riscos. Risco do projeto versus risco de negócio. Identificação dos riscos do projeto. Análise qualitativa dos riscos. Análise quantitativa de riscos. Planejamento das respostas aos riscos. Planejamento das reservas e controle dos riscos. Monitoramento dos riscos. Inteligência Artificial Aplicada a Projetos. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	10. PROJETOS COMPLEXOS E GESTÃO DE CRISES Projetos Complexos. Características de gerenciamento e controle de projetos complexos. Planejando e controlando projetos complexos. Identificação de projetos problemáticos. Modelo de sinais vitais. Fatores restritivos da recuperação. Processo de tomada de decisão. Opções de recuperação. Fatores Críticos de Sucesso. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	11. INTEGRIDADE E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Fundamentos do Compliance e da integridade no setor público. Ética; Lei Anticorrupção; Programas de integridade; Gestão de riscos regulatórios; Auditorias; Canais de denúncias; Privacidade e segurança de dados; A cultura organizacional para o Compliance; Ferramentas de IA para detecção de fraudes e irregularidades. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	12. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS Gestão estratégica de pessoas; Instrumentos de avaliação de desempenho; Levantamento de perfis profissiográficos; Gestão de Conflitos. Tipos de Conflito. Impactos e consequências nas organizações. Técnicas e estratégias de resolução de conflitos. Aspectos conceituais, relacionais e culturais de uma negociação. Técnicas, estratégias e táticas de negociação. Tipos e etapas da negociação. Abordagens multidisciplinares e contemporâneas da gestão de conflitos e da negociação nas organizações. Comunicação, persuasão e superação de impasses na negociação. Comunicação não violenta na negociação. Negociação, mediação de conflitos e tomada de decisão. Sistemas e complexidade. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	13. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO Integração estratégica do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social com o planejamento e o orçamento organizacional. Relação dos planos e dos programas com os objetivos das organizações governamentais. Relação do PEDES com o Plano Nacional de Segurança Pública, o Plano Estadual de Segurança, o Plano Estratégico da SEPM, e a relação deles com o PPA. Desdobramentos desses Planejamentos em Metas e Objetivos Estratégicos, Indicadores e Planos de Ação. Elaboração de Indicadores: Conceito e aplicações. Uso da IA como auxiliar na construção e monitoramento de indicadores. Estudos de caso sobre tomada de decisão baseada em evidências. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
EIXO III: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	14. MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS COM USO DE IA Mapeamento de Processos; modelagem de processos; automação de processos; como criar automações e soluções de IA sem precisar programar; Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.
	15. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A definição das diretrizes, dos objetivos e das metas e suas conexões com o Plano Plurianual – PPA. As metas e prioridades estabelecidas para cada exercício financeiro constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. As orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e os conteúdos que impactam a execução orçamentária do ano subsequente. Etapas da execução do planejamento e do orçamento e os conteúdos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. O financiamento dos gastos públicos e a compatibilidade com a capacidade financeira. A aprovação das emendas impositivas e as regras para sua execução. Os requisitos para a programação orçamentária e financeira do ano. O encerramento do exercício financeiro e seu impacto no alcance das metas do planejamento estratégico e as consequências para o ano subsequente. Análise de fatores econômicos que impactam na gestão orçamentária. Sistemas avançados de controle orçamentário com o monitoramento e a avaliação de desempenho estratégico. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no

módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.

16. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Aspectos relacionados à construção de procedimentos licitatórios, experiências adquiridas, casos concretos, atuação da equipe técnica em certames licitatórios no que diz respeito às compras públicas, de modo que lhes possibilitem planejar suas aquisições, reduzindo os riscos e garantindo maior eficiência nas contratações de bens e serviços. Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas; Instrumentos de planejamento (estudo técnico preliminar, TR, matriz de riscos, ETP); Governança das contratações; Gestão e fiscalização de contratos; Julgamento por técnica e preço; Contratação de serviços especializados em TIC; Planejamento de contratações de TIC e controles internos. Análise de casos práticos. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.

17. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A captação de recursos a partir de emendas parlamentares, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e termos de parceria, PPPs e Editais; Conceitos e formas de mapeamento de oportunidades; IA como auxiliar no mapeamento e identificação de oportunidades para captação de recursos. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.

18. CONTROLE INTERNO E ACCOUNTABILITY

Fundamentos do controle interno; A Accountability; Instrumentos de controle interno e accountability na administração pública; Análise de riscos associados; Monitoramento e Avaliação dos Controles; Monitoramento de conformidade e geração de relatórios de auditoria. Apresentação de ferramenta(s) de IA para aplicação prática dos conceitos estudados no módulo; Demonstração do uso da(s) ferramenta(s) de IA selecionada(s); realização de exercícios práticos com o uso da(s) ferramenta(s) de IA.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

9.1 O programa oferecerá turmas de até 40 (quarenta) participantes.

9.2 Cada Módulo ocorrerá dentro do período de duas semanas, conforme previsão inscrita no item 6.2 desta Norma, e, com *previsão* de ocorrerem às quartas-feiras e quintas-feiras, com a seguinte previsão de carga horária:

- 04 horas-aula de estudo assíncrono, por meio da plataforma virtual (com material gravado);
- 04 horas-aula em encontro virtual síncrono (com horário fixo que deve ser acompanhado online);
- 08 horas-aula de aulas presenciais teóricas (na sede da FGV em Botafogo);
- 08 horas-aula de atividades práticas presenciais (hands-on) em laboratório de informática, com utilização direta de ferramentas de Inteligência Artificial e softwares livres (na sede da FGV em Botafogo).

9.3 Nos dias de aulas presenciais será oferecido almoço pela FGV.

10. DA FREQUÊNCIA

10.1 A frequência do aluno deverá exceder 75% da carga horária total prevista.

10.2 Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos previstos nos artigos 16 e 17 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE), Decreto nº 20.530/94.

11. DOS DEVERES E DIREITOS DOS ALUNOS

11.1 Conforme o art. 30 do RPCEE (Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino), todos os alunos matriculados possuem direitos e deveres a cumprir durante a duração do curso, dentre os quais destaca-se o dever de participar integralmente das atividades acadêmicas previstas.

11.2 A evasão do módulo sem justificativa homologada pela DGEC poderá acarretar a obrigação de ressarcimento do recurso investido pela Corporação, sem prejuízo da responsabilização disciplinar.

11.3 Em caso de desistência, o policial matriculado deverá enviar requerimento pelo SEI descrevendo o motivo, e encaminhá-lo à Diretoria-Geral de Educação e Cultura em até 2 (dois) dias após a publicação da lista de matriculados, que encaminhará à Comissão de Organização e Seleção, a fim de viabilizar, caso a solicitação seja atendida, matrícula de outro policial em sua substituição.

12. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO CURSO

12.1 Para ser aprovado em cada Módulo, os participantes deverão:

12.1.1 Obter, no mínimo, média final 7,0 (sete);

12.1.2 Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

12.1.3 Será outorgado pela FGV três tipos de certificado de conclusão, conforme a participação do aluno:

12.1.3.1 Certificado de conclusão do Módulo;

12.1.3.2 Certificado de conclusão do Eixo (para quem participar de todos os módulos de um dos três eixos);

12.1.3.3 Certificado de conclusão do Programa.

12.1.3.3.1 Aos alunos que integralizarem as 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aula, possuírem diploma de curso superior, e atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso, será outorgado certificado de Curso MBA em nível de especialização.

13. DOS REQUISITOS PARA OS SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

- Ser Oficial PM da ativa ou Praça PM da ativa;
- Possuir autorização da Chefia imediata para participação no(s) módulo(s) informada no ato de preenchimento do formulário de inscrição;
- Se Praça PM, estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
- Não estar cumprindo prisão disciplinar ou penal;
- Não possuir suspensão da função pública ou impedimento legal;
- Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- Não estar aguardando passagem para a reserva remunerada;
- Não ser considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme inspeção de saúde realizada pela Junta Médica da PMERJ;
- O policial militar poderá solicitar inscrição e permanecer no processo seletivo ainda que esteja em gozo de férias ou licença, excetuada a Licença para Tratamento de Saúde (LTS);
- Caso o candidato passe a incorrer em qualquer das hipóteses impeditivas durante o processo seletivo, poderá ser excluído do certame a qualquer tempo;
- O candidato deverá concorrer à vaga destinada ao grau hierárquico no qual se inscrever, independentemente de eventual promoção posterior à data da inscrição;
- Os policiais militares inscritos deverão comunicar previamente à chefia imediata as datas estimadas das atividades acadêmicas, de modo a viabilizar, sempre que possível, a adequada conciliação entre o cumprimento do serviço e a participação no curso.
- Ter conhecimentos e habilidades em pacote office, especialmente excel.
- Possuir curso superior para os que se inscreverem em todos os módulos, pretendendo o MBA.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1	10 SET 26	16 SET 26	Período de inscrição (Formulário eletrônico padrão SEPM)	On-line	Interessado
2	17 SET 26	17 SET 26	Envio das inscrições para a Comissão	-	DGTIC
3	17 SET 26	21 SET 26	Análise das inscrições e seleção dos Interessados, com posterior envio para DGEC	AAEs	Comissão
4	22 SET 26	22 SET 26	Publicação da relação dos policiais matriculados no MBA e nos módulos do Eixo I	Bol da PMERJ	DGEC
5	23 SET 26	24 SET 26	Prazo para recurso ou desistência da matrícula.	-	Interessado
6	25 SET 26	25 SET 26	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
7	25 SET 26	26 SET 26	Envio pela FGV dos comunicados de inscrição aos participantes	-	FGV
8	26 SET 26	28 SET 26	Período de inscrição no formulário de matrícula FGV	On-line	Matriculados
9	26 SET 26	28 SET 26	Efetivação das matrículas dos participantes	Plataforma	FGV
10	29 SET 26	29 SET 26	Envio das orientações de acesso à plataforma e informações iniciais do Programa aos alunos matriculados	Plataforma	FGV
11	30 SET 26	30 SET 26	Início das atividades acadêmicas do Programa de Gestão com Uso de Inteligência Artificial	On-line / Presencial (FGV–Botafogo)	FGV; DGEC
12	11 DEZ 26	11 DEZ 26	Publicação da relação dos policiais matriculados no Eixo II	-	DGEC
13	15 DEZ 26	15 DEZ 26	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
14	26 MAR 27	26 MAR 27	Publicação da relação dos policiais matriculados no Eixo III	-	DGEC
15	30 MAR 27	30 MAR 27	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
16	19 AGO 27	19 AGO 27	Publicação da lista consolidada dos concludentes e encerramento da primeira edição do programa	Bol da PM	DGEC

A relação dos alunos matriculados nos diversos módulos e no MBA será publicada em três etapas distintas para os EIXOS I, II e III, conforme o cronograma acima.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria-Geral de Educação e Cultura

Requerimento PMERJ/REC. N.º xxx /2026

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Para: Comissão de Organização e Seleção

Tipo de recurso: _____

De: _____

Grau hierárquico – RG – nome completo – OPM

Anexo:

Senhores integrantes da comissão, solicito recurso ao _____
no processo seletivo _____ tendo em vista os seguintes motivos:

Assinatura do PM solicitante – grau hierárquico – RG

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades da Corporação.

(Ref. SEI-350012/001622/2026)

(Nota s/nº – SET26 - DGEC/4)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que a policial militar abaixo discriminada solicita licença para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: PPM/CASC

G.H.: MAJ PM MED

R.G: 89.345

NOME: PAULA CAROLINA DE MORAIS FERREIRA ARANTES

PROCESSO: 350010/023844/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81 (EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 out. 17, publicada no Bol PM nº 226 de 08 dez 17, página 21, Portaria 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 set. 92 e BOL PM nº 141 de 01 de agosto de 2017, páginas 22/26.”

OPM CITADA: PPM/CASC.

(Nota nº 1189/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Averbe-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao Policial Militar a seguir discriminado:

ONDE SE LÊ:

OPM: HPM/Nit

GH: 1º TEN PM MED

R.G: 76.656

NOME: MARCO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA

TEMPO AVERBADO: 07 anos, 06 meses e 28 dias

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Gonçalo

PERÍODO: 15 jul. 92 a 27 mar. 01

LEIA-SE:

OPM: DC

GH: TEN CEL MED

R.G.: 76.656

NOME: MARCO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA

TEMPO AVERBADO: 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Gonçalo

PERÍODO: 15/07/92 a 27/03/01

ABATIMENTO: 11 meses e 08 dias referente ao período (29/01/1993 a 05/01/1994) de serviços prestados ao Exército Brasileiro, já abatido na Certidão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Ref. SEI-350010/027186/2026

(Republicada a averbação de Serviço Público, por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 090 de 20 de maio de 2004, conforme solicitação feita pela Diretoria Geral de Saúde, através da CI SEPM/DGS Nº 3529, onde foram alterados: OPM, GH e acrescentado o abatimento).

OPMs CITADAS: HPM/Nit e DC

(Nota nº 1209/26 de 03 - set- 2026 da DMA/SCAv)

**3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DEMISSÃO “EX OFFICIO” – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **1º TEN PM PSI TEMP RG 3/000124 TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO**, da **PPM/SJM**, incidiu no Inciso II do Artigo 111 c/c o Artigo 113 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981 “EPMERJ, a contar de **24 de agosto de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nomeado através de publicação no Diário Oficial nº 236 de 26 de agosto de 2026.

Em consequência, providencie a PPM/SJM, quanto à confecção do processo de Demissão “ex-offício” do ex-policial militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol PM nº 092 - 23 maio 16.

Ref.: SEI-350010/027105/2026

OPM CITADA: PPM/SJM

(Nota nº 1213/26, de 08/09/2026 - DMA/SCAv)

**4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO -
PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita licença para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: SSGP

G.H.: MAJ PM

R.G.: 82.456

NOME: LEONARDO DUQUE ESTRADA MEYER NEVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 350009/027965/2026

Ref.: SEI-350010/022691/2026

OPM: CFRPM **GH:** 1º TEN PM TEMP **RG:** 3/000049
NOME: ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “*LATO SENSU*” EM FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA
LOCAL: FACULDADE VANGUARDA
CONCLUSÃO: EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Ref.: SEI-350010/022053/2026

OPM: PPM/OLARIA **GH:** 1ºTEN PM TEMP **RG:** 3/000064
NOME: CAMILLE FIGUEIREDO
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “*LATO SENSU*” EM PSICOPATOLOGIA
LOCAL: FACULDADE FOCUS
CONCLUSÃO: EM 20 DE ABRIL DE 2026
Ref.: SEI-350010/023802/2026

OPM: II CPM/ERJ **GH:** MAJ PM **RG:** 39.849
NOME: JOSÉ CARLOS SOARES DE PONTES
CURSO: DIREITO
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM 09 DE JULHO DE 2005
Ref.: SEI-350007/018382/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMs CITADAS: 5ºBPM, 15ºBPM, 29ºBPM, CFRPM, PPM/OLARIA e II CPM/ERJ.

(Nota nº 1220/26, de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

6. SEPM – INDICAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR COMO PONTO FOCAL – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **INDICA** a MAJ PM NUT RG 89.548 ANDRÉA CARDOSO DE MATOS, da DGS, como “ponto focal” junto a Rede de Relacionamento Institucional (RRI), da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.

Tomem conhecimento e providenciem: EMG e DGS.

(Ref.: SEI-370001/000661/2026)

(Nota nº 1104 – 10 Set 2026 – GCG)

7. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CONGRESSO FORA DA CORPORACÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da CAP PM FISIO RG 89.511 REBECA SILVA DE OLIVEIRA, do HPM-NIT, no **16º Congresso Brasileiro de Internacional de Fisioterapia**, a ser realizado no período de 01 a 04 de Outubro de 2026, no Recife Expo Center, localizado em Recife/PE, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

(Ref.: SEI-350010/026683/2026)
(Nota nº 1106 – 10 Set 2026 – GCG)

8. EMG – FÉRIAS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – INÍCIO - PUBLICAÇÃO.

Iniciou no dia 10 de setembro de 2026 o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao ano de 2026, o CEL PM RG 56.097 (ID 39999130) MARCO ANTÔNIO ANDRADE SANTOS, Subsecretário de Gestão Administrativa de Polícia Militar, restando-lhe 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(LPD/EMG-SEC – Tóp. 127, de 10 de setembro de 2026)
(Nota nº 528 – 10 SET 26 – EMG/Sec.)

9. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

41º BPM	Maj PM	82.482 RAFAEL NUNES DOS SANTOS	CPE
---------	--------	--------------------------------	-----

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3910, de 10 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

10. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DRHMI	Cap PM	89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS	22º BPM
-------	--------	---------------------------------	---------

(De Ordem do Sr. SEPM ao GCG)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1901, de 10 de setembro de 2026, do GCG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CPE	Cap PM 78.343 ALESSANDRO MAGNO TORRES GARCIA	41° BPM
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3910, de 10 de setembro de 2026, do EMG)	
37° BPM	Cap PM 85.902 THALES VARALLO LORENZONI	33° BPM
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3933, de 10 de setembro de 2026, do EMG)	

ADIR, de acordo com o Art. 21 Inc. IV do R-16, por ter sido matriculado no 21º Curso de Investigação e Perícia Criminal - CIPC:

ESPM	Cap PM	85.889 JOAO PAULO BALTHAR ACHI	37º BPM
ESPM	Cap PM	90.795 DIEGO COSTA RIBEIRO	10º BPM
ESPM	Cap PM	75.163 GABRIEL LOPES RIBAS	22º BPM
ESPM	Cap PM	104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	31º BPM
ESPM	Cap PM	104.581 JONAS HENRIQUE FURTADO DA SILVA	34º BPM
ESPM	1º Ten PM	70.393 ANDRÉ CANDIDO DE SOUZA	BEPE
ESPM	1º Ten PM	106.437 JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	BPVE
ESPM	2º Ten PM	66.033 ANA PAULA DELAMARE BARRETO SANTOS	2ª CIPM
ESPM	2º Ten PM	110.915 ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ	EsFO
ESPM	2º Ten PM	110.032 PAULA MENDONÇA DE MOURA	BPTur
(Ref.: Despacho SEI nº 141154368, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)			

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 354, de 10 Set 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000674/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 23° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 69.303
NOME: ROGÉRIO DE MENEZES DE SIQUEIRA
PERÍODO: 01 jul.10 a 30 jun.20 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350020/033825/2026

OPM: 29° BPM **GH.:** 1° SGT PM **R.G.:** 83.309
NOME: ERALDO FOLLY DE MORAIS
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350025/035124/2026

OPM: 41º BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.420
NOME: ALBERTO JOSE DOS SANTOS
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350021/046567/2026

OPM: 13ª UPP/ 16º BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.431
NOME: FÁBIO COSTA DE CARVALHO
PERÍODO: 14 ago.06 a 15 ago.16 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/049172/2026

OPM: 1º BPRV **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.762
NOME: EDUARDO RIBEIRO DOS ANJOS
PERÍODO: 15 jun.16 a 14 jun.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350018/005064/2026

OPM: BAC **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 68.873
NOME: ROMULO ANDRÉ PIRES DOS SANTOS
PERÍODO: 23 mai.16 a 22 mai.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/025984/2026

OPM: BAC **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.371
NOME: ALEXANDRE ELIAS PEREIRA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/025889/2026

OPM: BPCHQ **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 94.625
NOME: ANDRE FELIPE DA SILVA
PERÍODO: 22 nov.15 a 21 nov.25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/025668/2026

OPM: CECOPOM **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 96.756
NOME: THIAGO GREGORIO RIBEIRO DA SILVA
PERÍODO: 22 abr.16 a 21 abr.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350003/006797/2026

OPM: DAbst **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.337
NOME: RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350006/009239/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 23º BPM, 29º BPM, 41º BPM, 13ª UPP/ 16º BPM, 3º BPRV, BAC, BPCHQ, CECOPOM e DAbst.

(Nota nº 1204/26, de 02-set-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 12º BPM
NOME: JOSE EDILSON SOUZA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.16
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350023/031723/2026

GH: 1º SGT PM
R.G: 83.234
MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

OPM: 25° BPM **GH:** 1° SGT PM **R.G:** 79.565
NOME: FABRICIO MELO TEIXEIRA
PERÍODO: 09 jul.16 a 08 jul.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sej-350023/031519/2026

OPM: 28º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.013
NOME: RODRIGO DOS SANTOS SILVA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/028537/2026

OPM: 28º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.024
NOME: LEANDRO AZEVEDO MAGALHÃES
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sej-350024/028540/2026

OPM: 28º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 82.614
NOME: SONDERMAM DE OLIVEIRA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/028726/2026

OPM: 36º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.257
NOME: ADRIANO DA SILVA DUTRA DE MORAIS
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350025/034273/2026

OPM: 7º CPA **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.071
NOME: CLARINDO SANCHES CARESTIATO
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350026/024592/2026

OPM: 6º UPP/ 3º BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 101.136
NOME: TIAGO BATISTA COSTA
PERÍODO: 14 out.13 a 13 out.23 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/050171/2026

OPM: ESPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.224
NOME: LEANDRO FERRARI RAMOS
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350007/022158/2026

OPM: RECOM **GH:** CB PM **R.G:** 100.413
NOME: FELIPE DE BARROS FERREIRA
PERÍODO: 30 set.13 a 29 set.23 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350016/026525/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 12º BPM, 25º BPM, 28º BPM, 36º BPM, 7º CPA, 6ª UPP/ 3º BPM, ESPM e RECOM.

(Nota nº 1206/26, de 02-set-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **torna nula a concessão da 1ª Licença Especial**, publicada no Boletim da PMERJ nº 002, de 26 out.16, pág.23, no período de 31 out.06 a 03 jun.16, acrescido de 04 meses e 28 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. PM nº 032, de 14 fev.07, referente ao então **CB PM RG 84.137 MARCOS SOUSA REIS do 33º BPM**.

O citado tempo de serviço, isto é, prestado ao Exército Brasileiro (**TIRO DE GUERRA**), é averbado EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE em concordância com o Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/02, Art. 2º, 13º, 40º, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG.

Em consequência, seja pública a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: 28º BPM

G.H: 2º SGT PM

R.G: 84.137

NOME: MARCOS SOUSA REIS

PERÍODO: 31 out.06 a 30 out.16

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 mai.86".

OPMs CITADAS: 28 º BPM e 33º BPM.

Nota nº 1211/26, de 03-set-2026 da DMA/SCAV)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: BPCHQ

G.H: CB PM

RG: 73.496

NOME: ALEXANDRE FERRAZ BARROSO

PERÍODO: 18 jun.01 a 02 out.06

MODALIDADE: 01 período de 06 meses

ACRÉSCIMO: 04 anos, 09 meses e 16 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação no Bol. da PM nº 064 de 15 jul.02.

LEIA-SE:

OPM: 20º BPM

G.H: SUBTEN PM

RG: 73.496

NOME: ALEXANDRE FERRAZ BARROSO

PERÍODO: 18 jun.01 a 02 set.06

MODALIDADE: 01 período de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 04 anos, 09 meses e 16 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação no Bol. da PM nº 064 de 15 jul.02.

(Republicada a 1ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 157, de 24 ago.07, pág. 19, onde foram alterados: OPM, G.H, período e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 32º BPM

G.H: 3º SGT PM

RG: 93.751

NOME: FABIO LUIS SIQUEIRA SALLES

PERÍODO: 30 abr.16 a 29 abr.26

MODALIDADE: 03 parcelas de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei -350025/017499/2026

LEIA-SE:

OPM: 32° BPM

GH: 3^o SGT PM

RG: 93.751

NOME: FABIO LUIZ SIQUEIRA SALLES

PERÍODO: 30 abr.16 a 29 abr.26

MODALIDADE: 03 parcelas de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei -350025/017499/2026

(Republicada a Licença Especial 2º decênio, contida no Bol. da PM n.º 046, de 03 jun.26, pág. 67, conforme solicitação feita pelo 32º BPM, através da CI SEPM/ 32º BPM Nº 4903, onde foi alterado: o nome).

OPMs CITADAS: 20º BPM, 32º BPM e BPCHQ.

(Nota nº 1212/26, de 08-set-2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO *EX OFFICIO* - PUBLICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 2° BPM

GH: SD PM

RG: 111.622

NOME: BRUNO GONÇALVES DE JESUS

CERTIFICADO: RA - 02.106.310189-9 CATEGORIA: 1ª

TEMPO AVERBADO: 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 01/03/2018 a 18/02/2025

SEI-350020/053638/2026

OPM CITADA: 2º BPM

(Nota nº 1214/26 de 08-set-2026 da DMA SCAv)

5. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR RETORNO AO
SERVIÇO ATIVO COMPLEMENTAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em complementação à publicação contida no Bol. da PM n.º 063 – 01 jul.26, páginas 153 e 154, referente ao retorno do serviço ativo do **CABO PM REF RG 100.809 LUCAS DE SOUZA MOREIRA CAPITÃO**, onde decidiu **RETORNAR** ao serviço ativo o policial militar supracitado, determina que:

- 1 - A DMA/SM deverá classificar o militar no 38º BPM;
- 2 – A DV deverá apresentar o militar à DMA;
- 3 - A DMA/Secretaria deverá apresentar o militar ao 38º BPM;

- 4 - O 38º BPM deverá providenciar todos os trâmites administrativos quanto à implantação da FOPAG de ativo junto à DCP, a contar da data do efetivo retorno ao serviço ativo;
- 5 - A DMA/SCAv deverá providenciar a atualização cadastral;
- 6 - A DPROM, para conhecimento e providências no que couber;
- 7 - A CGPM, para conhecimento e providências no que couber.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350009/026177/2025

OPMs CITADAS: 38º BPM, DV, CGPM, DCP, DMA.

(Nota nº 1215/26, de 08-set-2026 da DMA/SCAv)

**6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - REPUBLICAÇÃO**

Averbe-se *EXOFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP **GH:** SD PM **RG:** 58.881
NOME: ANTONIO CARLOS N. DA ROCHA
CERTIFICADO: 272018 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01A 00M 26D
LOCAL: 1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

LEIA-SE:

OPM: HCPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 58.881
NOME: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DA ROCHA
CERTIFICADO: 272018 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 03/02/92 a 2802/93

Ref. SEI-350010/018113/2026

(Republicada a averbação *exofficio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 118 de 25 de junho de 1996, conforme solicitação feita pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, através do Despacho nº 139402911, onde foram alterados: OPM, GH, local, nome e incluído o período).

OPMs CITADAS: CFAP e HCPM

(Nota nº 1216/26 de 08-set-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 18º BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 91.671
NOME: DEOLÚCIO SOARES RAIMUNDO
PERÍODO: 04 mai.11 a 03 mai.21 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350021/048159/2026

OPM: 21º BPM **GH:** SUBTEN PM **R.G:** 69.746
NOME: JOSIMAR ALVES DOS SANTOS
PERÍODO: 01 jun.16 a 31 mai.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350022/038657/2026

OPM: 23º BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 98.130
NOME: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO
PERÍODO: 16 dez.15 a 15 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/030470/2026

OPM: 26º BPM **GH:** CB PM **R.G:** 105.758
NOME: ANA CAROLINA DOS SANTOS COELHO DE OLIVEIRA
PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350026/025101/2026

OPM: 29º BPM **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 83.304
NOME: FÁBIO VIEIRA MORAES
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350025/035477/2026

OPM: CFAP 31º Vol **GH:** 1º SGT PM **R.G:** 81.966
NOME: FLÁVIO MARQUES MOREIRA DOS SANTOS
PERÍODO: 15 out.15 a 14 out.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350007/021369/2026

OPM: FAZENDA MAR. **GH:** 2º SGT PM **R.G:** 88.402
NOME: EMERSON RIBEIRO FRANÇA
PERÍODO: 17 mar.16 a 16 mar.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350009/028285/2026

CERTIFICADO: 057814– TG 01-002 (Stº Antonio de Pádua - RJ) **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2ª
TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 03/02/92 a 22/11/92

Ref. SEI-350009/028008/2026

(Republicada a averbação *ex officio*, na qualidade de **Tiro de Guerra**, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 110 – 13 jun. 96, onde foram alterados: OPM, amparo legal, GH, local e incluído o período).

OPMs CITADAS: 29º BPM e SSGP

(Nota nº 1218/26 de 08-set-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO -
REPUBLICAÇÃO

Averbe-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao Policial Militar a seguir discriminado:

ONDE SE LÊ:

OPM: 19º BPM **GH:** CB PM **RG:** 67.014

NOME: FLAVIO FÉLIX DA SILVA

TEMPO AVERBADO: 05 anos, 07 meses e 21 dias

LOCAL: Secretaria de Estado de Educação

PERÍODO: 07 mar.94 a 31 jul. 02

ABATIMENTO: 02 anos e 07 meses, superposto entre o período da Certidão da Secretaria de Estado de Educação e a data de praça (03 jan 00) do averbando.

LEIA-SE:

OPM: 19º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 67.014

NOME: FLAVIO FÉLIX DA SILVA

CERTIDÃO Nº: 347/2026

TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias

LOCAL: Secretaria de Estado de Educação Rio de Janeiro

PERÍODO: 07/03/1994 a 02/01/2000

Ref. SEI-350020/055502/2025

(Republicada a averbação contida no Bol. da PM n.º 025 de 08 de fevereiro de 2010, após apresentação da certidão nº 347/2026, conforme solicitação do 19º BPM, através da CI SEPM/19º BPM Nº 4683, onde foi alterado: G.H., tempo averbado, período, incluído a certidão e excluído abatimento).

OPM CITADA: 19º BPM

(Nota nº 1219/26 de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

**10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO -
PUBLICAÇÃO**

Averbe-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao Policial Militar a seguir discriminado:

OPM: 10º BPM**GH:** CB PM**RG:** 105.930**NOME:** JORGE ANTONIO DE LIMA FORNY**CERTIDÃO Nº:** 77**TEMPO AVERBADO:** 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 6 (seis) dias**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**PERÍODO:** 01/03/2010 a 17/12/2015**Ref. SEI-350024/016570/2025****OPM CITADA:** 10º BPM**(Nota nº 1221/26 de 09-set-2026 da DMA/SCAv)****11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LE -
CONTAGEM EM DOBRO - TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a concessão da contagem em dobro da 1ª Licença Especial, publicada no Boletim da PM nº 089, 24 mai.10, página 23, referente ao período de 10 mai.02 a 22 dez.05 com o acréscimo de 06 anos, 04 meses e 18 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme Adit. ao Bol. PM nº 045, de 17 jun. 02, referente ao **1º SGT PM RG 70.116 JORGE DA SILVA SOUZA do CPAH/PMERJ**, para ser gozada em 01 parcela de 06 meses, amparado no que consta no Bol. da PM nº 024, de 10 fev.05 e Bol. da PM nº 198, de 19 nov.08.

Ref.: SEI-350007/022263/2026**OPM CITADA:** CPAH/PMERJ.**(Nota nº 1222/26, de 09-set-2026 da DMA/SCAv)****12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO – REPUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Averbe-se *EXOFFÍCIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 28º BPM**GH:** SD PM**RG:** 84.137**NOME:** MARCOS SOUSA REIS**CERTIFICADO:** 314199**SÉRIE:** B**CATEGORIA:** 2ª

TEMPO AVERBADO: 00 Anos 04 Meses 28 Dias**LOCAL:** M. DO EXÉRCITO**PERÍODO:** 19/07/99 a 17/12/99**LEIA-SE:**

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a **PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG**, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: 28º BPM**GH:** 2º SGT PM**RG:** 84.137**NOME:** MARCOS SOUSA REIS**CERTIFICADO:** 314199 – TG 01-016**SÉRIE:** B**CATEGORIA:** 2ª**TEMPO AVERBADO:** 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias**LOCAL:** EXÉRCITO BRASILEIRO**PERÍODO:** 19/07/99 a 17/12/99

Republicada a averbação *ex officio*, na qualidade de **Tiro de Guerra**, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 032 – 14 fev.07, onde foram alterados: amparo legal, GH, local e tempo averbado.

OPM CITADA: 28º BPM

(Nota nº 1223/26 de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

13. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFÍCIO – REPUBLICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: HCPM**GH:** SUBTENPM**RG:** 64.372**NOME:** ALEXANDRE VICTORIO NUNES VIDAL**CERTIDÃO nº:** 014/2025**TEMPO AVERBADO:** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias**LOCAL:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PERÍODO:** 07/12/1994 a 08/05/1997**Ref. SEI-350010/025504/2026**

(Republicado as averbações contidas no Adit. ao Bol. da PM nº 199 de 27 de outubro de 1998, pág. 27 e no Bol. da PM nº 221 de 26 de novembro de 1999, pág. 17, após apresentação de nova certidão, conforme solicitação feita pelo Hospital Central da Polícia Militar, através da CI SEPM/HCPM Nº13734, onde foram alterados: OPM, GH, período e incluído certidão nº 014/2025).

OPMs CITADAS: CFAP 31 de Vol., DGS e HCPM

(Nota nº 1230/26 de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

14. DPRM - PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, I, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES**1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:****1.1 - A contar de 24 de Agosto de 2026**

RG	NOME	ID
75.340	WILLIANS AUGUSTO DE PAULA MOREIRA	23692880

1.2 - A contar de 03 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
74.692	GABRIEL DE SOUZA SÁ FILHO	24374156
74.894	FRANKLIN SILVA DE ANDRADE	24385379
75.298	MARCO ANTONIO FRANCEZ DE ALMEIDA	24334367
75.583	WANDERSON FERNANDES DE JESUS	24390640
75.592	VALDNEI ALEXANDRE PEREIRA GENTA	24367532

1.3- A contar de 06 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.525	MARCUS VINICIUS ANTUNES RIBEIRO	23603151
75.532	KLINGER BATALHA SIQUEIRA	23631260
75.553	RALPH CORREA NUNES	24025461
75.779	ALECIO DA COSTA DUTRA	23626186
76.168	JORGE GONÇALVES FRANÇA FILHO	24018589

2-À graduação de 1º Sargento PM os 2º Sargentos PM:**2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026**

RG	NOME	ID
82.604	DAVID CASAIS MODESTO DE ALMEIDA	42658519
82.801	SAMUEL SITTA SUHETT	42648645
82.993	RENATO BARBOSA MACHADO DE SOUZA	41909410
83.205	FABIO PACHECO DA SILVA	42660815
83.255	EDUARDO VILELA CITELLI	42660920

3-À graduação de Cabo PM os Soldados PM:**3.1- A contar de 17 de Agosto de 2026**

RG	NOME	ID
109.562	WESLLEY PACHECO KER DE ARAUJO	51128489

3.2- A contar de 19 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
109.751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	51132800
109.771	RAFAEL DE AMORIM CHEREM	51133547

Unidade envolvida: Todas.**(Nota nº 331, de 10 de Setembro de 2026 – DProm)****15. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho:

"DEFERIDO"

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 59.344 JUAREZ CORDEIRO CABREIRA FILHO	350010/028440/2026	PPM/CAM
02	Subten PM RG 62.703 ALEXANDER DE ANDRADE SIQUEIRA	350010/025679/2026	GESAR
03	Subten PM RG 64.951 ALEX DE VASCONCELOS ROSA	350022/039784/2026	24º BPM
04	Subten PM RG 73.658 ALEXANDER TEIXEIRA SILVA	350020/060664/2026	22º BPM
05	Subten PM RG 75.009 AILTON GOMES DA SILVA	350020/062166/2026	17º BPM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

SEI-350090/000675/2026**(Nota nº 356 – 10 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)**

16. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – RESTABELECIMENTO DA CONDIÇÃO DE INATIVO – BAIXA POR ÓBITO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº: 0284140-53.2015.8.19.0001, que determinou a anulação do ato administrativo referente à cassação dos proventos de aposentadoria do EX SD PM RG 1/11185 ELSON DE LIMA STRECHT, com sua reintegração aos quadros de inativos da PMERJ e consequente baixa por óbito, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 37/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.030505/2020	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0284140-53.2015.8.19.0001	
3) DESTINATÁRIO DA DECISÃO: ESPÓLIO DE ELSON DE LIMA STRECHT	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
(i) Cumprir a obrigação de fazer consistente em anular o ato administrativo referente a cassação dos proventos de aposentadoria de ELSON DE LIMA STRECHT, reintegrando-o aos quadros de inativos da PMERJ, dando-se baixa por óbito.	
(ii) Informar a PG - 04 (Procuradoria de Pessoal) sobre os atos praticados.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: não se aplica	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO	
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	
23 de julho de 2026. Alexandre Simoes da Camara e Silva Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Elaborado por: Alexandre Simoes da Camara e Silva em 23/07/2026 - Pg. PG04/030505/2020

Rua do Carmo, Nº27
 assinado por ALEXANDRE SIMOES DA CAMARA e SILVA Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
 site: 7/23/26 11:26:29 AM -03:00
 TEL: (21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. seja o EX SD PM RG 1/11185 ELSON DE LIMA STRECHT, **REINTEGRADO** aos quadros de INATIVOS da Corporação;
2. à DMA/SCAv, para conhecimento e adoção das providências necessárias à regularização dos assentamentos e registros cadastrais do policial militar;
3. à Diretoria de Veteranos – DV, para conhecimento e adoção das providências decorrentes do restabelecimento da condição de inativo e posterior baixa por óbito, no âmbito de suas atribuições;
4. à Diretoria de Cadastro e Pagamentos – DCP, para conhecimento e adoção das providências administrativas e financeiras decorrentes da anulação da cassação dos proventos;
5. à Diretoria de Pensionistas – DPen, para conhecimento e adoção das providências decorrentes do óbito;
6. à Corregedoria-Geral da PMERJ, para conhecimento da anulação do ato administrativo, bem como das demais medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições.

Aos órgãos acima mencionados e demais setores interessados, para que adotem, no âmbito de suas respectivas competências, as demais providências que se mostrarem necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref. SEI 350001/015854/2026 e OFÍCIO PGE/004.030505/2020 – Procuradoria de Pessoal
(Nota nº 1231 – 10/09/2026 – DMA/SCAv)

17. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 111, de 08 Set 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 99.461) FELIPE STTER PASCHOETO, **do 33º BPM** para a 1ª UPP/ 33º BPM e 3º Sgt PM (RG 99.464) JEFFERSON DE MORAES CANDIDO, **da 1ª UPP/ 33º BPM** para o 33º BPM.

(Ref.: Despacho SEI nº 141192357, de 10 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de 03 Jun 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, onde exerciam suas funções na Corregedoria – DETRAN/RJ

SSGP	2º Sgt PM	89.109 LUDNEY NUNES SILVESTRE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.288 LUCIANO DIAS STABOLI	SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6357, de 10 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de 19 Ago 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. Deputada Sarah Poncio:

SSGP	Subten PM	71.474 JOSÉ RENATO DE SOUZA	SSGP/Adido
------	-----------	-----------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6357, de 10 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

4º CPA	2º Sgt PM	63.738 ANDERSON LUIZ PORTUGAL DOS SANTOS	1º BPM
--------	-----------	--	--------

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1907, de 10 de setembro de 2026, do GCG)

4º CIPM	2º Sgt PM	86.154 ALEX SANDRO RODRIGUES MENDES	20º BPM
---------	-----------	-------------------------------------	---------

4º CIPM	Cb PM	103.648 NATÁLIA PORTO CUNHA	20º BPM
---------	-------	-----------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 141216770, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)

4º CIPM	Subten PM	69.746 JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	21º BPM
---------	-----------	---------------------------------	---------

4º CIPM	2º Sgt PM	83.511 ANDRÉ LUIS DIAS RESENDE	21º BPM
---------	-----------	--------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 141215522, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)

8º BPM	Sd PM	111.505 VIRGÍNIA CONTILIO QUINTAN	BOPE
--------	-------	-----------------------------------	------

(Ref.: Despacho SEI nº 141176697, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)

25º BPM	Subten PM	73.990 FÁBIO ROCHA DE CARVALHO	42º BPM
---------	-----------	--------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 141213782, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)

4ª CIPM	Subten PM	63.971 MARCELO VELASQUES	15º BPM
---------	-----------	--------------------------	---------

4ª CIPM	Cb PM	84.867 GABRIEL CAMPOS RODRIGUES	15º BPM
---------	-------	---------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 141215193, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)

4ª CIPM 1º Sgt PM 78.315 OTAVIO AUGUSTO CAVALCANTI 24º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 141212375, de 10 de Setembro de 2026, da SSGP)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

1ª CIPM 3º Sgt PM 96.006 DANIEL CAIXO FERREIRA 20º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 141130844, de 10 de setembro de 2026, da SSGP)

2ª UPP/5ºBPM 3º Sgt PM 93.309 DANIEL CURVELLANO GOMES SSGP
18º BPM 2º Sgt PM 88.320 JULIANA NASCIMENTO SOARES SSGP
8º BPM Cb PM 109.111 RODRIGO CARLOS DA SILVA DA GAMA 18º BPM
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6350, de 10 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

3ª CIPM 3º Sgt PM 100.623 IGOR DE SOUZA LIMA RODRIGUES 37º BPM
37º BPM Sd PM 112.541 BRUNO WANDERLEY DA SILVA E SILVA 3ª CIPM
35º BPM 3º Sgt PM 103.010 THIAGO BORGES PEREIRA BPVE
BPVE Sd PM 112.367 FERNANDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR 35º BPM
39º BPM 3º Sgt PM 103.271 COSME ROBERTO PEREIRA LEVY 31º BPM
31º BPM 2º Sgt PM 83.729 FELIPE SOBRINHO PEREIRA MOÇO 39º BPM
39º BPM Sd PM 111.206 SUELLEN PONTES DE SA 14º BPM
BPCHQ Sd PM 111.915 SAYMON RAYNER SANTANA DE MEDEIROS 39º BPM
14º BPM Sd PM 112.534 ISAAC DA ROCHA SILVA BPCHQ
14º BPM 2º Sgt PM 84.631 LEONARDO BENEDITO RODRIGUES PERRUT 16º BPM
16º BPM 2º Sgt PM 89.039 MARCO ANTONIO DA SILVA 14º BPM
16º BPM Cb PM 106.612 JULIO CEZAR DE CARVALHO 1ª CIPM
1ª CIPM 2º Sgt PM 87.208 LEANDRO FREITAS DA SILVA 16º BPM
39º BPM 1º Sgt PM 78.272 FABIO THOME RIBEIRO 14º BPM
14º BPM 1º Sgt PM 77.132 ARNOM EZEQUIAS DOS SANTOS PINTO 39º BPM
33º BPM Cb PM 108.175 WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA 2ª CIPM
2ª CIPM 3º Sgt PM 90.019 RENATO GABRIEL FERRAZ 33º BPM
20º BPM 3º Sgt PM 96.772 HUMBERTO FERREIRA VELEZ 39º BPM
39º BPM Cb PM 109.083 CARLOS HENRIQUE FESTRAETS JUNIOR 20º BPM
20º BPM 1º Sgt PM 82.413 LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 39º BPM
39º BPM 3º Sgt PM 101.913 SULLIVAN TORQUATO TULIO 20º BPM
9º BPM 3º Sgt PM 103.036 LUIS FERNANDO FRANCO MORAES 31º BPM
31º BPM Subten PM 59.887 MARCELO GOES DA COSTA 9º BPM
12º BPM Subten PM 71.783 BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA 35º BPM
35º BPM 1º Sgt PM 82.028 LEANDRO HARDOIM DA SILVEIRA 12º BPM
25º BPM Subten PM 69.992 PAULO SÉRGIO FERREIRA 42º BPM
42º BPM Subten PM 72.810 ALDECIR ALVES DIAMANTINO 25º BPM
18º BPM 1º Sgt PM 82.332 NUIL BENIGNO ANDRADE PEREIRA BAC
BAC 3º Sgt PM 85.821 DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO CPAH/PMERJ
CPAH/PMERJ Cb PM 108.765 EDILSON DUARTE MOTA DE QUEIROZ 18º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 355, de 10 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000674/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGO – REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM CHEFES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DE SAÚDE BUCAL - CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, CONVOCA os **Chefes das Unidades Primárias e Secundárias de Saúde Bucal** abaixo relacionadas para reunião de alinhamento a se realizar no dia **14 de setembro de 2026, segunda-feira**, no Auditório da OCPM (situado à Rua Clementino Fraga 49, - Cidade Nova, Rio de Janeiro), a saber:

UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE BUCAL	UNIDADES SECUNDÁRIAS DE SAÚDE BUCAL
Horário: 08:30h	Horário: 10:00h
UPSB – 14º BPM	USSB – PPM/Reab
UPSB – 15º BPM	USSB – QG
UPSB – 18º BPM	USSB – 7º BPM
UPSB – 23º BPM	USSB – 10º BPM
UPSB – 24º BPM	USSB – 11º BPM
UPSB – 29º BPM	USSB – 12º BPM
UPSB – 30º BPM	USSB – 20º BPM
UPSB – 31º BPM	USSB – 25º BPM
UPSB – 32º BPM	USSB – 26º BPM
UPSB – 34º BPM	USSB – 28º BPM
UPSB – 37º BPM	USSB – 35º BPM
UPSB – ESFO D. J.VI	USSB – 38º BPM
UPSB – BOPE	
UPSB – CFAP	
UPSB – CPM/ERJ I	
UPSB – CPM/ERJ II	
UPSB – SASP	
UPSB – UP/PMERJ	

Data: 14 de setembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 08:30h para as Unidades Primárias e 10:00h para as Unidades Secundárias.

Local: Auditório da OCPM.

Fardamento: 8º do RUPMERJ.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades: DGO e USBs subordinadas.
(Nota DGO nº 144 – 09 Set 2026)

2. SSI – RETIRADA DE CRAF – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Subsecretário de Inteligência, visando aperfeiçoar a entrega do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF/PMERJ), a fim de melhor atender nosso público interno, DETERMINA que a retirada do referido documento seja realizada pelo agente indicado, **pertencente à AIA/CPA ou SIMILAR**, mediante publicação em BOL PM.

As unidades relacionadas para a retirada de CRAF deverão seguir o calendário descrito na presente publicação. A entrega do CRAF será realizada nos dias mencionados abaixo, exceto feriados, **ao agente da Agência de Inteligência (AI) ou afim**, das unidades designadas, o qual deverá estar munido de sua carteira de identidade e da CI de apresentação, constando a relação dos CRAF a serem retirados.

O novo modelo do CRAF **NÃO poderá ser plastificado**. O CRAF regulariza a **POSSE** do armamento, e **NÃO** é válido como **PORTE** de arma de fogo. Cada OPM será responsável por manter uma cópia do referido documento na **AI** ou equivalente, para fins de cadastro e controle.

Convém ressaltar que o CRAF é documento de porte obrigatório, sendo responsabilidade das diversas Unidades observarem e cumprir o calendário de retirada, bem como providenciar a sua distribuição ao Policial Militar.

O CRAF será retirado na **SSI**, localizado na rua Benedito Hipólito, 216 3º Andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro RJ, devendo ser feito por policial da **AI** ou **similar**, **à paisana**, que cumpra todos os requisitos acima.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF

15/09/2026 – 09h00min às 16h00min

1ºCPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1130/26	BZFN813	237895	112.143	J. CARDOSO	2ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1112/26	BZFP841	237896	78.511	ALAN	4ºBPM
1147/26	KDY99288	237922	88.336	AVELINO	4ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1150/26	1053892	237912	111.163	CONSTANTINO	17ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1103/26	BYDT009	237864	91.612	STONE	22ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1159/26	FW675074	237921	81.759	J.CARLOS	23ºBPM
1098/26	BYKT622	237832	90.298	ESPINOSA	23ºBPM
2ºCPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0947/26	KES37507	237798	74.936	MARCIO	9ºBPM
1107/26	AAA6187	237861	108.373	A.TEIXEIRA	9ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1142/26	KVG25604	237907	70.721	REGIS	14ºBPM
1083/26	NKY05643	237842	87.354	WANDERSON	14ºBPM
1134/26	58K097719	237881	93.680	CABANA	14ºBPM
1075/26	SAU04954	237843	104.690	ALEXANDRE	14ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1132/26	E17020	237897	108.543	L.OLIVEIRA	18ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
3222/20	ABB326946	237931	104.080	EDSON CARLOS	31ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1156/26	SFX27657	237929	73639	JEAN	41ºBPM

3º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1151/26	ADG536096	237917	61829	DA SILVA	15ºBPM
1128/26	AAA7533	237877	74.073	MASTERSON	15ºBPM
1127/26	AAA7818	237878	97.626	SOUZA NUNES	15ºBPM
1109/26	AAA7481	237876	98.910	PONTES	15ºBPM
1133/26	AAA7430	237883	101.805	JUSSAN	15ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1143/26	A192961X	237900	64.479	PEIXOTO	20ºBPM
1071/26	KT99886	237840	88.960	NEVES	20ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1106/26	ADB921228	237862	82.629	SOBRAL	21ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1084/26	AAA7623	237823	81.703	CASTRO	39ºBPM
1131/26	AAA8073	237879	101.414	LENNON	39ºBPM
4º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1138/26	BEW959	237902	63.738	PORTUGAL	1ºBPM
1031/26	AAA8148	237872	71.314	PAULINO	1ºBPM
1129/26	BYDX108	237894	75.108	COSTA	1ºBPM
1070/26	735H22YD22	237819	102.641	JULIÃO	1ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
3469/15	FW675135	237930	97.055	SPNOLA	25ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1073/26	AAA0591	237820	98.566	BERNARDO	35ºBPM
5º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1160/26	SAX78718	237927	79.812	RONNI	10ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1443/15	KTK87581	237811	68.661	RAIMUNDO	28ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1146/26	KSH95935	237924	60.924	BELITARDO	33ºBPM
1113/26	ADN071227	237888	65.052	NASSIFE	33ºBPM
1152/26	AHB745381	237919	96.543	AZEVEDO	33ºBPM
1135/26	ADH559978	237908	108.192	R.ALVES	33ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1080/26	BVRL069	237830	105.463	MEDEIROS	37ºBPM
1137/26	ADE389602	237901	110.227	MONSORES	37ºBPM
6º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
3249/26	KUL24551	237797	67.477	VASCONCELOS	8ºBPM
1077/26	70H22YT015863	237818	102.351	ELIO FERNANDES	8ºBPM

1082/26	ADD189578	237826	102.471	RIBEIRO	8ºBPM
3185/16	IO100445	237909	104.284	ALBUQUERQUE	8ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1088/26	ADN058269	237828	66.845	CALIXTO	29ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1086/26	EZK5305887	237816	90.709	NAVAS	36ºBPM
7ºCPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1074/26	44963F	237817	97.184	CUNHA	26ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1076/26	KUF67232	237841	71.949	A.RAMOS	38ºBPM
8ºCPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1141/26	KOK45724	237905	82.556	MARCEL	8ºCPA
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1072/26	SCN85909	237853	86.450	BAROLLO	25ºBPM
1089/26	KFT68896	237835	94.344	EMMERICK	25ºBPM
1859/22	AAL076634	237867	97.055	SPNOLA	25ºBPM
1094/26	ABK057194	237824	103.281	MENDES	25ºBPM
1078/26	AAA6779	237822	111.025	MOTA	25ºBPM
1118/26	NKX48452	237898	109.004	PESSANHA	25ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0993/26	LT453616	237705	84.188	FRANCO	42ºBPM
1111/26	BXXD042	237893	92.395	IGOR	42ºBPM

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF**16/09/2026 – 09h00min às 16h00min**

DVP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1105/26	1349351	237860	29222	CASTRO	DV
1104/26	KOJ36572	237865	29.222	CASTRO	DV
1079/26	E089652	237834	30.881	VANDERLEI	DV
1099/26	E056289	237833	39.594	ADILTON	DV
1090/26	KOH22525	237839	40.021	BASTOS	DV
1091/26	KOH21105	237837	40.609	BASTOS	DV
1085/23	ADE358559	237856	40.980	DEISE	DV
3082/14	KD431270	237813	41.135	MOREIRA	DV
1095/26	42130	237838	42.130	LIRIO	DV
1093/26	KOB46677	237836	43.759	COROA	DV
0853/16	33823	237810	45.357	ANACLETO	DV
1120/26	ACM608477	237873	46.165	SOARES	DV
1092/26	SBU28307	237852	48.086	PINTO	DV

1096/26	ACE938597	237825	49.941	ILTON	DV
7541/19	E101979	237812	50.478	RODRIGUES	DV
1115/26	ACD767592	237885	51.177	RONALDO	DV
1116/26	BNMU154	237891	51.177	RONALDO	DV
1148/26	KVA4569832	237926	51.177	RONALDO	DV
1393/25	ADM009648	237870	53.909	PAULO HENRIQUE	DV
1102/26	AR491899	237863	56.866	JOAO PAULO	DV
4154/18	KUH85048	237808	58.278	BITENCOURT	DV
1121/26	CBP575	237874	59.737	JULIO	DV
1154/26	217035	237913	62.278	TOMÉ	DV
0698/25	ADM039473	237869	69.900	COURA	DV
1097/26	BYKP012	237831	73.729	RAMOS	DV
1122/26	KWI08444	237875	79.547	MOÇO	DV
2762/19	FW675029	237859	86.362	MORAES	DV
SSGP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1125/26	ACM654894	237886	80.542	CAVALCANTE	SSGP
1126/26	ABG729915	237884	93.042	LUCIANO	SSGP
1117/26	BXXA834	237892	104.752	S.CARLOS	SSGP
CPP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1007/26	SDS85460	237720	72931	BARCELLOS	10ªUPP/6ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1114/26	AHD898439	237889	110.586	CRUZ NASCIMENTO	12ªUPP/16ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1155/26	AED336226	237918	110.188	BRANDÃO	4ºUPP/19ºBPM
COE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1069/26	AAA7617	237866	69.027	FRANCISCO	BTM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1119/26	75946	237882	85.161	FREITAS	GAM
1149/26	676316	237914	85.161	FREITAS	GAM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0877/26	KN81247	237809	109.839	ELIAS	BAC
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1144/26	SEN54061	237928	82.777	P. JUNIOR	BOPE
1145/26	KRL05187	237923	82.777	P. JUNIOR	BOPE
1158/26	AAA6314	237915	92.358	F. FERREIRA	BOPE
1153/26	AAA7622	237916	99.015	LAZARO	BOPE
1161/26	BZFX056	237920	107.328	NICHOLAS	BOPE
CPE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM

1136/26	KRI59612	237906	63.209	MONTEZANO	RPMONT
1110/26	AJA258968	237890	74.951	REZENDE	RPMONT
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1100/26	AAA6168	237855	108.061	MEDEIROS	RECOM
1108/26	33149	237880	111.798	FRAZÃO	RECOM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1087/26	AAA4969	237821	83.615	CIPRIANO	BPVE
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1081/26	ADD271610	237827	111.000	RONALDO	BEPE
CGPM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
6763/18	KVG38492	237858	76.174	DANIEL	CGPM
CPOSP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1124/26	NLS58786	237899	77.250	GOMES	CPOSP
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1139/26	E04620	237903	82.471	PAULO ALVES	DGAL
1140/26	KDX73159	237904	83.403	MAX ALVES	DGAL
DGS					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
5138/17	KFS197919	237799	74.394	HENRIQUE	DPM
CECOPOM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1157/26	KVA41178	237925	57.361	EDUARDO	CECOPOM

(Nota nº 015 – 10 de setembro de 2026 – D33/D3/SSI/SEPM)

3. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 15/09/2026 às 08:00 horas

PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

CEL 36.173 JOSÉ GUILHERME XAVIER SARAIVA – DVP

SUBTEN 63346 DIMITRIUS ALONSO - BPVE

SUBTEN 67701 JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA – 8º BPM

1ºSGT 81769 ELMO JOSE RODRIGUES ESTEFANO – BOPE

2ºSGT 87025 FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS- 10º BPM

3ºSGT 95774 CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA - DMSA

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: DVP; BPVE; 8ºBPM; BOPE; 10º BPM e DMSA.

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 986, DE 10/ 09/ 2026 - DPM)**

4. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 09/10/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2º TEN	35516	JORGE RIBEIRO JÚNIOR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
2ºSGT	44723	EDINALDO JOSE DE ARAUJO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
SUBTEN	57594	ELIAS LIBÓRIO DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
SUBTEN	58505	MARCELO BONIFÁCIO ALVES FERREIRA	ASCOM	LTS	09/09/2026	7	15/09/2026
SUBTEN	60381	JOSÉ EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
SUBTEN	60435	MARCELO POUBEL ARAUJO	CGPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
CB	60834	WASHINGTON LUIZ CARDOSO DE JESUS	25º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
SUBTEN	61235	RENATO CAETANO DIAS	08º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
SUBTEN	61280	ADEMILSON SEVERINO TEIXEIRA	08º BPM	LTS	09/09/2026	61	08/11/2026
SUBTEN	62591	CLEBER LUIZ CUSTÓDIO NEVES	20º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026

1º TEN	63202	EDSON DO VALLE DOS SANTOS	CGPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
CEL	63368	AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM	BPCHQ	LTS	10/09/2026	15	24/09/2026
TEN CEL	63408	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	CEADPM	LTS	03/09/2026	12	14/09/2026
SUBTEN	63677	JEFERSON CHARLES RODRIGUES DA SILVA	25º BPM	LTS	09/09/2026	14	22/09/2026
SUBTEN	63994	ALEXSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	39º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
SUBTEN	64337	ROSEMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
CEL	64817	CLAUDIA MARIA NUNES SALES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	09/09/2026		
SUBTEN	64837	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MELLO	CGPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SUBTEN	65235	ANDERSON MARANHÃO GÓES	DF	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
SUBTEN	66347	EVERTON DA SILVA FRANCISCO	BPTUR	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SUBTEN	66498	ADRIANA ROSA ALVES CORDEIRO	APM D. JOAO VI	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
SUBTEN	66853	WALLACE BALDEZ PINTO	37º BPM	LTS	09/09/2026	15	23/09/2026
SUBTEN	66967	ANDERSON MIGUEL DA SILVA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	45	23/10/2026
SUBTEN	67945	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
SUBTEN	68662	GILBERTO SILVA MELLO	28º BPM	LTS	09/09/2026	60	07/11/2026
1ºSGT	69268	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	42º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	60	07/11/2026
SUBTEN	69293	JORGE LUIZ DA SILVA MAGHELLY	VETERANO	EM ANÁLISE DO PLEITO	09/09/2026		
SUBTEN	69518	WAGNER GUIMARAES SANTOS	II CPM/ERJ	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
SUBTEN	69685	CARLOS EDUARDO NEPOMUCENO SANTOS	09º BPM	LTS	09/09/2026	6	14/09/2026
SUBTEN	69945	JULIO CESAR DOS SANTOS SANTANA	GAM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	09/09/2026		
SUBTEN	70051	EDVALDO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
SUBTEN	70653	JOSÉ CARLOS DE SOUZA THOMAZ	19º BPM	LTS	09/09/2026	14	22/09/2026
SUBTEN	71336	ALEXANDRE FONSECA VIEIRA	BOPE	LTS	09/09/2026	5	13/09/2026
SUBTEN	71400	KEITH KLEITON COELHO SOUZA	BPTUR	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SUBTEN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SUBTEN	72045	CLAUDIO JORGE DA SILVA GOMES	DLC	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
3ºSGT	72441	ROBSON DE FREITAS GOMES	21º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
SUBTEN	72528	CARLOS HENRIQUE ALVES PEREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	09/09/2026		
SUBTEN	72976	LUIDY FERREIRA DOS SANTOS	41º BPM	LTS	10/09/2026	18	27/09/2026
SUBTEN	73078	SIMONE BARBOZA BRANQUINHO ALONSO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SUBTEN	73288	LEANDRO PEDRO FERNANDES	27º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	09/09/2026		
1ºSGT	73353	ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	06/09/2026	30	05/10/2026
SUBTEN	73470	FELIPE SILVA LOURENÇO	31º BPM	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
SUBTEN	73620	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	OCPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
SUBTEN	74658	EDELICIO COUTO DE SOUZA	34º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
SUBTEN	74743	TARCÍSIO FRAZÃO CAVALCANTI	20º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
SUBTEN	75650	ADORIRAN MARZOCHI SIMOES	29º BPM	LTS	09/09/2026	20	28/09/2026
SUBTEN	75747	EDIMAR CARVALHO ALVES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	181	07/03/2027
1ºSGT	76380	LUCIANO TEÓFILO NAZARÉ	21º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	1095	07/09/2029

1ºSGT	76399	PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	12º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
1ºSGT	76413	EDNEI DE ALMEIDA BANDEIRA	BPVE	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
TEN CEL	76672	CYNTHIA DUMAS VIVEIROS	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
2º TEN	77478	FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES	04º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	120	06/01/2027
1ºSGT	77804	SANDRO RIBEIRO DA SILVA	RECOM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	90	07/12/2026
1ºSGT	78851	SÉRGIO CONSTANTINO OLIVEIRA DA SILVA	18º BPM	LTS	09/09/2026	15	23/09/2026
1ºSGT	79386	CRISTIANO PIRES DUARTE	25º BPM	LTS	09/09/2026	35	13/10/2026
1ºSGT	79859	RAFAEL LICINIO FIGUEIRA MOUTINHO	28º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
1ºSGT	80125	TULLIO MARCUS VICENTE LAURINDO	2º BPRV	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
1ºSGT	80133	ALESSANDRO DE ALMEIDA AZEVEDO	08º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
1ºSGT	80567	VAGNER SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	1	09/09/2026
1ºSGT	80869	MIGUEL ANGELO DUARTE DE LIMA	DPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
MAJ	80998	CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	30	08/10/2026
1ºSGT	81473	RAFAEL BAPTISTA GONÇALVES	21º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
1ºSGT	82438	FERNANDO RODRIGUES VIEIRA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	2	10/09/2026
CB	82894	VAGNER SOARES	DVP	EM ANÁLISE DO PLEITO	09/09/2026		
2ºSGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DABST	LTS	09/09/2026	29	07/10/2026
2ºSGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DABST	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
1ºSGT	83716	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	15º BPM	LTS	09/09/2026	45	23/10/2026
2ºSGT	84331	CLAUDIA MELO HALAMY	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
2ºSGT	84333	FLAVIA SOARES HERINGER MEIRELES	28º BPM	LTS	09/09/2026	7	15/09/2026
2ºSGT	84409	PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO	28º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
2ºSGT	84704	LUIZ MARCELO DUARTE FERREIRA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	09/09/2026	68	15/11/2026
2ºSGT	84885	THIAGO XAVIER DE CARVALHO SILVA	16º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
2ºSGT	86738	ALEXANDER DE SOUSA GOMES	23º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	90	06/12/2026
2ºSGT	86827	MARCO AURÉLIO TAVARES GOMES	41º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	90	07/12/2026
2ºSGT	87377	FÁBIO LUÍS DIOGO IGNÁCIO	09º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
2ºSGT	87641	SANDRO PEREIRA DA VEIGA	DEA	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
2ºSGT	87873	THIAGO MATTOS FONSECA	23º BPM	LTS	07/09/2026	36	12/10/2026
2ºSGT	88842	CARLA DA CONCEIÇÃO MOTA	12º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
MAJ	89360	LETÍCIA MARTINS DIAS DO AMARAL	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
3ºSGT	91115	ITALO DOS SANTOS MENDONÇA JUNIOR	39º BPM	LTS	10/09/2026	7	16/09/2026
3ºSGT	91136	DEIVID DIAS REIS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	09/09/2026	7	15/09/2026
3ºSGT	91346	MARCOS MARCIEL DA SILVA LARA	HCPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
3ºSGT	91469	EDUARDO SAMPAIO DO AMORIM	2º BPRV	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
3ºSGT	92001	LIZANDRA ALVES COSTA ARRABAL	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		

3ºSGT	92057	PRISCILA CHAGAS DE LIMA CRUZ	20º BPM	LTS	09/09/2026	30	08/10/2026
3ºSGT	92660	MARCOS RIBEIRO TEIXEIRA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	09/09/2026	60	07/11/2026
3ºSGT	93576	ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO PIMENTEL JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
CB	93683	MARÍLIA VIEIRA FERNANDES DA SILVA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
3ºSGT	93731	LEONARDO DOS SANTOS FRANCO PEREIRA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	09/09/2026	30	08/10/2026
3ºSGT	93937	ALAN JEFERSON RIBEIRO QUEIROZ	19º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
3ºSGT	94166	TIAGO JOSE MARTINS MEDEIROS	DT	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	20	28/09/2026
3ºSGT	94251	FABIO REIS DE ALBUQUERQUE	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	94327	BRUNO DUTRA FERNANDES	04º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	120	06/01/2027
3ºSGT	94614	IVO SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	CIEAT	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
3ºSGT	97412	ALESSANDRO FRANÇA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
3ºSGT	97870	BRUNO SILVA DE SOUZA ROSA	DGPROG	LTS	08/09/2026	4	11/09/2026
3ºSGT	98279	ALINE FERREIRA BORGES	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	21	28/09/2026
3ºSGT	100166	LEONARDO VIEIRA MOURAO DE OLIVEIRA	GCG	LTS	09/09/2026	60	07/11/2026
3ºSGT	100406	DIOGO GUEDES DEHAYE	38º BPM	LTS	05/09/2026	5	09/09/2026
3ºSGT	100560	GUSTAVO LUIZ DE PAULA SOUZA DA SILVA	02º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
3ºSGT	101447	THIAGO SANTOS DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	05/09/2026	13	17/09/2026
3ºSGT	101631	PAULO VITOR OLIVEIRA DE AZEVEDO	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	101708	GEONICE COELHO ANDRADE	01º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	102264	ALAN DA SILVA ARAUJO	09º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
3ºSGT	102984	PAULO SERGIO ALBANI DE ARAUJO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	08/09/2026	60	06/11/2026
3ºSGT	103036	LUIS FERNANDO FRANCO MORAES	31º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
CB	103344	LEANDRO FREIRE FERREIRA BARBOSA	02º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
3ºSGT	103397	FLÁVIO NELSON DE PAULA DE ABREU	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
3ºSGT	103433	WERLLEN GOMES MONTEIRO	19º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	120	06/01/2027
3ºSGT	103562	RAFAEL FIDÉLIS TEIXEIRA MENDONÇA	17º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
CB	104410	CLAUDIO BOTELHO PEREIRA	DGEC	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
CB	104685	MAURICIO FELIPE BERUTH PIMENTEL	BPVE	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
CB	104984	RODRIGO MACHADO VIANA	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	2	09/09/2026
CB	105314	DIEGO SOUZA DA SILVA	39º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
CB	105630	RODRIGO FERNANDES PEREIRA	RECOM	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026

CB	105744	LOHANA GARCIA PESTANA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
CB	105838	RAFAEL MENDES MARTINS	04º BPM	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
CB	106076	LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
CB	106239	WALDIR NEVES GOMES NETTO	06º BPM	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
CB	106335	ANDERSON CALDEIRA DO ESPIRITO SANTO	BPTUR	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	90	07/12/2026
CB	107696	HEIVER ALVES VINAND CERQUEIRA	28º BPM	LTS	05/09/2026	15	19/09/2026
CB	108751	TIAGO RIBEIRO LIMA	21º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUZA	BAC	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
SD	110442	FELIPE VEIGA	18º BPM	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
SD	110537	MONICKE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	10º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
SD	110811	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	39º BPM	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
SD	110892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	05º BPM	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
SD	111035	LUCIOMAR DUARTE DE BARROS	11º BPM	LTS	02/09/2026	60	31/10/2026
SD	111120	MAURICIO DE LIMA SANTOS JUNIOR	35º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
SD	111146	TUILA DA SILVA TEIXEIRA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	30	08/10/2026
SD	111475	GABRIEL FELIPE SOARES DE AGUIAR	41º BPM	APTO CATEGORIA A	09/09/2026		
ALUNO OF	111731	DIEGO CARMO DALAMURA RAMOS	APM D. JOAO VI	LTS	09/09/2026	7	15/09/2026
ALUNO OF	111780	CLARICE ALVES GOIS	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	10	18/09/2026
SD	112080	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	07/09/2026	7	13/09/2026
SD	112147	MARCIO VAZ PIEDADE DE OLIVEIRA	03º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SD	112195	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	18º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
AL CFSD	113586	JACQUELINE MORAIS MENEZES DOS REIS	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
AL CFSD	113592	KELVIN BESSA PEREIRA PORTO	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
ALUNO OF	113754	SARA DOS SANTOS LIMA COSTA	APM D. JOAO VI	LTS	05/09/2026	3	07/09/2026
AL CFSD	114463	HANNA EVELLIN LOPES DA SILVA ALBINO	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
AL CFSD	114467	LIDIANE DE OLIVEIRA FERNANDES SANTANA	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
AL CFSD	114528	NATÃ GUEDES DA COSTA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	5	13/09/2026
AL CFSD	114668	MAYCON SOUZA RODRIGUES	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
1º TEN	30000087	MARIA LUIZA GONÇALVES DA COSTA	DGO	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	210	06/04/2027
1º TEN	30000154	ANA CLARA CORREA DUARTE SIMÕES	ODPM/I	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
CB	30000312	ELIENE FARIAS CLIMACO DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
CB	30000351	AMANDA PINTO ALVES	HCPM	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
CB	30000443	MAYARA MOREIRA ANDRADE CRUZ	HCPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	100	17/12/2026
CB	30000612	MAIK DELEON FERRAZ TEIXEIRA	26º BPM	LTS	05/09/2026	5	09/09/2026
CB	30000612	MAIK DELEON FERRAZ TEIXEIRA	26º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros: 151

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 987, DE 10/ 09/ 2026 - DPM)**

5. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026.

INSPECIONADO	CEL RG 29328 MARCO AURÉLIO DE MOURA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 30897 ROBSON NOGUEIRA BASTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA (OU NÃO SE EQUIPARA) ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	2º TEN RG 35756 MARCELO ALVES TRANCOSO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 46971 MARIO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 47307 NELSON RIBEIRO MALHEIROS DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 54288 MANOEL RICARDO DE CARVALHO NICOLINO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 59838 ALBERTO DA SILVA FERNANDES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 66995 JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA - HCPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 28 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 09/09/2026 A 06/10/2026 . JMH SERÁ MARCADA E PUBLICADA EM BOL PM.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 73183 ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA - BPVE
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 09/09 /2026 A 03/11/2026 .
INSPECIONADO	SUBTEN RG 1013382 LEDILSON RIBEIRO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 988, de 10/ 09/ 2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 04 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO	2ºSGT RG 28018 GABRIEL TRINDADE - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ PELO SPSMERJ
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM E/OU TERCEIROS, OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA - LEI 9.537/2021.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 50807 ROBSON SIMOES DA MOTTA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ.
INSPECIONADO	CB RG 58193 RENATO DA CONCEICAO LOPES - DVP
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. ATENÇÃO: ESTA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM JSS NÃO REVISAR A REFORMA PODENDO PROVER COM ATO DE SERVIÇO EXPRESSA NO BOL PM Nº 089 DE 13 NOV 2009.
INSPECIONADO	CB RG 58193 RENATO DA CONCEICAO LOPES - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ PELO SPSMERJ
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM E/OU TERCEIROS, OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA - LEI 9.537/2021.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 1009385 JOSE ALVES DE SOUZA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.

FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ.

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTA-
RIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 1009385 JOSE ALVES DE SOUZA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 12902160 EVELYN DE ARAUJO SALVA-
DOR - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº 989, de 10/ 09/ 2026 - DPM)

7. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N° 165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 50.467 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.520.248,18, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003130/2026 e SEI270006/023798/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 39.520.248,18 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 3.199.896,25 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Fica excepcionalizado do Parágrafo Único do art. 33, do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, o Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.627.940,057	7.393.758,747
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364,978	576.256,985

Id: 2762612

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538,736	3.296.791,809
51010	SEPM	1.501.101	258.026,327	258.026,327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934,205	3.029.934,205
51010	SEPM	1.501.120	17.261,669	17.261,669
51010	SEPM	1.701.212	4.453,406	2.325,283
51010	SEPM	1.702.212	123.709,074	116.897,362
51010	SEPM	1.703.212	13.517,967	13.517,967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2762613

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2762614

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	494.610,124	263.115,576
51010	SEPM	1.500.148	6.075,832	6.075,832
51010	SEPM	1.501.120	25.054,965	25.054,965
51010	SEPM	1.700.212	56.013,297	56.013,297
51010	SEPM	1.759.103	237.263,036	237.263,036
51010	SEPM	1.761.122	1.000,000	1.000,000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614,988	352.510,595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000,000	4.000,000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300,000	300,000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385,332	3.385,332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054,658	1.054,658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000,000	215.000,000

Id: 2762615

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orcamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2762616

DECRETO Nº 50.468 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 11.231, DE 19 DE JUNHO DE 2026, DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA E OS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO ESTADUAL RIO DE JANEIRO CONTRA O FEMINICÍDIO, INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos incisos IV e VI do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI380001/000881/2026, e

CONSIDERANDO:

- que o enfrentamento ao feminicídio demanda atuação permanente, articulada, territorializada e baseada em evidências, mediante mecanismos de governança, monitoramento, integração de dados, avaliação de resultados e fortalecimento contínuo da rede de proteção às mulheres;
- o compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a promoção dos direitos humanos das mulheres, a igualdade de gênero e a proteção integral da vida das mulheres e meninas, em conformidade com a Constituição Federal, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, como marco histórico da tipificação do feminicídio, a Lei Federal nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que tornou o feminicídio crime autônomo, a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis;

- que o Estado do Rio de Janeiro instituiu o Programa Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, por meio da Lei Estadual nº 9.895, de 7 de novembro de 2022, o Observatório do Feminicídio, por meio da Lei Estadual nº 9.644, de 7 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 49.147, de 13 de junho de 2024, e o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio dos Decretos Estaduais nº 48.391, de 8 de março de 2023, e nº 48.629, de 4 de agosto de 2023;

- a adesão formal do Estado do Rio de Janeiro ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, firmada pelo Governador do Estado e pela Ministra de Estado das Mulheres, reafirmando o compromisso estadual com a elaboração e implementação do plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, e da Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024;

- a instituição do Pacto Brasil entre os Três Poderes para Enfrentamento do Feminicídio, como marco nacional de governança interinstitucional voltado ao fortalecimento da prevenção, da proteção, da responsabilização e do monitoramento das políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio;

- a promulgação da Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026, que instituiu o Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio como política pública permanente de Estado, estabelecendo mecanismos de governança, monitoramento e articulação interinstitucional, em consonância com as diretrizes nacionais de enfrentamento ao feminicídio;

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026, e dispõe sobre a implementação, a governança, a coordenação, o monitoramento e a avaliação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio, que integra e complementa o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e o Programa Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, sem substituição ou restrição das políticas públicas já existentes.

Art. 2º - O Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio constitui instrumento permanente de

articulação, cooperação e coordenação interinstitucional destinado à prevenção do feminicídio e das demais formas de violência contra as mulheres, mediante atuação integrada dos Poderes Públicos, dos órgãos do sistema de justiça, dos Municípios, das instituições de ensino e pesquisa, da sociedade civil organizada e de demais parceiros estratégicos.

Parágrafo Único - A implementação do Pacto observará a autonomia constitucional dos Poderes e das instituições participantes, respeitadas as competências dos entes federativos e dos órgãos constitucionalmente autônomos.

Art. 3º - São objetivos do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - fortalecer as estratégias de prevenção primária, mediante a promoção da igualdade entre mulheres e homens, o enfrentamento das desigualdades de gênero e de outras formas de discriminação, a educação em direitos humanos, a transformação de padrões socioculturais discriminatórios e o desenvolvimento de ações de sensibilização e mobilização social;

II - fortalecer as estratégias de prevenção secundária, mediante a identificação precoce dos fatores de risco, a qualificação da rede de atendimento e proteção, a gestão integrada de casos, o aperfeiçoamento dos fluxos interinstitucionais e a adoção de medidas destinadas à interrupção do ciclo de violência antes de sua escalada para o feminicídio;

III - fortalecer as estratégias de prevenção terciária, mediante a proteção integral das mulheres em situação de violência, a responsabilização dos autores, a reparação às vítimas diretas e indiretas, a atenção aos familiares e órfãos do feminicídio e o aperfeiçoamento permanente das respostas institucionais após a ocorrência da violência letal;

IV - produzir, integrar, sistematizar e disseminar dados, informações, pesquisas e evidências sobre feminicídio e demais formas de violência contra as mulheres, visando subsidiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas;

V - fortalecer a governança interfederativa e interinstitucional, promovendo a atuação coordenada entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Municípios e demais instituições públicas e privadas comprometidas com a prevenção do feminicídio;

VI - promover a transversalidade e a integração das políticas públicas, assegurando a articulação entre as ações de prevenção, proteção, acesso à justiça, saúde, assistência social, educação, segurança pública, autonomia econômica e garantia dos direitos das mulheres;

VII - fortalecer as capacidades institucionais do Estado e dos Municípios, mediante formação continuada, cooperação técnica, inovação, desenvolvimento de protocolos integrados e qualificação permanente da rede de atendimento às mulheres;

VIII - instituir mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e transparência, baseados em indicadores e evidências, destinados ao aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.

Art. 4º - São princípios do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - a centralidade da proteção da vida, da dignidade e dos direitos humanos das mulheres;

II - a prevenção das violências baseadas em gênero;

III - a igualdade substantiva, a não discriminação e o reconhecimento da diversidade das mulheres;

IV - a atuação integrada, transversal, intersetorial, interfederativa e interinstitucional;

V - a territorialização das políticas públicas, orientada pelo enfrentamento das desigualdades e vulnerabilidades sociais;

VI - a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas baseados em evidências;

VII - a participação social, a transparência e o controle social.

Art. 5º - São diretrizes para a implementação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - promover a integração das estratégias de prevenção primária, secundária e terciária, assegurando respostas

coordenadas ao longo de todo o ciclo de prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres;

II - fortalecer a governança compartilhada, mediante atuação articulada entre os Poderes Públicos, os órgãos do sistema de justiça, os Municípios, as instituições de ensino e pesquisa, a sociedade civil organizada e demais parceiros estratégicos;

III - assegurar a transversalidade e a integração das políticas públicas, promovendo a atuação coordenada entre as áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação, direitos humanos e demais políticas correlatas;

IV - incorporar a perspectiva interseccional na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, considerando os diferentes impactos das desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, idade, território, condição socioeconômica e demais marcadores sociais que ampliam a vulnerabilidade das mulheres às violências;

V - fortalecer a rede especializada e os mecanismos de prevenção, proteção, atendimento, responsabilização e garantia de direitos das mulheres, observadas as especificidades dos territórios e dos diferentes públicos atendidos;

VI - promover a integração, a interoperabilidade e a qualificação dos sistemas de informação e das bases de dados, assegurando a produção e o compartilhamento de informações para subsidiar a tomada de decisão, observada a legislação de proteção de dados pessoais, de acesso à informação, de sigilo e de segurança da informação;

VII - incentivar a produção de conhecimento, a pesquisa aplicada, a inovação e a cooperação técnica, promovendo a utilização de evidências científicas na formulação e no aperfeiçoamento das políticas públicas;

VIII - fortalecer as capacidades institucionais do Estado e dos Municípios, mediante formação continuada, desenvolvimento de protocolos integrados e qualificação permanente dos profissionais envolvidos na prevenção e no enfrentamento das violências contra as mulheres;

IX - promover o monitoramento, a avaliação e a transparência das ações do Pacto, mediante indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento que assegurem o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas.

Art. 6º - Constituem instrumentos de implementação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - o Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio;

II - o Observatório do Feminicídio, instituído pela Lei Estadual nº 9.644, de 7 de abril de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.147, de 13 de junho de 2024;

III - o Plano Estadual Bienal de Metas e o respectivo Plano de Ação Estadual;

IV - o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Pacto;

V - os instrumentos de cooperação técnica, adesão, pactuação e articulação institucional necessários à implementação deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA

Art. 7º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio, instância colegiada permanente de articulação, coordenação, deliberação e acompanhamento das medidas pactuadas, responsável pela coordenação estratégica, articulação interinstitucional, monitoramento e avaliação da implementação do Pacto, sem poder hierárquico sobre os órgãos e instituições participantes e sem interferência em suas competências próprias.

§ 1º - O Comitê será coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI.

§ 2º - A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela unidade competente da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, observada a estrutura organizacional da Pasta.

§ 3º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º - O Comitê funcionará sem estrutura administrativa própria e sem aumento de despesa, mediante a utilização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis nos órgãos e instituições

participantes, vedada a criação de cargos, funções ou gratificações para essa finalidade.

Art. 8º - O Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, que exercerá a coordenação do Pacto;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

III - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

V - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VIII - Secretaria de Estado de Polícia Civil;

IX - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

X - Secretaria de Estado de Polícia Penal;

XI - Secretaria de Estado de Saúde;

XII - Secretaria de Estado de Educação;

XIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

XIV - Instituto de Segurança Pública - ISP;

XV - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

XVI - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM.

§ 1º - O Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio poderá contar com a adesão voluntária dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, por meio de seus respectivos organismos de políticas para as mulheres ou órgão equivalente, observado o disposto no art. 17 deste Decreto.

§ 2º - Cada órgão ou instituição indicará um representante titular e um suplente para compor o Comitê Interinstitucional de Gestão.

§ 3º - As indicações e substituições serão realizadas pelas respectivas autoridades competentes e encaminhadas à Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas para consolidação e divulgação da composição nominal do Comitê.

§ 4º - Cada órgão ou instituição integrante terá direito a um voto, exercido por seu representante titular ou, nas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º - A participação dos Poderes e das instituições constitucionalmente autônomas observará a pactuação institucional previamente estabelecida, preservadas suas competências e autonomias.

Art. 9º - Compete ao Comitê Interinstitucional de Gestão:

I - coordenar a implementação do Pacto;

II - promover a articulação permanente entre os órgãos e instituições integrantes;

III - acompanhar a execução das ações e avaliar seus resultados;

IV - promover a integração das bases de dados e da produção de conhecimento;

V - elaborar e aprovar o Plano Estadual Bienal de Metas e o respectivo Plano de Ação Estadual;

VI - estabelecer metas, indicadores, fontes de verificação e estratégias de acompanhamento;

VII - propor medidas para o aperfeiçoamento das políticas públicas;

VIII - aprovar o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação;

IX - acompanhar os planos, as ações e os compromissos dos Municípios aderentes;

X - avaliar e propor a inclusão, a alteração, a complementação ou a exclusão de ações;

XI - instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho temporários;

XII - aprovar o calendário de reuniões;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV - propor medidas administrativas, normativas e, quando cabível, legislativas para o aperfeiçoamento da política;

XV - articular o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

XVI - exercer outras atribuições necessárias à implementação deste Decreto.

§ 1º - O regimento interno do Comitê será aprovado pelo colegiado e publicado por ato da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas.

§ 2º - O regimento interno disciplinará, no mínimo:

I - a periodicidade das reuniões ordinárias e a forma de convocação das reuniões extraordinárias;

II - os quóruns de instalação e de deliberação;

III - a solução para a hipótese de empate;

IV - a participação presencial ou por videoconferência;

V - a participação de convidados e especialistas, sem direito a voto;

VI - a substituição dos representantes;

VII - a publicidade das deliberações, ressalvadas as informações protegidas por sigilo ou relacionadas a dados pessoais; e

VIII - as demais regras necessárias ao funcionamento do colegiado.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 10 - A implementação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio será orientada pelo Plano Estadual Bienal de Metas, que compreenderá o respectivo Plano de Ação Estadual.

§ 1º - O Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, em sua versão vigente, constituirá referência metodológica inicial para a elaboração do Plano de Ação Estadual, observados, no que couber, os eixos de prevenção primária, prevenção secundária, prevenção terciária e o eixo transversal de produção de conhecimento, dados e documentos normativos.

§ 2º - As ações previstas no Plano Nacional serão selecionadas, adaptadas e detalhadas de acordo com as competências dos órgãos e instituições participantes, as características territoriais do Estado, as políticas públicas já existentes e as disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 11. O Comitê Interinstitucional de Gestão poderá propor a inclusão de novas ações e o aperfeiçoamento das ações inicialmente selecionadas, considerando:

I - a atuação integrada, transversal e intersetorial dos órgãos e instituições participantes;

II - as metas e diretrizes previstas na Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026;

III - os compromissos assumidos pelo Estado no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

IV - os estudos, pesquisas, indicadores e evidências produzidos ou sistematizados pelo Observatório do Feminicídio;

V - as desigualdades territoriais, raciais, sociais, etárias e relacionadas à deficiência, à orientação sexual e à identidade de gênero; e

VI - as competências constitucionais, legais e institucionais de cada órgão ou instituição participante.

Art. 12 - O Comitê Interinstitucional de Gestão elaborará e aprovará, no prazo de até cento e vinte dias, contado de sua instalação, o primeiro Plano Estadual Bienal de Metas e o respectivo Plano de Ação Estadual, observado o conteúdo mínimo previsto na Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026.

§ 1º - O Plano de Ação Estadual conterá, no mínimo:

I - as ações pactuadas;

II - as metas e os resultados esperados;

III - os indicadores e as respectivas fontes de verificação;

IV - os órgãos e instituições responsáveis e parceiros;

V - os prazos e o cronograma de execução;

VI - os mecanismos de monitoramento e avaliação; e

VII - quando aplicável, a estimativa dos recursos necessários e as respectivas fontes de custeio.

§ 2º - O Plano Estadual Bienal de Metas e o Plano de Ação Estadual serão publicados no sítio eletrônico da

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, em formato acessível, após sua aprovação.

§ 3º - O Plano de Ação Estadual poderá ser atualizado pelo Comitê durante o período de sua vigência, mediante justificativa, sem prejuízo da revisão bienal obrigatória do Plano Estadual de Metas.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

Art. 13 - O monitoramento e a avaliação da implementação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio serão realizados de forma contínua pelo Comitê Interinstitucional de Gestão, com o apoio técnico do Observatório do Feminicídio, instituído pela Lei Estadual nº 9.644, de 7 de abril de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.147, de 13 de junho de 2024, observadas as competências legais e regulamentares de cada órgão e instituição participante.

Art. 14 - No âmbito do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio, o Observatório do Feminicídio atuará, nos termos da Lei Estadual nº 9.644, de 7 de abril de 2022, e do Decreto Estadual nº 49.147, de 13 de junho de 2024, no apoio à produção, à sistematização, à integração e à qualificação de dados, ao monitoramento de indicadores e à elaboração de estudos e relatórios destinados ao aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.

§ 1º - Os fluxos de coleta e análise de dados do Pacto serão integrados aos fluxos do Observatório do Feminicídio, vedada a duplicidade de requisições dirigidas aos mesmos órgãos técnicos do Estado.

§ 2º - O disposto neste Decreto não implica a criação de novo observatório, órgão, unidade administrativa ou estrutura paralela, nem altera as competências estabelecidas na Lei Estadual nº 9.644, de 2022, e no Decreto Estadual nº 49.147, de 2024.

Art. 15 - O Observatório do Feminicídio consolidará e sistematizará os dados necessários à elaboração, pelo Comitê Interinstitucional de Gestão, do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Pacto Estadual, que será aprovado pelo colegiado e observará o conteúdo mínimo previsto na Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026.

§ 1º - O Relatório Anual conterá, no mínimo:

I - informações sobre a implementação das ações, os resultados alcançados, os indicadores de acompanhamento e os órgãos e instituições responsáveis;

II - avaliação do cumprimento das metas e dos resultados previstos no Plano Estadual Bienal de Metas;

III - análise territorializada e desagregada dos dados, respeitadas as regras de proteção de dados pessoais;

IV - identificação de falhas sistêmicas e recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas;

V - justificativas e medidas corretivas, na hipótese de descumprimento das metas;

VI - publicação integral em meio digital e em formato acessível;

VII - apresentação pública perante a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista em lei; e

VIII - as informações necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

§ 2º - A Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas providenciará o encaminhamento dos relatórios e das informações exigidas no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Art. 16 - A integração, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação de dados e informações no âmbito do Pacto observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as demais normas de proteção de dados pessoais, de acesso à informação, de sigilo e de segurança da informação, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, proporcionalidade e segurança.

§ 1º - Serão adotadas, no mínimo, as seguintes salvaguardas:

I - limitação do acesso aos agentes autorizados;

II - utilização dos dados estritamente necessários às finalidades do Pacto;

III - anonimização ou pseudonimização, sempre que possível;

IV - rastreabilidade dos acessos e adoção de protocolos de segurança digital;

V - proteção das informações sigilosas e sensíveis;

VI - vedação da divulgação de informações que permitam identificar vítimas, familiares ou pessoas em situação de risco; e

VII - celebração de instrumentos próprios para disciplinar o compartilhamento entre os órgãos e instituições participantes.

§ 2º - A interoperabilidade concreta entre sistemas e bases de dados será precedida da participação das áreas responsáveis pela gestão das informações, pela tecnologia da informação, pela segurança da informação e pela proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V

DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

Art. 17 - A adesão dos Municípios ao Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio será voluntária e formalizada mediante termo próprio, acordo de cooperação ou instrumento congênere, respeitada a autonomia municipal.

§ 1º - O instrumento de adesão indicará o organismo municipal responsável pelas políticas para as mulheres ou órgão equivalente e estabelecerá as ações ou os compromissos locais compatíveis com o Plano Estadual Bienal de Metas.

§ 2º - A adesão poderá compreender a integração de dados municipais, observadas as regras de proteção de dados pessoais, a participação em ações de capacitação e cooperação técnica e a articulação por consórcios intermunicipais ou arranjos regionais.

§ 3º - O Estado poderá prestar apoio técnico aos Municípios aderentes, dentro de suas disponibilidades e

observadas as competências constitucionais dos entes envolvidos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os órgãos e instituições integrantes do Pacto atuarão de forma cooperativa para a implementação das disposições deste Decreto, observadas suas competências legais e regimentais.

Art. 19 - A Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, ouvido, quando pertinente, o Comitê Interinstitucional de Gestão.

Art. 20 - As despesas decorrentes da implementação das ações previstas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades responsáveis, observadas as disponibilidades financeira e orçamentária e a legislação fiscal aplicável.

Art. 21 - O Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio integra e complementa o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, permanecendo preservadas as disposições dos Decretos Estaduais nº 48.391, de 8 de março de 2023, e nº 48.629, de 4 de agosto de 2023, que não forem incompatíveis com este Decreto.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2762632

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-090001/001786/2026 - AUTORIZO, com base no art.1º, II, do Decreto nº 40.644/2007, excepcionalmente, a cessão do Maj. PM Hugo Coque Cascardo, RG 81568, matrícula 42114870, da Maj. PM Raquel Ventura Rodrigues, RG 80.963, matrícula 418934-9, do 2º SGT PM Bruno Pontes Dantas, RG 85.775, matrícula 43214444, e do SGT PM Marcelo Brandão Campelo, RG 66.187, matrícula 24838128, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022.

Id: 2762630

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO GERENTE

DE 04/09/2026.

CONCEDE a FRANCISCA VIEIRA DE CARVALHO AZEREDO, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) SEBASTIAO JOSE DE AZEREDO, matrícula 100254-2, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.809,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/06/2020. Processo nº SEI PD-04/153.95/2020.

CONCEDE a ILCEIA LEITE AZEVEDO DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ABRAAO LINCOLN MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 285601, cargo de 3 SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.895,86, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no

art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/11/2019. Processo nº SEI PD-04/141.65/2019.

CONCEDE a GEORGIA GOMES FERREIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) JOSE CLAUDIO RAPOSO RIBEIRO, matrícula 553750, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.596,27, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/05/2021. Processo nº SEI PD-04/142.95/2021.

CONCEDE a LOUISE FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) JOSE CLAUDIO RAPOSO RIBEIRO, matrícula 553750, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.192,54, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, compreendido entre 09/03/2021 a 30/04/2021 e de R\$ 4.596,27 correspondente a cota de 50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008 com validade a contar de 01/05/2021. Processo nº SEI PD-04/142.95/2021.

CONCEDE a MARIA JOSE BARBOZA DA ROCHA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JOAO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 00-0011206-0, cargo de TERCEIRO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.850,37, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/08/2018. Processo nº SEI PD-04/142.202/2018.

CONCEDE a MARLENE PINTO FIBGER, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MILTON DE PAIVA FIBGER, matrícula 00- 0013980-8, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.957,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/11/2017. Processo nº SEI PD-04/142.29/2019.

CONCEDE a DIONE OLIVEIRA DE ARAUJO GOMES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JOSE THADEU DA FONSECA GOMES, matrícula 00-0037983 4, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.309,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de

04/05/2020. Processo nº SEI PD-04/143.268/2020.

CONCEDE a DIVA QUINTINO ANJOS DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado MESSIAS TORRES DA SILVA, matrícula 027242-7, cargo de 3º SARGENTO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.247,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/05/2020. Processo nº SEI PD-04/135.479/2020.

CONCEDE a FELIPE RAMOS VEIGA, na qualidade de FILHO MENOR do ex-segurado ANDERSON NASCIMENTO VEIGA, matrícula 73414-5, cargo de CABO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.109,69, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/04/2020. Processo nº SEI PD 04/135.478/2020.

CONCEDE a MARCIA FLORINDO DA SILVA CAVALEIRO PERCICO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MARCOS CAVALEIRO PERCICO, matrícula 39747, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.406,53, correspondente a cota de 78,50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/04/2020. Processo nº PD-04/135.426/2020.

CONCEDE a SONIA CRISTINA DA COSTA DIAS CAVALEIRO PERCICO, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) MARCOS CAVALEIRO PERCICO, matrícula 39747, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 693,70, correspondente a cota de 8,50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/04/2020. Processo nº SEI PD-04/135.426/2020.

CONCEDE a TANIA FERNANDES PERCICO, na qualidade de COTISTA do(a) exsegurado(a) MARCOS CAVALEIRO PERCICO, matrícula 39747, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.060,95, correspondente a cota de 13,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/04/2020. Processo nº SEI PD-04/135.426/2020.

CONCEDE a MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOUZA DE CARVALHO, na qualidade de VIÚVA do(a)

ex-segurado(a) LEONARDO PINTO DE CARVALHO, matrícula 00-0038810-8, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.800,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/06/2021, tornando sem validade o ato de 19/01/2026, publicado no DOERJ em 22/01/2026. Processo nº SEI PD04/142.218/2021.

CONCEDE a NEUZA NASCIMENTO DE PAULA, na qualidade de COTISTA do(a) ex-segurado(a) JOSE FRANCISCO DE PAULA, matrícula 13591, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.450,12, correspondente a cota de 20,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/06/2019. Processo nº SEI PD-04/142.54/2019.

CONCEDE a ALDA BATALHA DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) JOSE FRANCISCO DE PAULA, matrícula 13591, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.800,50, correspondente a cota de 80,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/06/2019. Processo SEI nº PD-04/142.54/2019.

CONCEDE a NADIR ESTEVES RODRIGUES DOS PRAZERES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JOSE DOS PRAZERES, matrícula 107108-3, cargo de 3 SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.007,93, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/08/2017. Processo nº SEI PD-04/142.326/2017.

Id: 2762497

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9156 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, que estabelece as normas para execução de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1) e o Processo nº SEI-350006/000632/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Instrução Processual para sistematizar os processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da SEPM.

Art. 2º - As Assessorias e Diretorias subordinadas à Subsecretaria de Comando e Controle deverão encaminhar à esta Subsecretaria os processos de pagamento referentes aos exercícios de 2024 e/ou anos anteriores, que já estejam ou não sob análise de Comissões instituídas por Resoluções anteriores, desde que não tenham cumprido o prazo prescricional previsto em lei, para que sejam atribuídos ao Presidente desta Comissão, através de Correspondência Interna (CI) para a devida apuração.

Art. 3º - A Comissão que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

I - CAP PM RG 88.425 THIAGO RAMOS DE LIMA, ID FUNC. 4380949-9, SsCC;

II - 1º TEN PM RG 74.818 MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR, ID FUNC. 2242125-4, DSI;

III - 1º TEN PM RG 91.314 IAGO ARIEL CABRAL CALHEIROS, ID FUNC. 4407673-8, DCCRIT;

IV - SUBTEN PM RG 60.256 GILVAN LOPES DA SILVA, ID FUNC. 2331304-8, AsAd;

V - SUBTEN PM RG 69.095 GUSTAVO BRAGA CASTRO SOUZA, ID FUNC.2179535-5, CECOPOM;

VI - SUBTEN PM RG 78.338 BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO, ID FUNC. 593621-7, DIT;

VII - 2º SGT PM RG 88.560 FLAVIO FELIZARDO DE SOUZA, ID FUNC. 43834426, DGTIC;

Art. 4º - Caso não haja recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir o processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto à SEFAZ.

Art. 5º - Constitui dever dessa Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a dívida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.

Art. 6º - O prazo para conclusão do relatório será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do processo por parte do Presidente da Comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou por período superior, desde que justificada a necessidade de extensão do prazo de prorrogação.

Art. 7º - Os processos de Termo de Ajuste de Contas, aptos à apuração de responsabilidade, deverão ser analisados à medida que forem entregues à Comissão, sendo de 01 (um) ano o prazo de vigência da presente Comissão, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9287 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350008/006400/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de setembro de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor do instrumento contratual N° 031/2026-DGO, oriundo do processo nº SEI-350008/007888/2024, firmado com a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.618.034/0001- 78, e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência,

constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a

disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à

alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência,

o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em

DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762200

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9288 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350008/006400/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de setembro de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, Id. Funcional nº 2448608-6 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 031/2026-DGO, oriundo do Processo Nº SEI-350008/001488/2024, firmado com a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente

pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762199

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9319 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350016/026632/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 31 de agosto de 2026, os servidores SUBTEN PM RG 67.631

ARILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 2486751-9 e 3º SGT PM RG 94.524 MAURÍCIO SILVA DE SÁ, ID FUNC. 4422498-2, em substituição aos servidores 2º SGT PM RG 85.730 GELSON RANGEL DE LIMA JUNIOR, ID FUNC. 4330063-4 e CB PM RG 105.113 RODRIGO CRISTINO FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 5078954-6, para compor a Comissão de Fiscalização do RCECS no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- MAJ PM RG 44.573 JOÃO EVANGELISTA BONIFÁCIO, ID FUNC. 2505305-1: RCECS - FISCAL
- CAP PM RG 85.895 ROMULO NOGUEIRA COSTA, ID FUNC. 4354880-6: RCECS- FISCAL
- 2º TEN PM RG 59.536 RODNEI BARREIRA PINTO, ID FUNC. 2259729-8: RCECS - FISCAL
- SUBTEN PM RG 62.459 GUILHERME DA SILVA LUCAS ID FUNC. 2500367-4: RCECS - FISCAL
- SUBTEN PM RG 67.631 ARILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 2486751-9: RCECS - FISCAL
- 2º SGT PM RG 86.787 LEONARDO FRANCO GUBERMAN, ID FUNC. 4367010-5: RCECS - FISCAL
- 3º SGT PM RG 94.524 MAURÍCIO SILVA DE SÁ, ID FUNC. 4422498-2: RCECS - FISCAL
- 3º SGT PM RG 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 5020352-5: RCECS - Fiscal.
- SD PM RG 109.681 EDUARDO MARTINS DE ASSIS, ID FUNC. 5114252-0: RCECS - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade

de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link](#):

<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761924

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. n.º. SEI-350020/059552/2026, o qual indica servidor para substituir e compor Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 03 de setembro de 2026, a servidora SD PM RG 111.526 LAURA MARIA MAMEDE MOREIRA, ID FUNC.: 5159465 - 0, em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 62.880 ALEX SANDRO JOSÉ DA SILVA COELHO, ID FUNC. 2453568-0 para compor a Comissão de Fiscalização do 5º BPM no Contrato n.º. 030/2025, oriundo do Processo n.º. SEI350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

ST PM RG 70.532 WILLIAMY DUARTE MACEDO, ID FUNC. 2233403 -3: 5º BPM - Fiscal
1º SGT PM RG 73.682 GUALTER GOMES DA SILVA CAMPOS, ID FUNC. 2258784-5: 5º BPM - Fiscal
1º SGT PM RG 74.909 JOÃO MARTINS DOS ANJOS JUNIOR, ID FUNC. 2384606-2: 5º BPM - Fiscal
2º SGT PM RG 86.288 HELDER PESSANHA DE ATHAYDE, ID FUNC. 4369866-2: 5º BPM - Fiscal
2º SGT PM RG 86.498 DAVID NASCENTES DO PRADO, ID FUNC. 4367314-7: 5º BPM - Fiscal
CB PM RG 105.571 RICARDO THOME DA CRUZ, ID FUNC. 5079778-6: 5º BPM - Fiscal
SD PM RG 111.526 LAURA MARIA MAMEDE MOREIRA, ID FUNC.: 5159465 - 0: 5º BPM - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761923

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9324 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350024/028105/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 24 de agosto de 2026, os servidores CAP PM RG 84.120 DIOGO FERREIRA LUIZ, ID. FUNC. 4270095-7 e SUB TEN PM RG 71.982 SIDNEY ANSELMO, ID FUNC. 2404455-5, em substituição, aos servidores CAP PM RG 85.889 JOÃO PAULO BALTHAR ACHI, ID FUNC. 4354873-3 e 1º SGT PM RG 83.329 LUCIANO DA SILVA BRAGA, ID FUNC. 4265750-4, para compor a Comissão de Fiscalização do 37º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 84.120 DIOGO FERREIRA LUIZ, ID. FUNC. 4270095- 7: 37º BPM - FISCAL
- 2º TEN PM RG 76.282 MÁRCIO JOSÉ TOLEDO ROCHA, ID FUNC. 223954-5: 37º BPM - FISCAL
- SUB TEN PM RG 71.982 SIDNEY ANSELMO, ID FUNC. 2404455-5: 37º BPM - FISCAL
- SUB TEN PM RG 71.987 JORGE LEONARDO BATISTA CORRÊA, ID FUNC. 2404862-3: 37º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 76.014 JEOVAN MARINS AGUIAR, ID FUNC. 2354567-4: 37º BPM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 95.667 ROBERTO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, ID FUNC. 4425998-0: 37º BPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução

do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761922

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9349 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350020/059597/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 02 de setembro de 2026, os servidores, 2º SGT PM RG: 86.288 HELDER PESSANHA ATHAYDE ID FUNC. 4369866-2, SD PM RG: 111.526 LAURA MARIA MAMEDE MOREIRA ID FUNC. 5159465-0 em substituição aos servidores 2º SGT PM RG 82.427 FAGNER CHAVES DE PAIVA ID FUNC.: 4249650-4 e o 2º TEN PM RG 62.880 ALEX SANDRO JOSÉ DA SILVA COELHO ID FUNC. 2453568-0, para compor a Comissão do Quinto Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 1º SGT PM RG: 70.535 WILLIAMY DUARTE MACEDO, ID FUNC.: 2233403-3
- 1º SGT PM RG7: 73.682 GUALTER GOMES DA SILVA CAMPOS, ID FUNC: 2258784-5
- 1º SGT RG: 74.909 JOÃO MARTINS DOS ANJOS JUNIOR, ID FUNC: 2384606-2
- 2º SGT RG: 86.288 HELDER PESSANHA ATHAYDE, ID FUNC: 4369866
- 2 - SD PM RG: 111.526 LAURA MARIA MAMEDE MOREIRA, ID FUNC: 5159465

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762529

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 04.09.2026

NOMEIA CEL PM RG 63.429 **SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA**, Id. Funcional nº 23453869, para exercer o cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 5º Comando de Policiamento de Área - 5º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 58.804 **MOISES PINHEIRO SARDEMBERG** Id. Funcional 22582134, com validade a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350009/028499/2026.

Id: 2761976

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 09.09.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALBERTO BOELTER DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 70.909), do QP-1/Q-I, praça de 01.11.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 26/02/2026. Processo nº SEI-350010/004161/2026.

ALESSANDRO VIEIRA ALVES, Subtenente PM (RG 63.626), do QP1/Q-I, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 07/07/2026. Processo nº SEI-350025/031396/2026.

ANISIO BARBOSA SAAR, Subtenente PM (RG 56.858), do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 03/03/2026. Processo nº SEI-350026/010379/2026.

CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETTE, Subtenente PM (RG 63.883), do QP-1/Q-I, praça de 29.05.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 21/07/2026. Processo nº SEI350014/019956/2026.

CARLOS ROBERTO MATTOS DA SILVA, Subtenente PM (RG 65.499), do QP-1/Q-I, praça de 26.10.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 19/06/2026. Processo nº SEI-350023/019706/2026.

CLAUDINEI MARTINS, Subtenente PM (RG 72.115), do QP-1/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 06/05/2026. Processo nº SEI-350008/003390/2026.

CLAUDINEY PEREIRA PACHECO, Subtenente PM (RG 61.539), do QP-1/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 17/04/2026. Processo nº SEI-350024/009781/2026.

CLAUDIR FEITAL FERREIRA, Subtenente PM (RG 55.264), do QP1/Q-I, praça de 02.01.1992, com 35 anos de serviço, a contar de 08/10/2025. Processo nº SEI-350020/021321/2026.

EDIMILSON ANTONIO FERNANDES, Subtenente PM (RG 59.523), do QP-1/Q-I, praça de 07.05.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 15/04/2026. Processo nº SEI-350024/012168/2026.

FÁBIO SANTOS PIMENTEL, Subtenente PM (RG 71.404), do QP1/Q-I, praça de 11.12.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350024/013411/2026.

JULIO CESAR DE JESUS, Subtenente PM (RG 63.494), do QP-1/Q-I, praça de 01.06.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 03/03/2026. Processo nº SEI-350020/029626/2026.

JUNIEL RANGEL SILVEIRA, Subtenente PM (RG 63.517), do QP1/Q-I, praça de 24.04.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350025/027584/2026.

MARCELO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Subtenente PM (RG 65.450), do QP-1/Q-I, praça de 26.10.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 09/04/2026. Processo nº SEI-350023/010313/2026.

MARCO ANTONIO MOREIRA RICART, Subtenente PM (RG 69.322), do QP-1/Q-I, praça de 22.05.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 26/03/2026. Processo nº SEI-350014/008389/2026.

NILTON CREPALDI, Subtenente PM (RG 72.002), do QP-1/Q-I, praça de 20.12.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350024/018013/2026.

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, Subtenente PM (RG 59.053), do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 19/01/2026. Processo nº SEI-350022/027588/2026.

RENAN VIANA MOREIRA, Subtenente PM (RG 59.556), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350025/020812/2026.

RENATO GOMES LEITE, Subtenente PM (RG 58.523), do QP-1/Q-I, de 10.08.1995, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 07/07/2026. Processo nº SEI-350005/006706/2026.

WELLINGTON FERNANDES DUARTE, Subtenente PM (RG 65.797), do QP-1/Q-I, praça de 14.10.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 07/05/2026. Processo nº SEI-350020/049764/2026.

WENDELL BRAGA FERREIRA, Subtenente PM (RG 59.554), do QP1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 32 anos de serviço, a contar de 07/07/2026. Processo nº SEI-350025/022188/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

CLAUDIO JOSÉ SILVA DE CARVALHO, Subtenente PM (RG 66.321), do QP-1/Q-I, praça de 10.11.99, com 31 anos de serviço, a contar de 16.06.2026. Processo nº SEI-350016/018694/2026.

MARCELO ALMEIDA DE SOUZA, Subtenente PM (RG 65.419), do QP-1/QI, praça de 19.07.1999, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 23.06.2026. Processo nº SEI-350007/016010/2026.

Id: 2762493

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350020/056652/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, ao 19º BPM.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350020/056652/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 19º BPM.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2762271

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 08.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/016246/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/05/2026, os proventos de ARMANDO MENDES DE ASSIS, SUBTEN PM RG 54.718.

PROCESSO Nº SEI-350025/012579/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de ROBSON VALERIO HOMEM DA COSTA, SUBTEN PM RG 56.953.

PROCESSO Nº SEI-350020/036613/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/03/2026, os proventos

de MANOEL SALVADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, SUBTEN PM RG 58.021.

PROCESSO Nº SEI-350023/027388/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/06/2026, os proventos de JEFFERSON NASCIMENTO GOMES , SUBTEN PM RG 58.954.

PROCESSO Nº SEI-350024/022678/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/06/2026, os proventos de ROGÉRIO CARLOS DA SILVA MENEZES, SUBTEN PM RG 59.234.

PROCESSO Nº SEI-350025/018280/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 29/05/2026, os proventos de WALKER FREITAS ABREU , SUBTEN PM RG 59.617.

PROCESSO Nº SEI-350016/014685/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/06/2026, os proventos de VANDERSON DE OLIVEIRA , SUBTEN PM RG 59.691.

PROCESSO Nº SEI-350025/022212/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de NEILTON DA CRUZ SILVA, SUBTEN PM RG 63.630.

PROCESSO Nº SEI-350009/015872/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/05/2026, os proventos de JEFFERSON MACHADO DE ASSIS , SUBTEN PM RG 64.743.

PROCESSO Nº SEI-350016/006347/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de MARCELO GIOVANINI SILVA , SUBTEN PM RG 65.193.

PROCESSO Nº SEI-350014/006817/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de ANDRÉ LUIZ GONÇALVES CAJUEIRO , SUBTEN PM RG 70.627.

PROCESSO Nº SEI-350002/006676/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/04/2026, os proventos de NILSON PAULO LO DUCA , SUBTEN PM RG 71.009.

PROCESSO Nº SEI-350021/035997/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de JANIO DOS REIS ALVES , SUBTEN PM RG 71.483.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 08.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/023185/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/02/2026, os proventos de EVERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 57.017.

PROCESSO Nº SEI-350022/016562/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/05/2025, os proventos de WAGNER RAMOS DE SOUZA, SUBTEN PM RG 61.059.

PROCESSO Nº SEI-350025/018883/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 14/05/2026, os proventos de EBENEZER ANDRADE TEIXEIRA, SUBTEN PM RG 63.528.

PROCESSO Nº SEI-350025/021890/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de ELBER CAMPOS FIDELIS, SUBTEN PM RG 67.389.

PROCESSO Nº SEI-350023/015620/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de VANDERLEI SILVEIRA FERREIRA, SUBTEN PM RG 67.657.

PROCESSO Nº SEI-350020/028096/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de VAGNER RIBEIRO PIRES, SUBTEN PM RG 69.504.

PROCESSO Nº SEI-350022/005863/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/03/2026, os proventos de MARDEN DURAN ALVES DA COSTA, SUBTEN PM RG 76.499.

Id: 2762245

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL

DE 08.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350094/000507/2020 - esta Subdiretora Geral, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177, de 26/09/2025, **AUTORIZA A DESPESA** no valor total de R\$ 1.506.368,26 (um milhão, quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2023 (index nº 59069399), com renúncia ao reajuste referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de postos de combustível, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.071.520/0001-60.

Id: 2762287

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350002/011082/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total valor de R\$ 3.523.250,00 (três milhões quinhentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ: 10.144.013/0020-50, referente à aquisição de 85 motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM, em favor da empresa PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ: 10.144.013/0020-50.

Id: 2762250

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/012476/2026 - AUTORIZO a DESPESA referente a aquisição de medicamentos antineoplásicos, quimioterápicos e/ou adjuvantes industrializados para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital Pregão Eletrônico nº 153/2025 (FSERJ), em favor das empresas: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.780.468/0002-68, no valor total de R\$ 946.260,00 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.424.344/0001-53, no valor total de R\$ 594.738,00 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e oito reais); e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60, no valor total de R\$ 138.920,40 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos).Perfazendo o valor total de R\$ 1.679.918,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Id: 2762347

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02339.

PARTES: SEPM e a Empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.304.559/0001-05

OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral.

VALOR TOTAL: R\$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 08/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID FUNCIONAL 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID FUNCIONAL 4406278-8.

FISCAIS: Raquel da Silva Machado Azevedo ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8, Patrícia de Souza Francisco dos Santos ID FUNC. 5134359-2.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021152/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02355.

PARTES: SEPM e a Empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0004-04.

OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral.

VALOR TOTAL: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 08/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID FUNCIONAL 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID FUNCIONAL 4406278-8.

FISCAIS: Raquel da Silva Machado Azevedo ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8, Patrícia de Souza Francisco dos Santos ID FUNC. 5134359-2.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021152/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02356.

PARTES: SEPM e a Empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 38.082.407/0001-88.

OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral.

VALOR TOTAL: R\$ 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 08/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID FUNCIONAL 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID FUNCIONAL 4406278-8.

FISCAIS: Raquel da Silva Machado Azevedo ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8, Patrícia de Souza Francisco dos Santos ID FUNC. 5134359-2.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021152/2026.

Id: 2762275

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02337

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 08/09/2026

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5

FISCAIS: Nanci Alves Pastor ID FUNC. 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade ID FUNC. 5134213-8 / Fernanda Brito da Silva ID FUNC. 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes ID FUNC. 5134336

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/011263/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02338

PARTES: SEPM e a Empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 08/09/2026

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5

FISCAIS: Nanci Alves Pastor ID FUNC. 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade ID FUNC. 5134213-8 /
Fernanda Brito da Silva ID FUNC. 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes ID FUNC. 5134336

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/011263/2026

Id: 2762285

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02367

PARTES: SEPM e a Empresa Laboratorio Teuto Brasileiro Ltda, CNPJ: 17.159.229/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETAPA 5

VALOR TOTAL: R\$ 112.768,20 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/09/26 PUBLICAÇÃO PNCP: 09/09/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM
FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3000029 /
ID 51153785

SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/025362/2026.

Id: 2762459

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 0031/2025/510100-01.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa REFORÇO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de nutrição complementar, denominada “kit lanche”.

VALOR: R\$ 12,05.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

PROCESSO N° SEI-350006/008005/2024.

Id: 2762297

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 4/2026

PARTES: SEPM e a empresa SOARES PROJETOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.890.703/0001-91

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1 O prazo de execução do Contrato é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 08/09/2026, data estabelecida na Ordem de Início para início da execução do objeto. A vigência do contrato se inicia com a sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

GESTOR DO CONTRATO: CAP PM HEVERTON FABRÍCIO BARBOZA HERINGE, RG 82.580

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM PAULO R.S REIS DA SILVA, RG 105.168

FISCAIS DO CONTRATO: 2º TEN PM MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS, RG 54.351; 3º SGT PM ANDERSON DA CONCEIÇÃO SERRANO, RG 93.422

FISCAL TÉCNICO: EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, ID42088348-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/001394/2024.

Id: 2762363

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **TORNA PÚBLICO** as disposições abaixo:

5ª ETAPA- TAF
RESULTADO DEFINITIVO
DECISÃO JUDICIAL

Insc.	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1318008	-	3066877- 52.2026.8.19.0001	INAPTO

Processo nº SEI-350001/015179/2026

Id: 276226

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **TORNA PÚBLICO** o dispositivo abaixo:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO
DECISÃO JUDICIAL

INSC.	NOME	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
1387745	RAFAEL FIRMINO DA COSTA	3027589-97.2026.8.19.0001	APTO

Processo nº SEI-140001/019140/2026

Id: 2762277

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **TORNA PÚBLICA** a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2010.

Or.	Insc.	Nome	Processo Judicial N°
01	0912073896	-	0800333-67.2026.8.19.0012

Processo nº SEI-140001/012535/2026

Id: 2762283

(DOERJ Executivo nº 165 – de 10/09/2026)
(Nota nº 1102 – 10 Set 2026 – GCG)

8. TRANSCRIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 165 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATOS DE DOAÇÕES**

Espécie: Termo de Doação nº 454/2026 - Processo nº 08020.008272/2025-98.

Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/0005-60.

Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 32.690.668/0001-02.

Objeto: Bens constantes no anexo I do Termo de Doação nº 454/2026, em referência.

Data da assinatura: 27/08/2026.

Assinaturas: CAMILA PINTARELLI, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP/MJSP e SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA, Secretário de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 119.611,98 (cento e dezenove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos).

(Ref.: SEI-350001/018350/2026)

(DOU nº 165 – de 01/09/2026)
(Nota nº 1105 – 10 Set 2026 – GCG)

9. EMG - SSPE - DGPROG – CPROSEC -CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO PRESENTE - POLÍCIA DE PROXIMIDADE – POLICIAIS MILITARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS CONCLUDENTES DO TREINAMENTO BÁSICO - PUBLICAÇÃO

Considerando o contido no Bol PM nº 099, de 20 AGO 26, que tratou da convocação dos policiais militares inscritos para o Treinamento Básico da Capacitação do Programa Bairro Presente – 2026.

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna pública a relação dos policiais militares concludentes da Capacitação Básica do Programa Bairro Presente realizada no dia 26 de agosto de 2026 no auditório da Escola Superior de Polícia Militar – ESPM.

RELAÇÃO DE POLICIAIS CONCLUDENTES DA CAPACITAÇÃO

Nº	GRAD	RG	NOME	ID FUNC	UNIDADE
01	1º TEN PM	74.463	HELIO VIEIRA DA SILVA	2332827-4	CProSeC
02	SUBTEN PM	56.333	CATIENE MOURA	2491824-5	20º BPM
03	SUBTEN PM	64.479	FLAVIO DE SIQUEIRA PEIXOTO	2303045-3	20º BPM
04	SUBTEN PM	68.289	LEANDRO RABELO LEONARDO	2484884-0	BPVE
05	SUBTEN PM	71.191	JORGE EDUARDO RODRIGUES	2168975-0	14º BPM
06	SUBTEN PM	71.235	VITOR HUGO MURTA FERNANDES	2168155-4	18º BPM
07	SUBTEN PM	73.551	JORGE DE SOUZA DOS SANTOS	2259126-5	DI/PMERJ
08	SUBTEN PM	75.956	EDSON MARTINS ORTIZ SOBRINHO	2380344-4	1ºUPP/33ºBPM
09	SUBTEN PM	78.336	CHARLES LEITE DA SILVA	0593619-5	10ºUPP/6ºBPM
10	SUBTEN PM	78.813	MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	42ºBPM
11	1º SGT PM	75.653	CÍCERO GONZAGA SILVA	2289483-7	14ºBPM
12	1º SGT PM	75.958	FLÁVIO NASCIMENTO CORRÊA	2379685-5	33ºBPM
13	1º SGT PM	75.996	HUDSON DE JESUS SANTANA	2379358-9	33ºBPM
14	1º SGT PM	77.838	ANDERSON MARCIO CARLOS DA SILVA	593126-6	33º BPM
15	1º SGT PM	78.150	PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA	593433-8	BPCHQ
16	1º SGT PM	78.294	EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO	593575-0	22ºBPM
17	1º SGT PM	80.883	MARCELA RODRIGUES E SILVA ALBUQUERQUE	4183752-5	CProSeC
18	1º SGT PM	81.055	ALAN DONIZETTI DA COSTA	4208006-1	22ºBPM
19	1º SGT PM	81.777	MOSAR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	4213896-5	20ºBPM
20	1º SGT PM	81.922	ANDRE DA CUNHA OLIVEIRA	4248799-4	5ºUPP/23ºBPM
21	1º SGT PM	83.276	CLEBER ROMEIRO DUTRA	4265744-0	10º BPM
22	2º SGT PM	84.141	RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA	4270116-3	28ºBPM

23	2º SGT PM	84.655	LUCIANA CRISTINA INOCENCIA DE SOUZA CALAZANS	4276345-2	20º BPM
24	2º SGT PM	84.980	MAYK ÁVILA COSTA	4320797-9	28ºBPM
25	2º SGT PM	86.504	DANIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	4366238-2	13ªUPP/16ºBPM
26	2º SGT PM	87.455	FLÁVIO DE OLIVEIRA ROCHA	4370241-4	20º BPM
27	2º SGT PM	87.465	MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA	4369324-5	20º BPM
28	2º SGT PM	88.068	BRUNO VAZ DE SOUZA	4377638-8	33ºBPM
29	2º SGT PM	88.171	EDUARDO MOROZOFF	4378922-6	CPP
30	2º SGT PM	88.682	LORENA SANTOS MANOEL GUEDES DA SILVA	4382830-2	21ºBPM
31	2º SGT PM	88.902	JOÃO PAULO GOMES DA COSTA	4380030-0	19ºBPM
32	2º SGT PM	89.081	THIAGO AUGUSTO ILVES DE OLIVIERA	4385532-6	21ºBPM
33	2º SGT PM	89.989	RAQUEL HELENA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	4401229-2	24ºBPM
34	3º SGT PM	88.210	VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO	4378939-0	33ºBPM
35	3º SGT PM	89.804	FABIANO GUALANDI PEDRAZZI DE JESUS	4403251-0	10ºBPM
36	3º SGT PM	89.995	MARCUS VINÍCIUS CARVALHO OLIVEIRA	4401235-7	RECOM
37	3º SGT PM	90.122	RUAN CARLOS FERREIRA RIBEIRO	4401616-6	BTM
38	3º SGT PM	90.520	ANDERSON PIRES DE CARVALHO	4403396-6	CFRPM
39	3º SGT PM	91.071	DJACKSON DA SILVA DIAS	4406030-0	18ºBPM
40	3º SGT PM	91.294	DAVI ALVES DA SILVA	4407998-2	18ºBPM
41	3º SGT PM	91.294	DAVI ALVES DA SILVA	4407998-2	GESAR
42	3º SGT PM	92.030	CARLA MARIA NUNES COSTA	4412633-6	21º BPM
43	3º SGT PM	92.232	WALBERT DA SILVA CAETANO	4412742-1	23ºBPM
44	3º SGT PM	92.288	WILTON LUCIANO GOMES	4412246-2	20ºBPM
45	3º SGT PM	92.468	JOÃO MAGNO DE SOUZA	4415583-2	III CPM/ERJ
46	3º SGT PM	92.904	RAPHAEL RIBEIRO CAVALCANTE	4416914-0	7ªUPP/3ºBPM
47	3º SGT PM	93.017	IVAN MEDINA DE MATOS	4417174-9	28ºBPM
48	3º SGT PM	93.282	DENILSON ROZA DOS SANTOS	4418939-7	2ªUPP/5ºBPM
49	3º SGT PM	93.729	ALLAN RODRIGUES LEITE	4420640-2	18ºBPM
50	3º SGT PM	93.799	ELITON ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	4420890-1	9ªUPP/4ºBPM
51	3º SGT PM	93.826	DAVIDSON DO VALLE RODRIGUES	4420562-7	SSCC
52	3º SGT PM	94.001	JULIO CEZAR SENDAS PASTURA	4420344-6	18ºBPM
53	3º SGT PM	94.660	RAFAEL RODRIGUES AGOSTINHO	4422807-4	21ºBPM
54	3º SGT PM	95.367	ALLAN CESAR DA SILVA	4425923-9	2ªUPP/5ºBPM
55	3º SGT PM	95.493	MARCOS VINICIOS SARAIVA DA SILVA	4426280-9	12ªUPP/16ºBPM
56	3º SGT PM	95.513	EDSON LUIZ SANTOS DE SOUZA	4426303-1	21ºBPM

57	3º SGT PM	95.517	LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	4426309-0	CECOPOM
58	3º SGT PM	95.659	DIEGO XAVIER CORRÊA	4425980-8	22ºBPM
59	3º SGT PM	95.811	ROBSON LUIZ JESUS DOS SANTOS	4428690-2	22ºBPM
60	3º SGT PM	96.204	CLEBER WAGNER SILVA DE LIMA	4429671-1	DARe
61	3º SGT PM	96.875	TAMIRES DE SOUZA DELGADO	5006909-8	6ªUPP/3ºBPM
62	3º SGT PM	97.490	ALEXANDRE VARELLA SPERLE	5008618-9	19ºBPM
63	3º SGT PM	98.018	GILBERTO CÉSAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15ºBPM
64	3º SGT PM	98.426	BRUNO SANT ANA DOS SANTOS	5011422-0	10ªUPP/6ºBPM
65	3º SGT PM	98.534	GRAZIELLE PEREIRA DOS SANTOS	5011735-1	AsFE
66	3º SGT PM	98.711	LETICIA HELENA NUNES LEO	5014705-6	3ªUPP/19ºBPM
67	3º SGT PM	98.929	VINÍCIUS OLIVEIRA DA COSTA	5014924-5	14ªUPP/22ºBPM
68	3º SGT PM	99.190	RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	5014554-1	20ºBPM
69	3º SGT PM	99.413	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	5017755-9	37ºBPM
70	3º SGT PM	99.756	SANDRO DE BARROS VIANNA	4234605-3	31ºBPM
71	3º SGT PM	99.777	JORGE LEONARDO MENDONÇA ANACLETO	5017016-3	18ºBPM
72	3º SGT PM	99.973	ARNALDO LOPES DOS SANTOS	50162926-0	14ºBPM
73	3º SGT PM	100.094	RAFAEL DA SILVA	5016509-7	20ºBPM
74	3º SGT PM	100.127	RODRIGO RIBEIRO TEIXEIRA	5016361-2	14ºBPM
75	3º SGT PM	100.400	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MONTENARI	5018812-7	23ºBPM
76	3º SGT PM	100.411	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	50187490-0	2ªUPP/5ºBPM
77	3º SGT PM	100.510	LEANDRO DOS SANTOS GOMES	5019363-5	23ºBPM
78	3º SGT PM	101.308	LUIZ AGUIAR	5021373-3	2ºBPM
79	3º SGT PM	101.390	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	3206125-0	2ºBPM
80	3º SGT PM	101.572	BRUNO NUNES	5022468-9	12ªUPP/16ºBPM
81	3º SGT PM	102.212	ROBERTA SUELI DA SILVA SIQUEIRA	5026748-5	14ºBPM
82	3º SGT PM	102.674	RODRIGO DA SILVA LEITE	5027187-3	10ªUPP/6ºBPM
83	3º SGT PM	102.835	TIAGO MACHADO DA SILVA	5028643-9	33ºBPM
84	3º SGT PM	104.256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	5031925-6	13ªUPP/16ºBPM
85	3º SGT PM	104.365	IAN CARLOS RIBEIRO MARQUES DE LIMA	5032202-8	2ºCIPM
86	CB PM	73.921	MARCIO HENRIQUE DO AMARAL	2318395-0	14ºBPM
87	CB PM	95.803	JONAS LOPES DOS REIS	4428667-8	DGAF
88	CB PM	104.733	RODRIGO DA SILVA SANTIAGO	5036021-3	11ªUPP/6ºBPM
89	CB PM	105.107	LEONARDO PEREIRA VINAGRE DE CARVALHO	5078687-3	2ªUPP/5ºBPM
90	CB PM	105.370	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	5079006-4	CECOPOM
91	CB PM	105.680	UBIRAJARA FERREIRA PAIXÃO	5079969-0	GESAR
92	CB PM	106.139	MARA AZEVEDO DOS SANTOS	5080626-2	11ªUPP/6ºBPM
93	CB PM	106.333	DOUGLAS TADEU HOLANDA DOS SANTOS	5085845-9	BPVE

94	CB PM	106.774	MAEZIL FERREIRA PIMENTEL	5095447-4	23°BPM
95	CB PM	106.880	CAIO CESAR MOTA BARBOSA	5096371-6	SSGP
96	CB PM	107.066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	5096630-8	41°BPM
97	CB PM	107.375	WELLINGTON VENTURA KUCZMENDA	5099009-8	14°BPM
98	CB PM	107.645	VITOR DE ANDRADE PAULA FIGUEIREDO	5100895-5	20°BPM
99	CB PM	107.753	VINICIUS DA COSTA VIEIRA	5101461-0	6°BPM
100	CB PM	107.766	FELIPE NASCIMENTO LEITE	5101475-0	23°BPM
101	CB PM	107.783	GEOVANE BALBINO DE MELO	5101164-6	28°BPM
102	CB PM	107.887	MONIQUE DE LOURDES MIGLIORINI	5101603-6	GESAR
103	CB PM	108.090	WESLEY BENTO DA SILVA	510422-1-5	11°UPP/6°BPM
104	CB PM	108.431	ROBERTO MICHEL DOS REIS VIANA	5104946-5	39°BPM
105	CB PM	108.536	ROBSON DE LIMA MARTINHO	5107645-4	28°BPM
106	CB PM	108.584	DIOGO FERREIRA PLÁCIDO	5107813-9	18°BPM
107	CB PM	108.698	WILLIAM CARVALHO LOPES	5108064-8	4°BPM
108	CB PM	108.866	EVERTON VIEIRA BRUM	5108263-2	22°BPM
109	CB PM	108.893	MICHEL MELO DA LAPA	5108320-5	9°UPP/4°BPM
110	CB PM	108.907	BRUNO PASTANA SIQUEIRA	5108382-5	31°BPM
111	CB PM	108.909	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	5108388-4	20°BPM
112	CB PM	109.171	ALAN VICENTE DA SILVA JUNIOR	5109035-0	11°UPP/6°BPM
113	CB PM	109.422	BRUNO BENTO PEDRO	5109376-6	23°BPM
114	CB PM	109.428	PAULO FILIPE LIMA DA SILVA	5109389-8	21°BPM
115	CB PM	109.775	SABRINA TEIXEIRA NASCIMENTO	5113358-0	23°BPM
116	SD PM	100.269	LUIZ FELIPE PEREIRA	5018696-5	2°BPM
117	SD PM	110.100	JOSE MILTON DE LIMA BENTO	5120558-0	15°BPM
118	SD PM	110.156	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	5120670-6	14°BPM
119	SD PM	110.183	THIAGO ANTUNES DE SOUSA ALVES	5120762-5	18°BPM
120	SD PM	110.578	RÚBIA DE OLIVEIRA RANGEL DA SILVA	51273322-0	CECOPOM
121	SD PM	110.769	INGRID MANGUELLI DE SOUZA	5129187-8	21°BPM
122	SD PM	111.148	TACIO MACHADO ACCARINO	5132025-8	9°BPM
123	SD PM	111.161	FILIPE BARROS MONTEIRO	5159718-7	14°BPM
124	SD PM	111.383	CAIO FELIPE MOURA DE ALMEIDA	5159752-7	14° BPM
125	SD PM	111.522	IGOR VICTOR DE BARROS FERREIRA	5159788-8	16°BPM
126	SD PM	111.594	ALAX DO ROSARIO AGUIAR	5160059-5	23°BPM
127	SD PM	111.753	DOUGLAS MARTINS DO NASCIMENTO PAIXÃO	5161601-7	39°BPM
128	SD PM	111.760	DOUGLAS DOS SANTOS DE ALMEIDA	5161655-6	39°BPM
129	SD PM	111.813	RODRIGO CASSIANO DOS REIS	5161874-5	23°BPM
130	SD PM	111.901	JESSICA NICOLLE DE SOUSA COELHO	5161605-0	23°BPM
131	SD PM	112.009	DAYANA MUZY MARINHO PINTO	51621010	7°BPM

132	SD PM	112.017	AMANDA DE VASCONCELLOS BRAGA PASSOS	5162129-0	AJG
133	SD PM	112.079	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	5161723-4	18°BPM
134	SD PM	112.092	JUBERLAN LIRA DE SOUZA	5161803-6	23°BPM
135	SD PM	112.094	MATHEUS ALEXANDRE INACIO LIMA	5161809-5	23°BPM
136	SD PM	112.207	CAROLINA DINIZ CUNHA	5162033-2	19°BPM
137	SD PM	112.253	THIAGO NUNES GOMES	5162287-4	RECOM
138	SD PM	112.270	JOSÉ ESUARDO PADARATZ DE ARAÚJO	5166056-3	23°BPM
139	SD PM	112.282	KAROLYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	5166226-4	1°BPM
140	SD PM	112.311	NATHALIA DA SILVA ALMEIDA	5166364-3	RECOM
141	SD PM	112.318	VICTOR ARES AMARAL	5166257-4	BPVE
142	SD PM	112.339	MAURICIO STEPHENS CARVALHO	5070048-0	3°BPM
143	SD PM	112.354	JONAS EDUARDO PESSÔA MAGALHÃES	5166375-9	20°BPM
144	SD PM	112.357	GISELLE SALSA FRANCISCO	5166384-8	7°BPM
145	SD PM	112.371	EDSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	5166455-0	2°BPM
146	SD PM	112.374	MATHEUS MULLER FERREIRA	5166479-8	3°UPP/19°BPM
147	SD PM	112.396	WARNEY CARVALHO CAVALCANTE	5166086-5	35°BPM
148	SD PM	112.426	JOYCE MACIEL CASADO	5166051-2	20°BPM
149	SD PM	112.429	CAIO VINÍCIUS GOMES DA COSTA CONSTANTINO	5166091-1	18°BPM
150	SD PM	112.460	JULIA MARTINS LOURENÇO	5166522-0	BPCHQ
151	SD PM	112.470	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	5166539-5	31°BPM
152	SD PM	112.480	PAMELA LUIZA FARIA DA PAIXÃO	5166178-0	23°BPM
153	SD PM	112.543	CÁSSIA ANTÔNIA DA SILVA CUNHA SOUZA	5166663-4	3°CIPM
154	SD PM	112.548	LUANA CORDEIRO PEREIRA	5166670-7	DGO
155	SD PM	112.590	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	5166523-9	20°BPM
156	SD PM	112.628	MAYSA NAYRA BARRETO CARVALHO DOS SANTOS	5166729-0	12°BPM
157	SD PM	112.639	FELIPE NUNES	51663830-1	3°BPM
158	SD PM	112.644	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA PAES	5166495-0	RECOM
159	SD PM	112.651	WELLYTOM CEZÁRIO PATRÍCIO	5166558-1	23°BPM
160	SD PM	112.660	MILENA RODRIGUES JUSTO	5166640-5	31°BPM
161	SD PM	112.664	RICHARDE TEIXEIRA MARTINS	5166647-2	9°BPM
162	SD PM	112.673	MARIEVELYN DA SILVA FERREIRA VICENTE	5166403-8	23°BPM

163	SD PM	112.679	CARLOS FELIPE SANTOS NOGUEIRA VIEIRA DE NORONHA	5166687-1	23º BPM
164	SD PM	112.682	JORGE LUIZ LIMA DE FARIAS	5166693-6	16ºBPM
165	SD PM	112.687	LUCAS NUNES GUEDES	5107040-5	RECOM
166	SD PM	112.689	LUCAS MONTEIRO PEREIRA	5166518-2	41ºBPM
167	SD PM	112.696	MARCOS PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	5166754-1	BPVE
168	SD PM	112.707	DANIEL PACHECO	5166773-8	1ºBPM
169	SD PM	112.717	ISABELA DE ALMEIDA	5166069-5	BPVE
170	SD PM	112.725	LORRANE MONTEIRO DE SÁ DOS SANTOS	5166134-9	41ºBPM
171	SD PM	112.756	MARCILLENE CRISTINA DA SILVA	5166370-8	BPTUR
172	SD PM	112.759	STEPHANIE DE SOUZA CAMPOS	5166509-3	23ºBPM
173	SD PM	112.761	GUILHERME GONCALVES DA SILVA	5166510-7	23ºBPM

TOMEM CONHECIMENTO TODAS AS UNIDADES DA CORPORAÇÃO.

Ref.: SEI-350002/013806/2026– DGProg/CProSeC

(Nota n.º 532 –2026 – EMG/Sec.)

10. SSPE - DGPROG – CPROSEC -CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO PRESENTE - POLÍCIA DE PROXIMIDADE – POLICIAIS MILITARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS CONVOCADOS PARA O TREINAMENTO BÁSICO - PUBLICAÇÃO

Considerando o contido no Bol PM nº 109, de 03 SET 26, que tratou da oferta de vagas para o Treinamento Básico da Capacitação do Programa Bairro Presente - 2026, destinado aos policiais militares das Unidades Operacionais e Administrativas;

Considerando que, para fins de transparência e comprovação das informações, a relação nominal completa dos inscritos, conforme dados obtidos do link de inscrição e indicação via SEI, encontra-se disponível para consulta aos interessados;

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna pública a relação dos policiais militares inscritos dentro do número de vagas para a Capacitação Básica do Programa Bairro Presente e resolve divulgar as seguintes informações do evento:

DATA: 23 de setembro de 2026 (quarta-feira);

HORÁRIO: das 09h00 às 13h00;

LOCAL: Auditório da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM), situada na Av. Marechal Fontenele, nº 2.906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21740-002;

UNIFORME: 5º Uniforme do RUPMERJ (MUG).

Observações importantes:

1. A capacitação ocorrerá sem prejuízo do serviço policial militar.
2. A presença do policial na Capacitação Básica do PBP **não abona falta** ao serviço ordinário ou voluntário. Portanto, o policial militar inscrito **deverá estar de folga** na data da Capacitação.
3. Os policiais militares não serão arranchados.
4. A relação nominal completa dos inscritos poderá ser consultada mediante:

a. solicitação encaminhada ao e-mail supervisaobairropresente@gmail.com, para recebimento da planilha contendo a relação nominal dos inscritos;

b. atendimento presencial no Centro de Programas de Segurança Cidadã- CProSeC, localizado no PRO-ERD – Rua: Marechal Fontenelle nº2906 – Jardim Sulacap, onde os interessados poderão ter vista dos documentos que comprovam o quantitativo das inscrições.

Nota: As inscrições foram realizadas por meio do link disponibilizado no Bol PM nº 109, de 03 SET 26, ativo a partir das 10h do dia 08/09/2026.

RELAÇÃO DE POLICIAIS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO

DATA E HORA	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	ID FUNCIONAL	UNIDADE
08/09/2026 10:00	SD PM	112.625	WILLIAM SILVA DE SOUZA	51667223	RECOM
08/09/2026 10:00	3º SGT PM	96.777	LEONARDO BELTRAMI DE SOUZA	50055690	13ºUPP/16ºBPM
08/09/2026 10:00	SD PM	111.434	ABNER DA SILVA OLIVEIRA	51598396	3ºBPM
08/09/2026 10:00	3º SGT PM	90.519	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	44033931	20ºBPM
08/09/2026 10:00	3º SGT PM	91.896	TIAGO ALVES DE SOUZA	44116330	SSGP
08/09/2026 10:00	3º SGT PM	101.439	JOAO CARLOS MELO MEDEIROS	50220683	2ºBPM
08/09/2026 10:00	SD PM	110.227	GEYSON DE ALMEIDA MONSORES DE SOUZA LIMA	51214415	37ºBPM
08/09/2026 10:00	SUBTEN PM	67.144	MARCELO DOS SANTOS FREIRE	24342041	6ºBPM
08/09/2026 10:00	CB PM	108.729	ALLAN LIMA DE CASTRO	51081393	6ºUPP/3ºBPM
08/09/2026 10:00	CB PM	105.151	MARCO ANTONIO BORGES MEDEIROS	50783807	5ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	91.933	NURIANE DA SILVA ALECRIM DE SOUZA	44119054	CFAP
08/09/2026 10:01	2º SGT PM	85.407	RILSON DA SILVA SOUZA	43277225	18ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.263	MARIANA VIEIRA GOMES BELCHIOR	51661942	12ºBPM
08/09/2026 10:01	CB PM	109.082	SERGIO DA SILVA TORELLI	51089840	18ºBPM
08/09/2026 10:01	2º SGT PM	84.514	CLARISSE INÊS PEREIRA	42702020	2ºCPA
08/09/2026 10:01	CB PM	107.133	RODRIGO BASÍLIO FIGUEIRA	50967517	21ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	97.648	IRAN SAMPAIO DA CRUZ	50084577	13ºUPP/16ºBPM
08/09/2026 10:01	2º SGT PM	88.252	VITOR RAMOS DA SILVA	43789757	SSGP
08/09/2026 10:01	SD PM	112.395	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA	51660849	2ºUPP/5ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	111.825	CAMILA PORTO MOREIRA DO NASCIMENTO	51620030	40ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.567	NATHÁLIA RODRIGUES ROCHA	51659387	4ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	95.314	BRUNO GONZAGA CAMPOS	44258682	14ºBPM
08/09/2026 10:01	CB PM	106.697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	50953834	33ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	97.411	RAPHAEL DA SILVA PETRONILHO	50085360	RECOM

08/09/2026 10:01	3º SGT PM	102.072	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	50247069	1ºBPRv
08/09/2026 10:01	SUBTEN PM	63.155	ALEXANDRE DOS SANTOS GUILHERME	22892788	40ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.592	JEFFERSON DA SILVA PORTO ALTINO	51665271	3ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.662	GIBSON TAVARES LEAL RIBEIRO	51666448	18ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	98.029	DANIEL MARCELINO RITSON	50104764	28ºBPM
08/09/2026 10:01	2º SGT PM	87.951	ERIC PACHECO DA SILVA	43770398	17ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	102.072	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	50247069	1ºBPRv
08/09/2026 10:01	SD PM	112.264	RAFAELA FREIRE NUNES	51659743	1ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.531	LUCAS DE SOUSA SANTOS	51662817	2ºBPM
08/09/2026 10:01	1º SGT PM	82.126	ALEXANDRE MIRANDA DE ARAUJO	424906188	5ªUPP/23ºBPM
08/09/2026 10:01	2º SGT PM	85.260	MARCO TULIO SILVA DINOÁ	43268196	23ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.431	VINICIUS LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	51661284	14ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	99.508	ERNESTO GOMES KOZLOWISKI DE FARIAS	50181092	28ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	93.848	JORGE NOGUEIRA DE SOUZA NETO	44201915	28ºBPM
08/09/2026 10:01	3º SGT PM	102.798	TIAGO COUTINHO SILVA	50287672	2ªUPP/5ºBPM
08/09/2026 10:01	SD PM	112.452	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA DIAS	51663970	RECOM
08/09/2026 10:01	2º SGT PM	85.801	EDSON ARTUR DA SILVA	43301088	5ºBPM
08/09/2026 10:01	CB PM	108.732	ANDERSON VENTURA MAGALHÃES	51081440	39ºBPM
08/09/2026 10:02	3º SGT PM	103.761	RENATO CÉSAR DA SILVA GIOVANNI	50314378	DABST
08/09/2026 10:02	1º SGT PM	81832-8	WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	42486661	HCPM
08/09/2026 10:02	3º SGT PM	104.072	FLAVIO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	50316621	3ªUPP/19ºBPM
08/09/2026 10:02	3º SGT PM	101.132	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS VEDOVI	50203100	19ºBPM
08/09/2026 10:02	3º SGT PM	98.419	LEVI SILVA GOMES	50114832	BEPE
08/09/2026 10:02	3º SGT PM	103.592	FRANKLIN PEDRO ALVES DIEGO	50303961	BPVE
08/09/2026 10:02	CB PM	109.398	MARCUS VINICIUS DE LIMA CORRÊA	51093103	37ºBPM
08/09/2026 10:02	SD PM	110.452	HAROLDO DA SILVA JUNIOR	51273780	37ºBPM
08/09/2026 10:02	SUBTEN PM	69.208	LUÍS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	24998354	RCECS
08/09/2026 10:02	3º SGT PM	95.712	JORGE RODRIGUES JUNIOR	44257740	13ªUPP/16ºBPM
08/09/2026 10:02	SUBTEN PM	64.312	CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	24700355	HCPM
08/09/2026 10:02	SD PM	112.216	ALEF ANDRADE DE ARAÚJO	51620987	24ºBPM
08/09/2026 10:02	CB PM	109.625	DIEGO COSTA FERREIRA	51129655	23ºBPM
08/09/2026 10:02	2º SGT PM	83.751	FABIO DA COSTA BARBOSA	42683467	BPVE
08/09/2026 10:02	SUBTEN PM	62.377	MARCELO BITTENCOURT ARTTE	21923558	23ºBPM
08/09/2026 10:03	3º SGT PM	90.694	JORGE LUIZ VIANA	44049358	28ºBPM
08/09/2026 10:03	1º SGT PM	82.208	LEANDRO FONSECA DE PAIVA	42491363	40ºBPM
08/09/2026 10:03	SD PM	112.237	CAROLINE DIAS LOSPENNATO VELASCO	51621754	12ºBPM
08/09/2026 10:03	CB PM	106.650	ROBSON MATHEUS MARTINS DE BARROS	50953060	37ºBPM
08/09/2026 10:03	CB PM	103.551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	50306340	20ºBPM
08/09/2026 10:03	1º SGT PM	82098-15	TUPINAMBA FERREIRA DA SILVA	42490316	BPCHOQUE
08/09/2026 10:03	3º SGT PM	95.190	JEFFERSON MARCELINO RIBEIRO	44260261	22ºBPM
08/09/2026 10:03	CB PM	108.878	MARCOS ANDRE VICENTE DE LIMA	51082950	39ºBPM

08/09/2026 10:03	SD PM	112.343	MONIQUE RODRIGUES DE CASTRO	51665697	7ºBPM
08/09/2026 10:03	SD PM	112.259	MARINA GOMES ARAUJO RIBEIRO	51661004	15ºBPM
08/09/2026 10:04	3º SGT PM	91.270	RAWLINSON MACHADO BOTELHO JUNIOR	41460898	7ºUPP/3ºBPM
08/09/2026 10:05	3º SGT PM	98.111	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA ARAUJO	50103938	13ºUPP/16ºBPM
08/09/2026 10:05	1º SGT PM	77.405	JORGE LUIS DA SILVA	5926998	4ºBPM
08/09/2026 10:05	SD PM	112.313	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	51663716	3CIPM
08/09/2026 10:06	3º SGT PM	92.589	CARINA DOS SANTOS BRANCO LARA	43827810	CProSeC
08/09/2026 10:06	SD PM	112.441	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	51670240	3º CIPM
08/09/2026 10:06	1º SGT PM	77.262	MILTON PINTO DOS SANTOS	5926297	37º BPM
08/09/2026 10:07	1º SGT PM	79.839	ANDERSON CANDIDO DE SIQUEIRA	5950937	28ºBPM
08/09/2026 10:08	3º SGT PM	102.102	UALACE DA SILVA OLIVEIRA	50251813	3ºBPM
08/09/2026 10:08	SD PM	111.899	MARCELO PAIN PITOMBEIRA	51616068	35ºBPM
08/09/2026 10:08	3º SGT PM	100.124	FELIPE DA COSTA RIBEIRO	50166905	4ºBPM
08/09/2026 10:09	3º SGT PM	77.487	MIGUEL PAULO VIEIRA LIMA	5927811	3ºBPM
08/09/2026 10:09	SD PM	112.730	RHUAN DA SILVA FRUCTUOZO	51662310	20ºBPM
08/09/2026 10:10	CB PM	95.760	RALFE THOMAZ DA SILVA	44286147	21ºBPM
08/09/2026 10:11	SD PM	112.150	WRYELL JACQUES CEZAR DE OLIVEIRA	51619938	40ºBPM
08/09/2026 10:11	1º SGT PM	80.887	ANA CALUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	41837541	UP/PMERJ
08/09/2026 10:12	SD PM	112.187	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	51616670	4ºBPM
08/09/2026 10:12	SUBTEN PM	70.873	ARTHUR MIGUEL CORREA JUNIOR	22421742	40ºBPM
08/09/2026 10:13	CB PM	107.161	CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS SOUZA	50968041	RECOM
08/09/2026 10:13	3º SGT PM	98.366	WAGNER VASCONCELOS BLAZ	50112783	3ºUPP/19ºBPM
08/09/2026 10:14	2º SGT PM	87.336	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	43688705	BPTUR
08/09/2026 10:15	SD PM	112.352	LETHICIA AVELINO DOS SANTOS E SANTOS	51660792	19ºBPM
08/09/2026 10:17	3º SGT PM	98.309	RODRIGO CARLOS DOS SANTOS	50117939	2ºUPP/5ºBPM
08/09/2026 10:17	SUBTEN PM	58.062	HENRY DOS SANTOS BUERI	21932980	12ºBPM
08/09/2026 10:19	3º SGT PM	94.204	RAFAEL DA SILVA JARDIM DOS SANTOS	44226489	1ºCIPM
08/09/2026 10:19	3º SGT PM	104.526	LUDGERIO CARNEIRO VALENTIM	50337203	39ºBPM
08/09/2026 10:20	CB PM	109.143	LEONARDO MORETTI DE SOUZA ROCHA	51089688	33ºBPM
08/09/2026 10:20	CB PM	107.721	EDUARDO DA SILVA RAMOS	51011700	28ºBPM
08/09/2026 10:22	SD PM	112.184	LUCAS NETO DE ARAUJO	516165-13	21ºBPM
08/09/2026 10:22	SD PM	112.432	RYAN DE SÁ CANDIDO	51661322	18ºBPM
08/09/2026 10:22	3º SGT PM	104.091	ALBERT WALLACE CARDOSO RODRIGUES	50311921	31ºBPM
08/09/2026 10:23	SD PM	111.808	IGOR DE SOUSA SANTOS	51618656	23ºBPM
08/09/2026 10:24	SD PM	112.255	DANILO SILVA DE FARIA	51658402	RECOM
08/09/2026 10:27	3º SGT PM	94.245	SAMUEL LUCIANO XAVIER	44227019	14ºBPM
08/09/2026 10:28	SD PM	112.299	BRENDA CAROLINE GOMES DA SILVA	56112434	35ºBPM
08/09/2026 10:30	SD PM	112.151	JOÃO PAULO NARCISO SOUSA	51620090	1ºBPM
08/09/2026 10:32	SUBTEN PM	70.555	JOSÉ JORGE DA ENCARNAÇÃO CAPPILLUPPI	23160250	DV
08/09/2026 10:35	CB PM	107.075	ANDERSON DE SOUZA MELO	50966529	40ºBPM
08/09/2026 10:37	1º SGT PM	82.921	ANDERSON DO AMARAL FERNANDES	42646014	CPMERJ II
08/09/2026 10:37	CB PM	108.649	DIOGO MEDEIROS	51078732	16ºUPP/4ºBPM

08/09/2026 10:38	3º SGT PM	98.273	LUCIANA MUNIZ REZENDE RODRIGUES	50112724	CECOPOM
08/09/2026 10:38	3º SGT PM	95.735	PRISCILA CASTRO DA SILVA	44275810	DGEC
08/09/2026 10:41	CB PM	60.740	VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK	23438061	CPE
08/09/2026 10:41	1º SGT PM	78.983	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	41406010	5ºBPM
08/09/2026 10:43	3º SGT PM	102.860	GLEIDISON LUIZ MARTINS	50287630	28ºBPM
08/09/2026 10:47	3º SGT PM	103.138	HANS LUIZ LYRA DUARTE DA SILVA	50292447	26ºBPM
08/09/2026 10:48	SD PM	111.827	LARISSA ANDRADE CARDOSO	51620103	27ºBPM
08/09/2026 10:51	SUBTEN PM	70.697	FABIO DO MONTE MARTINS	22144056	14ºBPM
08/09/2026 10:53	SUBTEN PM	69.423	LEANDRO DA SILVA NEVES	24302732	18ºBPM
08/09/2026 10:54	3º SGT PM	97.668	CÉLIO LUÍS MONCKEN MICHEL	50084801	12ªUPP/16ºBPM
08/09/2026 10:55	SD PM	111.997	MATHEUS FERREIRA SERRA MELLO	51618028	27ºBPM
08/09/2026 10:55	SD PM	112.743	JANDERSON DO NASCIMENTO CRUZ	51312573	15ºBPM
08/09/2026 10:55	3º SGT PM	90.459	IGHOR MENEGHEL FARIA	44029870	31ºBPM
08/09/2026 10:56	SD PM	109.548	VITOR GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	51128276	40ºBPM
08/09/2026 10:57	1º SGT PM	82.946	LEONARDO MONTEIRO CELESTINO	42655048	CIESPP
08/09/2026 11:02	SD PM	112.709	GUILHERME CAULA FEITOSA	51667754	BPVE
08/09/2026 11:03	3º SGT PM	103.651	JULIANA DE SOUZA ABREU	5031495-5	CPOSP
08/09/2026 11:03	CB PM	107.099	ELOIR DE SOUZA NUNES	50967231	16ªUPP/4ºBPM
08/09/2026 11:05	CB PM	107.611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA	51008998	6ªUPP/3ºBPM
08/09/2026 11:07	3º SGT PM	92.292	FELIPE CLARO DOS SANTOS	44122829	10ªUPP/6ºBPM
08/09/2026 11:08	CB PM	109.000	DANIEL VENERANDO	51084422	41ºBPM
08/09/2026 11:08	SD PM	110.521	AMANDA SANTOS DE LIMA	51277859	1ºCIPM
08/09/2026 11:10	SD PM	111.930	KARINE GOMES DOS SANTOS	51618338	40ºBPM
08/09/2026 11:11	CB PM	72.723	FABIANO GUIMARÃES DA SILVA	21760454	20ºBPM
08/09/2026 11:12	3º SGT PM	99.925	MICHAEL MENDONÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	50161784	10ªUPP/6ºBPM
08/09/2026 11:12	3º SGT PM	104.372	THIAGO DURADE MARTINS	50322397	33ºBPM
08/09/2026 11:13	CB PM	109.882	ERASMO SILVA DE JESUS	51137607	BOPE
08/09/2026 11:24	SD PM	111.841	LEANDRO DE QUEIROZ FERREIRA	51620570	40ºBPM
08/09/2026 11:27	CB PM	109.375	DIOGO NEVES MOREIRA	51092697	20ºBPM
08/09/2026 11:28	SD PM	111.913	PALOMA CASTRO DOS SANTOS LOPES	51616882	9ºBPM
08/09/2026 11:33	CB PM	104.875	LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO	50376527	RECOM
08/09/2026 11:33	3º SGT PM	101.230	RAFAEL GABRIEL DE CARVALHO GUIMARÃES	50212958	21ºBPM
08/09/2026 11:35	SD PM	112.190	CAIO CRISTIANO PESSOA PEREIRA	51616769	39ºBPM
08/09/2026 11:36	3º SGT PM	102.462	ANTÔNIO DA SILVA BARRETO	50265334	1ºBPM
08/09/2026 11:37	3º SGT PM	102.961	WILKER DA SILVA AFONSO	50288822	33º BPM
08/09/2026 11:38	SD PM	112.356	GILMAR SANTOS DIAS	51663805	BCHOQUE
08/09/2026 11:40	1º SGT PM	77.801	SANDRO XAVIER DA SILVA	5930901	II CPM/ERJ
08/09/2026 11:44	CB PM	105.599	ABNER DE SOUZA AMORIM	50798170	RCECS
08/09/2026 11:44	CB PM	106.370	JEFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	50858696	6ªUPP/3ºBPM
08/09/2026 11:48	SD PM	112.684	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	51666979	14ºBPM
08/09/2026 11:50	3º SGT PM	89.974	NAGEL MANSELL SILVA DE BRITO	44012152	3ºBPM
08/09/2026 11:54	CB PM	108.080	ANDRE SILVA OLIVEIRA	51041774	39ºBPM

08/09/2026 11:54	SD PM	112.320	ANDRE LEONE COSTA DE BRITO	51662680	3ºBPM
08/09/2026 11:55	CB PM	107.059	AILTON DE ASSIS OLIVEIRA	50966973	26ºBPM
08/09/2026 12:05	3º SGT PM	104.163	DIEGO DA SILVA MEDEIROS	50313363	23ºBPM
08/09/2026 12:20	2º SGT PM	88.188	EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	43789250	BPVE
08/09/2026 12:28	2º SGT PM	83.904	THIAGO SANTOS DA SILVA	42682479	SSGP
08/09/2026 12:29	SD PM	112.194	VANDERSON SANTANA BARBOSA	51619687	DLC
08/09/2026 12:38	CB PM	106.054	VÍTOR COLLARES DE CARVALHO	50805401	1 CPM/ERJ
08/09/2026 12:44	3º SGT PM	102.018	ROGERIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	50248367	18ºBPM
08/09/2026 12:47	3º SGT PM	92.762	ABNER PIRES DA SILVA	44169841	GESAR
08/09/2026 12:48	CB PM	108.800	FELIPE DE ALMEIDA DA SILVA MACHADO	51082128	BEPE
08/09/2026 12:52	SD PM	110.855	DAIANA LIMA DA SILVA	51294516	DGEC
08/09/2026 12:54	3º SGT PM	100.498	UMBERTO FERNANDES DE CARVALHO	50193252	4ºBPM
08/09/2026 12:55	3º SGT PM	90.491	CLOVIS UALACE CONDE BASTOS	44030975	13ºUPP/16ºBPM
08/09/2026 13:03	3º SGT PM	97.015	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FALCÃO	50067788	12ºUPP/16ºBPM
08/09/2026 13:14	3º SGT PM	85.519	DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO	43277853	8ºUPP/3ºBPM
08/09/2026 13:21	SD PM	112.680	MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA NERY	51666898	RECOM
08/09/2026 13:33	SD PM	112.593	VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA	51665298	40ºBPM
08/09/2026 13:35	SD PM	112.506	PEDRO HENRIQUE PARRELA SEIXAS	51663414	RECOM
08/09/2026 13:44	SD PM	112.288	STHEFANE NUNES ARAÚJO LEITE	51628202	40ºBPM
08/09/2026 13:44	SD PM	112.099	IGOR LEONARDO DA SILVA FERNANDES	51618141	40ºBPM
08/09/2026 13:53	2º SGT PM	83.581	ALEXANDER FALCÃO BERNARDO	42681855	GPFER
08/09/2026 13:55	2º SGT PM	84.286	ALEN JOSE MADEIRA DE SA	42688949	31ºBPM
08/09/2026 13:59	CB PM	108.992	JESSICA MACHADO POKORNI MACEDO	51084031	GPFER
08/09/2026 14:02	3º SGT PM	102.441	JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA	50264605	19ºBPM
08/09/2026 14:15	3º SGT PM	102.536	WELLINGTON DE ANDRADE CAVALCANTE DA SILVA	50268252	14º BPM
08/09/2026 14:24	1º SGT PM	82.316	CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA	42494745	3ºDPJM
08/09/2026 14:25	CB PM	108.586	ALEX VICENTE DO VALE	51078163	2ºBPRv
08/09/2026 14:41	3º SGT PM	98.226	RÔMULO QUIRINO	50102117	20ºBPM
08/09/2026 14:49	3º SGT PM	100.376	ARNALDO FONSECA DOS SANTOS JÚNIOR	50189760	RECOM
08/09/2026 15:21	SD PM	112.683	BRUNA DOS REIS TIBIRIÇÁ	51666952	RECOM
08/09/2026 15:21	CB PM	105.363	CARLOS AURÉLIO DA SILVA	50784692	3ªUPP/19ºBPM
08/09/2026 15:34	2º SGT PM	86.656	ANDERSON LIMA ALCIDES	43662943	40ºBPM
08/09/2026 15:43	1º SGT PM	78.348	ARTHUR ALEXANDRE MOSS	5936314	SSI
08/09/2026 16:03	3º SGT PM	101.279	LUIZ FERNANDO WANDERLEY RAMOS	50214616	5ºBPM
08/09/2026 16:14	SD PM	110.043	SIDNEI DA SILVA GOMES	51203707	19ºBPM
08/09/2026 16:16	CB PM	109.318	JULIANO PEREIRA DA SILVA	51093561	33ºBPM
08/09/2026 16:24	CB PM	107.333	WESLEY TAVARES DA SILVA	50989014	18ºBPM
08/09/2026 16:26	SD PM	111.944	MATEUS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	51618516	DRHMI
08/09/2026 16:28	SUBTEN PM	70.490	TANCREDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	21607249	19ºBPM
08/09/2026 16:29	3º SGT PM	100 278	ALLAN PEREIRA DE BRITO	50191349	19ºBPM
08/09/2026 16:29	3º SGT PM	100.117	MOISES DIONISIO DA SILVA	50165933	20ºBPM
08/09/2026 16:33	3º SGT PM	99.922	DANILO JOSE ESTRELA	50162942	SSGP

08/09/2026 16:36	SUBTEN PM	75.499	ALEXANDER ROSA DE SOUZA	23623233	1º BPRv
08/09/2026 16:38	1º SGT PM	79.997	ANDERSON DA PAZ AZEVEDO	5952514	31ºBPM
08/09/2026 16:38	CB PM	109.285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	51091895	14ºBPM
08/09/2026 16:38	2º SGT PM	88.855	MARCOS GODINHO	43810330	35ºBPM
08/09/2026 16:40	SUBTEN PM	742.320	ANDRÉ DE OLIVEIRA CABRAL	22524343	33ºBPM
08/09/2026 16:40	1º SGT PM	78.465	RICARDO MOREIRA LIMA	5937477	4ºBPM
08/09/2026 16:40	SUBTEN PM	62.987	VALTEIR DA SILVA	23000147	20ºBPM
08/09/2026 16:42	2º SGT PM	88.765	LUIZ FERNANDO DE BARROS	43792561	BPVE
08/09/2026 16:44	3º SGT PM	91.859	THIAGO CARLOS SILVA	44104782	CECOPOM
08/09/2026 16:46	3º SGT PM	93.194	JULLY KLEBSON DA FONSECA FERNANDES	44184590	40ºBPM
08/09/2026 16:47	SUBTEN PM	72.087	FLÁVIO VASCONCELLOS XAVIER	22700021	15ºBPM
08/09/2026 16:48	SD PM	88.970	ALVIM ANDRADE SANTOS JUNIOR	43810373	35ºBPM
08/09/2026 16:52	2º SGT PM	84.701	PABLO CESAR MARTINS RIBEIRO	43212786	9ºBPM
08/09/2026 16:53	SD PM	109.965	KARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MOURA	51200309	12ºBPM
08/09/2026 16:55	2º SGT PM	84.701	PABLO CESAR MARTINS RIBEIRO	43212786	9ºBPM
08/09/2026 16:57	CB PM	86.517	ROMOLO CORDEIRO SILVA	43668291	26ºBPM
08/09/2026 16:58	3º SGT PM	96.874	MARÍLIA VIANNA FERREIRA	50061658	20ºBPM
08/09/2026 17:09	3º SGT PM	103.764	THIAGO LOURENÇO DUTRA	50314416	2ºUPP/5ºBPM
08/09/2026 17:11	2º SGT PM	88.713	JORGE AUGUSTO ROSA ROCHA	43878482	35ºBPM
08/09/2026 17:17	2º SGT PM	88.977	LEONARDO LUIZ PIMENTEL DE MORAIS FARIAS	43806317	9ºUPP/4ºBPM
08/09/2026 17:19	SD PM	112.631	MICHELLE DAYANE VINAGRE GOMES	51667380	35ºBPM
08/09/2026 17:19	SUBTEN PM	75.097	ROBERTO PEQUENO	24345245	15ºBPM
08/09/2026 17:19	SD PM	112.341	JUAN ALVES SOARES	51665670	BPCHOQUE
08/09/2026 17:22	3º SGT PM	97.744	MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS	50090860	IICPM/ERJ
08/09/2026 17:26	3º SGT PM	72.944	LUCIANO DE SOUZA DA SILVA	21855838	40ºBPM
08/09/2026 17:27	3º SGT PM	91.605	RODRIGO MORAES MACEDO	44102151	COE
08/09/2026 17:29	CB PM	106.783	GABRIEL CUNHA DE OLIVEIRA	50955373	20ºBPM
08/09/2026 17:39	CB PM	109.331	ANDRE GOMES DO NASCIMENTO	51093715	RECOM
08/09/2026 17:43	SUBTEN PM	60.810	LUTER MARCO ALVES DE OLIVEIRA	22581251	14ºBPM
08/09/2026 17:46	CB PM	109.280	PATRICK DA SILVA FERREIRA	51091836	14ºBPM
08/09/2026 17:47	2º SGT PM	87.779	FLÁVIO DA COSTA RODRIGUES VIANNA	43754937	SSGP
08/09/2026 17:53	2º SGT PM	86.635	UESLEI DE OLIVEIRA	43662897	31ºBPM
08/09/2026 17:55	SD PM	109.994	JAIRO BENTO CAETANO JUNIOR	51201674	21ºBPM
08/09/2026 17:59	3º SGT PM	97.650	SILVIO MANOEL DE SOUZA	50084623	2ºUPP/5ºBPM
08/09/2026 18:01	SD PM	110.221	DIEGO LIMA LIPORACE	5120748.6	19ºBPM
08/09/2026 18:03	3º SGT PM	100.020	ROBERTO SARMENTO VIVONE	50165747	19ºBPM
08/09/2026 18:05	SD PM	98.123	BRUNO BRAZ DE FRANÇA	50100530	31ºBPM
08/09/2026 18:07	3º SGT PM	102.651	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	50272845	20ºBPM
08/09/2026 18:09	3º SGT PM	90.382	ADILSON BASTOS JUNIOR	44028083	DGAS

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas

Ref.: SEI-350002/015019/2026-DGProg/CProSeC

(Nota n.º 531 – 10 SET 2026 – EMG/Sec).

11. EMG - IGPM/COTER – PROCESSO SELETIVO PARA MISSÃO DE PAZ DA ONU NA REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA – MINUSCA – OFERTA DE VAGA – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais, em face do contido no processo SEI-350001/022042/2026, torna pública a oferta de vagas para policiais do serviço ativo no **posto de Coronel PM (P5)** para ocuparem a função de *Deputy Police Commissioner - D1*, por período inicial de doze meses, na **Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA)**, em Bangui, da forma que segue:

Classificação: 001



Ofício nº 712-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER
EB: 64322.022838/2026-41

Brasília, DF, 3 de setembro de 2026.

Senhor (a)
Coronel QOPM
Comandante-Geral
Circular

Assunto: **Indicação de PM para missão de paz da ONU na República Centro Africana (MINUSCA - Secondment - D1)**

Senhor(a) Comandante-Geral,

1. O COTER, por intermédio da Inspeção-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (IGPM), tem a atribuição de selecionar e indicar Policiais Militares (PM) para missões de paz sob a égide da ONU.
2. O Secretariado das Nações Unidas (ONU) solicitou a indicação de policiais do serviço ativo no posto de Coronel (P5) para ocuparem a função de Deputy Police Commissioner - D1, por período inicial de doze meses, na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA), em Bangui.
3. O Secretariado encorajou a apresentação de candidaturas femininas, que, em condições semelhantes de qualificação, terão preferência no processo seletivo. Os candidatos permanecerão considerados para seleção por um período de dois anos, não sendo consideradas candidaturas de policiais que estejam servindo em missões da ONU.
4. É mandatória a fluência oral e escrita em língua francesa e língua inglesa.
5. Assim sendo, solicito a esse Comandante-Geral verificar a possibilidade de indicar PM dessa Corporação, que sejam voluntário(s) e possuam perfil adequado para concorrer(em) às vagas em questão. Para tanto, solicito que a resposta, dê entrada nesta IGPM, até 9 de outubro de 2026.
6. Caso a resposta desse Comando seja positiva, a indicação do PM deverá incluir, também, a remessa dos seguintes documentos, necessários nessa fase inicial do processo seletivo, em arquivos PDF, separadamente:
 - a. Personal History (formulário "P-11");
 - b. Employment and Academic Certification Form;
 - c. Employment Record - Supplementary Sheet; e

Classificação: 001

d. Planilha de Indicação.

7. A respeito das orientações para o preenchimento e remessa da documentação, de acordo com os modelos em anexo, destacam-se os seguintes aspectos:

- a. todo preenchimento deve ser eletrônico, não contendo nenhum campo manuscrito e não poderá haver campo em branco;
- b. nome completo em todos os documentos (atentar para o Last Name que tem que ser igual em todos os documentos);
- c. todos os documentos devem ser preenchidos em língua inglesa (incluindo o nome das escolas militares);
- d. o Employment and Academic Certification Form deverá ser rubricado em todas as folhas e na última folha assinado pelo Comandante-Geral e conter o carimbo oficial da Corporação; e
- e. o Employment Record - Supplementary Sheet e o Personal History deverão ser rubricados em todas as folhas e na última folha assinado pelo PM.

8. Por oportuno, essa IGPM enfatiza que o envio de PM para missões de paz, além do reconhecimento da capacidade profissional do militar selecionado e da respectiva Corporação, permite à mesma desfrutar da experiência pessoal e profissional adquirida pelo militar, por ocasião de seu retorno, o que redundará em excelente benefício à própria Corporação.

9. Para os esclarecimentos necessários, coloco à disposição o Capitão MARCOS SILVA, Assessor da IGPM, pelo telefone (61) 3415-4958 e e-mail igpmcoter@coter.eb.mil.br.

Por ordem do Inspetor Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Atenciosamente,

FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA - Coronel
Respondendo pela Chefe da Inspetoria Geral das Polícias Militares

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **FLAVIO HENRIQUE Pinheiro Da Costa**, em 03/09/2026, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

V+Et-bwUU-AkQ4-dy1H

Pág 2 de 2

Os **Coronéis PM** que preencham os requisitos elencados e estejam interessados em concorrer às vagas ofertadas deverão remeter processo SEI à Diretoria-Geral de Educação e Cultura, através do qual receberão as documentações pertinentes a serem preenchidas, **impreterivelmente até o dia 21 de setembro de 2026**, contendo as informações abaixo:

- Nome completo (em negrito o nome de escala);
- Função exercida;
- RG;
- Telefone de contato; e,
- e-mail.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350001/022042/2026 - IGPM/COTER

(Nota n.º 529 – 10 SET 2026 – EMG/Sec).

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:
capmilitar@tjrj.jus.br



Ofício N.º: 3040/2026/OF

Processo Eletrônico

Processo N.º: 0053991-72.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: WALDIR CIPRIANO FILHO
Réu: RAFAEL FABRÍCIO DE ABREU NAZÁRIO

Assunto: Comunicação da denúncia e solicitação de fichas e folhas funcionais.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.ª que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

1º SGT PM 72.987 **WALDIR** CIPRIANO FILHO; e
CB PM 100.642 RAFAEL FABRÍCIO DE ABREU **NAZÁRIO**

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico **capmilitar@tjrj.jus.br**, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folhas de Alterações; e
- b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4NSR.U5LS.HB4H.XWG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 72.987 WALDIR CIPRIANO FILHO, e o 3º SGT PM RG 100.642 RAFAEL FABRÍCIO DE ABREU NAZÁRIO, ambos do BPVE.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.

As Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria/PMERJ nº 0398/11, de 05 Dez 11, publicada no Bol PM nº 042, de 05 Dez 11 e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.**(Nota nº 3462 – 09/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027727/2026 - SEI-350019/027869/2026)**

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2767/2026/OF

Processo: 0069774-07.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Ave Sum Portaria EMG N° 036/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2768/2026/OF

Processo: 0069144-18.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 11º BPM N° 019/029/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2769/2026/OF

Processo: 0068495-83.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

IPM 4ªDPJM Portaria N° 253/118/2024.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2770/2026/OF

Processo: 0069132-34.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 18ºBPM N° 233/035/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2771/2026/OF

Processo: 0069127-12.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 2ºCPA N° 395/118/2021.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2772/2026/OF

Processo: 0069755-98.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 6ªDPJM N° 085/124/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2773/2026/OF

Processo: 0072291-82.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 3ªDPJM N° 279/121/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2774/2026/OF
Processo: 0072288-30.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CFAP Nº 089/131/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2775/2026/OF
Processo: 0069754-16.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 37º BPM Nº 021/054/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2776/2026/OF
Processo: 0072275-31.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 30º BPM Nº 070/047/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta nº 3457 – 08/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/027055/2026)

3. IPM – SOLUÇÃO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024242915 – Portaria n.º 545/118/2024.

INVESTIGADOS: SUBTEN PM RG 72.291 ANDRÉ LUIS DA SILVA RODRIGUES, 3º SGT PM RG 102.025 WILLIAN DE CASTRO VALLADÃO, CB PM RG 103.903 GLAUBERT LIMA DE OLIVEIRA, lotados no 4º BPM e o 3º SGT PM RG 100.184 BRUNO BATISTA GAMA, lotado no 2º BPM.

O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de aprofundar as investigações dos fatos constantes no Registro Policial Militar n.º 0049/119/2024 da 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, cujo conteúdo versa sobre suposto crime de Lesão Corporal em decorrência de disparo de arma de fogo, supostamente efetuado por policial militar, no dia 18 Fev 24, por volta das 07h, na Rua Capitão Félix, próximo à CADEG, no Bairro de Benfica/RJ.

Na ocasião, os policiais militares do Setor Bravo do 4º BPM foram acionados para o Hospital Quinta D'OR, no bairro de São Cristóvão/RJ, para verificar informações sobre um indivíduo que havia dado entrada naquele nosocômio, alvejado na perna por disparo de arma de fogo.

No local, a guarnição tomou ciência que o paciente atendido, tratava-se do nacional F.O.S, o qual relatou aos policiais que saía de uma festa na Comunidade Barreira do Vasco, local que não costuma frequentar, quando por volta das 07h, estava sendo conduzido por um mototáxi, cujo nome desconhece, assim como a marca, modelo e a placa da motocicleta. Ao passarem pela Rua Capitão Félix, próximo ao CADEG, observou uma viatura grande da Polícia Militar atravessada na via e um policial dando ordem de parada, a qual não foi obedecida pelo condutor, que acelerou e se evadiu da abordagem. Neste momento, foi ouvido um barulho semelhante ao de um tiro. Em seguida percebeu que havia sido atingido de forma superficial na perna, logo, solicitou ao mototaxista que o conduzisse até a Comunidade da Mangueira, onde reside sua tia, Jhenifer S.B, que o auxílio na condução para o Hospital, onde foi atendido, medicado e liberado, conforme Boletim de Atendimento Médico n.º 005471706.

Apurou-se que a versão inicialmente apresentada pela vítima aos policiais militares, não encontra consonância com a narrada por sua tia Jhenifer, a qual relatou aos agentes, que seu sobrinho havia sido alvejado na Comunidade do Tuiuti, local em que o jovem costuma frequentar as festas que lá são realizadas. Diante das apurações preliminares, a guarnição do 4º BPM conduziu os envolvidos à 17ª DP – São Cristóvão, onde foi confeccionado o Registro de Ocorrência n.º 017-01194/2024.

Na 17ª DP, a vítima relatou ter sido alvo de disparo de arma de fogo por parte de um policial militar, porém, não conseguiu fornecer informações relevantes, somente que se tratava de um policial militar do sexo masculino, que se limitou a dizer à sua tia Jhenifer, ter sido vítima de “bala perdida”, em razão do nervosismo em que ela se encontrava.

Ocorre que, durante as diligências realizadas pelos Agentes da 1ª DPJM, certificou-se que no dia e local dos fatos, somente uma guarnição da Polícia Militar atuou com uma equipe composta com 04 (quatro) policiais militares, assim, apurou-se tratar-se do SUBTEN PM RODRIGUES, 3º SGT PM GAMA, 3º SGT PM VALLADÃO e o CB PM GLAUBERT, todos do Grupamento de Ações Táticas do 4º BPM.

Consta nos Autos, que uma viatura operacional encontrava-se atravessada na rua, local da ocorrência, quando uma motocicleta, com duas pessoas, passa por um policial militar, contudo as imagens não permitem identificar os policiais militares desembarcados, tampouco o prefixo e a Unidade da viatura.

Constatou-se que a guarnição comandada pelo SUBTEN PM RODRIGUES utilizou a viatura Prefixo nº 52-3424, cuja Ficha de Circulação nº 355, registra que os adesivos PM, aspectos de pintura e conservação encontram-se classificados como “BOM”, dentre as opções “Regular” e “Péssimo” (Fls.77), assim como não houve registro de consumo de munição por parte dos policiais militares (Fls.124).

Também foi informado que o SUBTEN PM RG 72.291 ANDRE LUIS DA SILVA RODRIGUES, acautelou a Câmera Operacional Portátil nº J11617495; 3º SGT PM RG 102.025 WILLIAN DE CASTRO VALLADÃO, acautelou a Câmera Operacional Portátil nº J12957452; 3º SGT PM RG 100.184 BRUNO BATISTA GAMA, acautelou a Câmera Operacional Portátil nº J11300029 e o CB PM RG 103.903 GLAUBERT LIMA DE OLIVEIRA a Câmera Operacional Portátil nº J11617542.

Ocorre que foram adotadas medidas preliminares ao Inquérito Policial Militar, dentre elas, a requisição dos arquivos oriundos das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), utilizadas no dia 18 Fev 24, no horário compreendido das 05h às 07h, pela supracitada guarnição, cujo Laudo, confeccionado em 03 Abr 24, informou a existência parcial das imagens, com ressalva para a COP do CB PM RG 100.184 GAMA, da qual os arquivos evidenciam a obstrução da lente, impossibilitando a captação das imagens.

Durante as investigações o Encarregado se limitou a inquirir se os envolvidos participaram de ocorrência com disparo de arma de fogo na data da ocorrência, tendo sido informado, por todos os componentes da guarnição, que não houve confronto armado.

Por derradeiro, vislumbra-se que o local do ocorrido, trata-se de área de atuação do 4º BPM, da 4ª UPP/4º BPM, da 5ª UPP/4º BPM, além de ser área de passagem de viaturas de diversas Unidades Operacionais da Corporação.

Desta forma, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 NOV 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 NOV 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 ABR 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 MAI 19, concordando em parte com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

1. Considerar que há, em tese, indícios de Infração Penal Militar capitulada no Artigo 209 do Código Penal Militar, por parte de policial militar, cuja autoria encontra-se incerta.

2. Haver Transgressão Disciplinar por parte do
SUBTEN PM RG 64.852 FABIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, lotado no 41º BPM e do 3º SGT PM RG 100.184 BRUNO BATISTA GAMA, lotado no 2º BPM

3. Não haver Transgressão Disciplinar por parte do SUBTEN PM RG 72.291 ANDRE LUIS DA SILVA RODRIGUES, 3º SGT PM RG 102.025 WILLIAN DE CASTRO VALLADÃO, CB PM RG 103.903 GLAUBERT LIMA DE OLIVEIRA, lotados no 4º BPM.

3.1

3.2 Extrair Documento de Razões de Defesa online para o SUBTEN PM RG 64.852 **FABIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, lotado no 41º BPM, pelo fato de quando nomeado para atuar na função de Escrivão do IPM de Portaria n.º 545/118/2024, ter sido constatada sua conduta desmazelada no encargo que lhe foi confiado, uma vez que deixou de ser diligente na numeração dos documentos produzidos, dando azo para que as folhas de número 120 a 129 fossem numeradas com duplicidades, bem como não atentou para a determinação junto à folha 111, a qual objetivava o fiel cumprimento da Portaria 0984 de 28 Dez 18, publicada no Bol PM 190 da mesma data. O Graduado também inseriu nos Autos, documentação fora da ordem cronológica, conforme foi observado nas folhas 17 e 18 do presente procedimento. Por efeito, com seu errôneo proceder, incidiu no Artigo 14 e os itens 7, 20 e 79, do Inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP a remessa de cópia do Relatório e desta Solução, para servirem de supedâneo para a defesa do Graduado. Determino ao ARQUIVO/CGPM que providencie a cópia digitalizada da presente Solução e do Relatório, e das folhas supramencionadas, promovendo, ao final, a remessa do feito à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar cópia do Relatório e desta Solução ao DRD online, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

3.3 Extrair Documento de Razões de Defesa online para o 3º SGT PM RG 100.184 **BRUNO BATISTA GAMA**, lotado no 2º BPM, pelo fato de ter sido apurado no IPM de Portaria n.º 545/118/2024, que no dia 18 Fev 24, quando escalado na guarnição do Grupamento de Ações Táticas do 4º BPM, utilizou a Câmera Operacional Portátil n.º J11300029 de forma irregular, no horário de 04h às 08h, impossibilitando a gravação de conteúdo de interesse para o registro policial. Assim, o graduado deixou de cumprir os preceitos dos Artigos 22 e 29 da Instrução Normativa N.º 0168 de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM 182 de mesma data e Bol. da PM N.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, com seu errôneo proceder, incidiu no Artigo 14 e os itens 7, 20 e 79, do Inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP a remessa de cópia do Relatório e desta Solução, bem como do Termo de Inquirição (Fls.127 e 128) para servirem de supedâneo para a defesa do indigitado. Determino ao ARQUIVO/CGPM que providencie a cópia digitalizada da presente Solução, e das folhas supramencionadas, promovendo, ao final, a remessa do feito à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar cópia do referido Termo de Inquirição, Relatório e desta Solução ao DRD online, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

4. Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Registrar a presente Solução nas Fichas Judiciárias dos Investigados. Providencie a CGPM/RUPE.

6 Arquivar cópia digitalizada da presente documentação e desta Solução na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE, e

7. Remeter os Autos do presente IPM à Promotoria de Justiça com Atribuição junto à AJMERJ, conforme Art. 23 do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3485, de 10 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: DRD n.º 00350/291/2026 – SEI n.º 350019/008313/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 104.135 **RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA**, lotado no 5º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, **DECIDE:**

1 – Arquivar sem resolução do mérito, uma vez que a conduta já foi apreciada, conforme publicação no Boletim da PM n.º 109, de 03 Set 26, acerca do DRD n.º 00130/291/2025, na qual o defendente não logrou justificar seu proceder referente ao mesmo fato.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3486, de 10 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. RECONSIDERAÇÃO DE ATO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: DRD n.º 00045/291/2025.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 91.433 ADRIANO CONCEIÇÃO CARIUS, lotado no BPVE.

Trata-se de recurso administrativo, por meio do qual o postulante, com fundamento no art. 57 do RDPMERJ, requer a reconsideração do ato administrativo que lhe aplicou a sanção disciplinar de 01 (uma) prisão de 04 (quatro) dias, referente ao DRD n.º 00045/291/2025, conforme publicação no Boletim da PM n.º 042, de 28 Mai 26.

Examinando o pedido interposto, verifica-se que o requerente não logrou êxito em apresentar argumentos capazes de afastar a responsabilidade pela transgressão disciplinar que lhe foi imputada.

Dessa forma, a justificativa apresentada não possui o condão de afastar a responsabilidade disciplinar decorrente da conduta praticada, porquanto evidencia, justamente, o descumprimento da norma regulamentadora aplicável ao caso.

Destarte, após análise dos Autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1 – INDEFERIR o pedido, com fundamento no art. 60, § 2º, do RDPMERJ.

2 – Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3487, de 10 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. RECONSIDERAÇÃO DE ATO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600406099 - DRD n.º 01010/118/2025 - SEI 350020/058377/2026.

DEFENDENTE: 1ºSGT PM RG 82.155 MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, lotado no 3º BPM.

Trata-se de recurso administrativo, no qual o postulante, com fulcro no Art. 57 do RDPMERJ, solicita a reconsideração de ato administrativo punitivo, que aplicou a sanção disciplinar de 01 (uma) DETENÇÃO de 02 (dois) dias, referente ao DRD n.º 01010/118/2025, conforme publicação inserta na 4ª parte do Boletim da PM n.º 024 de 07 MAI 26.

Examinado o recurso interposto, verificou-se que o requerente não forneceu novos fatos, bem como, não apresentou documentos comprobatórios e elucidativos, capazes de modificar o mérito do ato administrativo. Assim, não se encontra amparado pelo Art. 60, do susodito regulamento.

Diante do exposto, o Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12Nov2024, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13Nov2024 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26ABR2019, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 MAI 19, DECIDE:

- 1 – INDEFERIR o pedido, com fulcro no Art. 60, § 2º do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ.
- 2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3488, de 10 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO PARCIAL E REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR – TRANSCRIÇÃO

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2983/2026/OF

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Processo Nº: 0165779-96.2023.8.19.0001 Distribuído em: 24/11/2023

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Fuga de Preso Ou Internado (Art. 178, Caput e Parágrafos - Cpm) / Art. 179 - Modalidade Culposa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: JULIO CESAR ILARIO SOARES

Réu: RODRIGO DOS SANTOS SOUZA

Inquérito 1240222023 BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS – BOPE

Assunto: Arquivamento parcial e revogação de medida cautelar

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto a V. S.^a, a Decisão anexa com o arquivamento parcial do presente feito quanto à conduta atribuída a RODRIGO DOS SANTOS SOUZA - RG 102.843 PMERJ.

Informo que o processo segue regularmente referente ao réu JULIO ILARIO SOARES.

Em consequência, que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas ao militar RODRIGO DOS SANTOS SOUZA – RG 102.843 PMERJ, no âmbito deste processo.

Qualificação

Rodrigo dos Santos Souza - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: São Gonçalo - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 17/02/1983 Idade: 43 - Filiação: Pai - xxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxx - RG:102.843 Emissor: PMERJ - CPF: 103.xxxxxx-66 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 13.xxxxxx-1 Emissor: IFP/DETRAN

Julio Cesar Ilario Soares - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Duque de Caxias - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 13/10/1986 Idade: 39 - Filiação: Pai - Durval Maurilio Soares Mãe - Luzia Ilario Soares - RG: 104.218 Emissor: PMERJ - CPF: 112.xxxxxx-54 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 21.xxxxxx-7 Emissor: IFP/DETRAN

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4HZZ.8RIN.KYTS.IUG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es):

3º SGT PM RG 102.843 RODRIGO DOS SANTOS SOUZA, e o,

3º SGT PM RG 104.218 JULIO CESAR ILARIO SOARES, ambos do 4º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3386 – 02/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027135/2026 - SEI-350019/027221/2026)

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:
capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício N.º: 3049/2026/OF

Processo N.º: 0073649-82.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: LEONARDO GONÇALVES SAMPAIO

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor,

Venho, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que foi recebida a denúncia em face do(s) acusado(s) abaixo relacionado(s), conforme cópia anexa, oferecida pelo ilustre representante do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo em epígrafe.

1 SGT PM RG 82.857 LEONARDO GONÇALVES SAMPAIO

Dessa forma, solicito que encaminhe a este Juízo Militar, preferencialmente por meio digital, através do e-mail capmilitar@tjrj.jus.br, as **Ficha Disciplinar e Folhas de Alterações** atualizadas do referido réu, com o objetivo de instruir adequadamente os autos mencionados.

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JUH.YJYJ.FPUA.EXG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

1º SGT PM RG 82.857 LEONARDO GONÇALVES SAMPAIO, do 15º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.

As Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria/PMERJ n.º 0398/11, de 05 Dez 11, publicada no Bol PM n.º 042, de 05 Dez 11 e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota n.º 3502 – 09/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027854/2026 - SEI-350019/028074/2026)

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – ABSOLVIÇÃO – TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº: 2877/2026/OF

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Processo: 0090368-47.2023.8.19.0001 Distribuído em: 25/04/2024

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Praticar Lesão Corporal Culposa na Direção de Veículo Automotor (Art. 303 - Lei 9.503/97)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA; Praticar Lesão Corporal Culposa na Direção de Veículo Automotor (Art. 303 - Lei 9.503/97), c/c artigo 70, inciso I do Código Penal Militar Registro de Ocorrência nº 006-02189/2023 6ª Delegacia Policial

ASSUNTO: Comunicando absolvição do graduado.

Exmo. Sr. Diretor Nacional,

Comunico a V.Ex.a, para os devidos fins, que FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 01/10/1988 Idade: 37 - Filiação: Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNH: 061xxxxxx04 Emissor: DETRAN - RG: 109.997 Emissor: PMERJ - CPF: 120.xxxxxxx-02 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 22.xxxxxxx-5 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: não informado, Tipicidade: Praticar Lesão Corporal Culposa na Direção de Veículo Automotor (Art. 303 - Lei 9.503/97), c/c artigo 70, inciso I do Código Penal Militar, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Registro de Ocorrência nº 006-02189/2023, iniciado em 20/04/2023, pela 6ª Delegacia Policial, sendo RECONHECIDA A AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE DE AGIR e, por consequência, **DECLARADO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado, com fundamento no artigo 123, inciso IV, combinado com o artigo 125, inciso VII (redação antiga), ambos do Código Penal Militar, e artigo 395, inciso II, do Código de Processo Penal (aplicado subsidiariamente), pela sentença datada de 07/07/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 10/08/2026**.

Em consequência da decisão absolutória em favor do acusado, transitada em julgado, requer-se o cancelamento de todas as medidas cautelares eventualmente impostas ao acusado no âmbito deste processo.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo Juiz de Direito

AO EXMO. SR. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SD PM RG 109.997 FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA do 16º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3477 – 09/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/026654/2026 - SEI-350019/027969/2026)

10. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 60.486 ALEXANDRE CORREIA, do 26º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 329/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026869/2026 (SIGI-LOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406154)
(Nota n.º 3352 - 31 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

11. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 79.674 RICARDO DA SILVA SANTANA, como Presidente, o 2º TEN PM RG 79.655 CLAUDIO JORGE DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 63.838 MARCO AURELIO BELARMINO, como Escrivão, todos lotados no 10º BPM, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 331/118/2026, ao qual está submetido o 3º SGT PM RG 97.229 VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO, lotado no 28º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 79.674 RICARDO DA SILVA SANTANA;

INTERROGANTE E RELATOR: 2º TEN PM RG 79.655 CLAUDIO JORGE DA SILVA; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 63.838 MARCO AURELIO BELARMINO, todos lotados no 10º BPM.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027164/2026 (SIGI-LOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 140562305)
(Nota n.º 3379 – 02 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

12. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. TEN CEL PM RG 89.617 NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORREA DA SILVA, da DGEC
Portaria CD n.º 058/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 03 Set 2026 – Index SEI n.º 140544201

2. MAJ PM RG 84.606 LEANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA, do BPVE
Portaria CD n.º 111/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 03 Set 2026 – Index SEI n.º 140364816

3. CAP PM RG 70.179 GENIVALDO MACIEIRA MACEDO, do 34º BPM
Portaria CD n.º 177/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 03 Set 2026 – Index SEI n.º 140280234

4. CAP PM RG 78.408 JOSÉ EDUARDO BRITO BENCK, do 39º BPM
Portaria CD n.º 655/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 08 Abr 2026 – Index SEI n.º 140304622

5. CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA, do EMG
Portaria CD n.º 175/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 24 Ago 2026 – Index SEI n.º 140328122

6. CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, do 26º BPM
Portaria CD n.º 641/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 18 Jul 2026 – Index SEI n.º 140412342
7. CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, do 26º BPM
Portaria CD n.º 641/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 08 Ago 2026 – Index SEI n.º 140413755
8. CAP PM RG 90.834 ISABELA MATIAS NOVAES, do 31º BPM
Portaria CD n.º 237/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 19 Set 2026 – Index SEI n.º 140529415
9. CAP PM RG 91.050 PEDRO IVO MARTINS NASCIMENTO SANTOS, do 1º BPM
Portaria CD n.º 682/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 01 Jun 2026 – Index SEI n.º 140061117
10. CAP PM RG 91.050 PEDRO IVO MARTINS NASCIMENTO SANTOS, do 1º BPM
Portaria CD n.º 682/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 21 Jun 2026 – Index SEI n.º 140061163
11. CAP PM RG 96.336 PEDRO FIGUEIREDO CÂMARA, do 39º BPM
Portaria CD n.º 106/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 06 Set 2026 – Index SEI n.º 140310638
(Nota n.º 3434 – 04 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. 2ª DPJM – ANIVERSÁRIO DA SEGUNDA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, parabeniza o Chefe, Oficiais e Praças da 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, pelo seu aniversário, comemorado em 11 de setembro.



Síntese Histórica

A Segunda Delegacia de Polícia Judiciária Militar (2ª DPJM) foi criada mediante ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, consubstanciado na Resolução SSP n.º 869, de 13 de junho de 2006. Inicialmente denominada 4ª DPJM, a unidade foi inaugurada em 11 de setembro do mesmo ano, tendo como seu primeiro Chefe o Cel PM RG 26.973 Luiz Otávio Castello Altmayer. Em 18 de fevereiro de 2011, por força da Resolução SESEG n.º 439, teve sua nomenclatura alterada para 2ª DPJM.

Diretamente subordinada à Corregedoria-Geral de Polícia Militar (CGPM) e sediada na Internada dos Afonsos, em Jardim Sulacap, a 2ª DPJM tem como circunscrição na Área de Policiamento do 2º CPA, compreendendo o policiamento afeto ao 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 27º BPM, 31º BPM, 40º BPM e 41º BPM, além do BPVE, RPMont, BEPE, GPfer e demais OPM estabelecidas no Complexo do CFAP.

A unidade tem como missão precípua investigar os desvios de conduta e transgressões disciplinares cometidos por policiais militares no âmbito de sua circunscrição, coligindo elementos para a efetiva persecução penal e penal militar.

Incumbe-lhe, ainda planejar, coordenar e fiscalizar ações correccionais, bem como, a lavratura de auto de prisão em flagrante delito (APFD), o cumprimento de mandados judiciais, Registro Policial Militar (RPM) e outros procedimentos, quando determinados pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, Corregedor-Geral da Polícia Militar, Chefe da DPJM ou pelas Autoridades Judiciárias.

Cabe destacar, também, o atendimento direto prestado à população, procedendo-se à lavratura de RPM nos casos de *notitia criminis* envolvendo policiais militares.

Por fim, no ano de 2024, visando ao aprimoramento institucional, foi criado o Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher (NuAEM). O núcleo é destinado ao acolhimento de vítimas de violência doméstica praticada por policiais militares, bem como ao atendimento de policiais femininas vítimas de violência. Essa iniciativa culminou na inauguração da 1ª Sala SOS Mulher 3º Sgt PM Liana de Souza Vaz Fernandes, ação que integra o Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher da SEPM/AAEs.

O Ten Cel PM Luiz Felipe **Furtado** de Oliveira é o atual Chefe da Unidade.

Unidades envolvidas: Todas.
(Ref.: SEI-350019/026659/2026
(Nota nº 457 – 10SET26 – ASCOM)

2. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da TURMA CFSD IV/2001 dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º PELOTÕES da 1ª CIA do CFAP 31 de VOL, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 12SET2026 (Sábado);

Horário: 17h às 03h;

Local: Garden Party Eventos - situada à Estrada do Cafundá, nº 2.162, Taquara, Rio de Janeiro - RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

-1º SGT PM RG 74.965 IKEDA - tel.: 21 971269437 (**mais antigo**);

- 1º SGT PM RG 75.106 PONTES - tel.: 21 96546-7905;
- 1º SGT PM RG 75.222 R. MOREIRA - tel.: 21 98313-8056;
- 1º SGT PM RG 75.230 MAIA - tel.: 21 98028-7557;
- 1º SGT PM RG 75.243 A. CARLOS - tel.: 21 99979-4515.

Militar mais antigo da festa: SUBTEN PM RG 75.304 RIBEIRO - tel.: 21 96422-9756

3. UNIFORME E TRAJES

- 2º Uniforme Rigor (túnica azul petróleo)

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. 350021/037497/2026)
(Nota nº 456– 09SET2026 – ASCOM)

3. 29º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 18 de setembro de 2026;

Hora: 09h00;

Local: 29º BPM;

Endereço: BR 356, KM 33, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, BR-356 -

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350025/036782/2026)
(Nota nº 458 – 10set2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, autoriza o **35º BPM** a **MOVIMENTAR** da sua carga para o **16º BPM**, conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontra, o seguinte Material Permanente, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO EM 09/09/2026
Estantes Inox 04 planos gradeados dimensões 1400x500x1600 (mm)	13392 e 13393	1.2.3.1.1.01.23	07/11/2022	R\$ 2.195,00	R\$ 1.437,73

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga do **35º BPM**, por haver movimentado para o **16º BPM**, os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 125 de 15 de julho de 2025 do **35º BPM**, que trata do **DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO**.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **HOMOLOGA** a **INCLUSÃO** na carga do **16º BPM**, por movimentação, oriunda do **35º BPM**, os bens móveis constantes no Boletim do Interno nº 109 de 18 de agosto de 2025, do **16º BPM**, que trata da **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO**.

(Ref. SEI-350020/035587/2024 do 35º BPM)
(Nota nº 376/009-2026, de 09 de setembro de 2026 – DPat / BENS MÓVEIS)

2. DGAF – CONSELHO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA POLICIA MILITAR – CEFIPOM – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO - PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a resolução SEPM nº 3030, de 04 de novembro de 2023, e atendendo à solicitação do Diretor Geral de Administração e Finanças, NOMEIA como Secretária do Conselho de Economia e Finanças da Polícia Militar a TEN CEL PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO, Id Funcional n.º 2447458-4 em substituição ao MAJ PM RG 84.599 NILDO MACHADO COELHO FILHO, Id. Funcional n.º 242746850.

SEI-350005/003484/2025
(Nota Bol PM nº 122, de 10 de setembro de 2026– DGAF)

3. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – RETIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor Geral de Administração e Finanças, decorrente da Diretoria de Patrimônio – DPAT, RETIFICA a publicação contida nas páginas 183 a 193 do Bol. da PM n.º 102 de 25 agosto de 2026, que versa sobre DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, em razão da necessidade de retificação do nome da unidade mencionada.

Onde se lê:

DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPAT através do seguinte processo:

SEPM/DGAL

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
Balança antropométrica adulto	1.2.3.1.1.01.02	80868	27/02/03	R\$ 292,00
Balcão bufet térmico tedesco	1.2.3.1.1.01.06	80778	26/06/00	R\$ 630,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80883	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80884	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80885	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80886	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80887	31/03/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80888	31/03/03	R\$ 780,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80889	31/03/03	R\$ 780,00

Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80890	31/03/03	R\$ 1.170,00
Sanduícheira elétrica orcil	1.2.3.1.1.01.06	80896	10/03/04	R\$ 250,00
Balde inox para gelo	1.2.3.1.1.01.06	80911	12/12/05	R\$ 33,92
Bandeja inox garçon	1.2.3.1.1.01.06	80912	12/12/05	R\$ 40,33
Bandeja inox garçon	1.2.3.1.1.01.06	80913	12/12/05	R\$ 40,33
Bandeja inox garçon	1.2.3.1.1.01.06	80914	12/12/05	R\$ 40,32
Pegador universal	1.2.3.1.1.01.06	80915	12/12/05	R\$ 3,00
Pegador universal	1.2.3.1.1.01.06	80916	20/01/10	R\$ 3,00
Pegador universal	1.2.3.1.1.01.06	80917	21/01/10	R\$ 3,00
Concha inox nº 14	1.2.3.1.1.01.06	80918	22/01/10	R\$ 24,00
Concha inox nº 14	1.2.3.1.1.01.06	80919	23/01/10	R\$ 24,00
Concha inox nº 12	1.2.3.1.1.01.06	80920	24/01/10	R\$ 19,50
Concha inox nº 12	1.2.3.1.1.01.06	80921	25/01/10	R\$ 19,50
Panela caçarola	1.2.3.1.1.01.06	80922	26/01/10	R\$ 221,25
Panela caldeirão	1.2.3.1.1.01.06	80923	27/01/10	R\$ 210,00
Panela caçarola	1.2.3.1.1.01.06	80924	28/01/10	R\$ 221,25
Panela caçarola	1.2.3.1.1.01.06	80925	29/01/10	R\$ 121,60

Panela caldeirão	1.2.3.1.1.01.06	80926	30/01/10	R\$ 121,60
Condicionador e ar 5.600 btus mega	1.2.3.1.1.01.06	80951	31/01/10	R\$ 399,00
Ar condicionado 12.00 btus ge	1.2.3.1.1.01.06	80982	01/02/10	R\$ 799,00
Panela de pressão 20 litros (estava no 504)	1.2.3.1.1.01.06	80999	02/02/10	R\$ 247,50
Tabuleiro de aluminio alto nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81000	03/02/10	R\$ 22,95
Tabuleiro de aluminio alto nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81001	04/02/10	R\$ 22,95
Tabuleiro de aluminio alto nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81002	05/02/10	R\$ 22,95
Máquina de gelo everest	1.2.3.1.1.01.06	81092	06/02/10	R\$ 1.000,00
Aparelho condicionador de ar springer 7.500 btus	1.2.3.1.1.01.06	81093	07/02/10	R\$ 660,00
Ventilador twister 60 cm	1.2.3.1.1.01.06	81097	08/02/10	R\$ 135,90
Ventilador twister 60 cm	1.2.3.1.1.01.06	81098	09/02/10	R\$ 135,90
Ventilador max parede preto	1.2.3.1.1.01.06	81099	10/02/10	R\$ 140,31
Ventilador twister parede 60 cm	1.2.3.1.1.01.06	81100	11/02/10	R\$ 135,90
Maquina de costura singer	1.2.3.1.1.01.06	81101	12/02/10	R\$ 1.000,00
Frezer horinzontal 550 m frio	1.2.3.1.1.01.06	81102	13/02/10	R\$ 1.728,00
Frezer horinzontal 400 m frio	1.2.3.1.1.01.06	81103	14/02/10	R\$ 1.468,00
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81104	15/02/10	R\$ 232,50

Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81105	16/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81106	17/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81107	18/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 40 vigor 45 lt	1.2.3.1.1.01.06	81108	19/02/10	R\$ 109,50
Caldeirão 40 vigor 45 lt	1.2.3.1.1.01.06	81109	20/02/10	R\$ 109,50
Caldeirão 40 vigor 45 lt	1.2.3.1.1.01.06	81110	21/02/10	R\$ 109,50
Frigideira antiaterente c baquelite 40	1.2.3.1.1.01.06	81111	22/02/10	R\$ 65,38
Frigideira antiaterente c baquelite 40	1.2.3.1.1.01.06	81112	23/02/10	R\$ 65,38
Frigideira hotel antiaderente com orla 50	1.2.3.1.1.01.06	81113	24/02/10	R\$ 119,50
Frigideira hotel antiaderente com orla 50	1.2.3.1.1.01.06	81114	25/02/10	R\$ 119,50
Furadeira makita hp 1630 c mala	1.2.3.1.1.01.06	81115	26/02/10	R\$ 299,99
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80908	12/12/05	R\$ 1.399,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80950	09/08/07	R\$ 799,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80952	09/08/07	R\$ 999,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80989	14/08/08	R\$ 799,00
Hp multifuncional	1.2.3.1.1.01.18	80990	14/08/08	R\$ 295,00
Impressora laser sansung scx 42000	1.2.3.1.1.01.18	80993	14/08/08	R\$ 439,00

Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81058	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81059	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81060	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81061	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81062	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81063	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81064	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81065	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81066	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81067	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81068	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81069	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81070	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81071	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81072	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81073	09/02/10	R\$ 2.500,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81074	09/02/10	R\$ 2.500,00

Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81075	09/02/10	R\$ 2.500,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81076	09/02/10	R\$ 2.500,00
Impressora hp laser jet 205dn	1.2.3.1.1.01.18	81091	09/02/10	R\$ 1.150,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81142	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81143	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81144	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81145	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81146	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81147	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81148	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81149	25/08/11	R\$ 50,00
Note hs probook	1.2.3.1.1.01.18	81154	26/11/11	R\$ 1.220,00
Router board 750	1.2.3.1.1.01.18	81155	26/11/11	R\$ 150,00
Router board 750	1.2.3.1.1.01.18	81156	26/11/11	R\$ 150,00
Foco de luz com haste flexivel	1.2.3.1.1.01.19	80869	27/02/03	R\$ 10,40
Foco de luz com haste flexivel	1.2.3.1.1.01.18	80870	27/02/03	R\$ 10,40
Furadeira skill	1.2.3.1.1.01.20	80953	09/08/07	R\$ 69,90

Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80774	08/10/96	R\$ 169,97
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80775	08/10/96	R\$ 169,97
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80776	08/10/96	R\$ 169,97
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80777	08/10/96	R\$ 169,97
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80853	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80854	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80855	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80856	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80857	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80858	27/02/03	R\$ 44,00
Banqueta giratória em courvim	1.2.3.1.1.01.23	80878	27/02/03	R\$ 88,00
Armário vitrine c parede e portas de vidro	1.2.3.1.1.01.23	80879	27/02/03	R\$ 216,00
Armário vitrine c parede e portas de vidro	1.2.3.1.1.01.23	80880	27/02/03	R\$ 216,00
Estofado versa plus ii	1.2.3.1.1.01.23	80892	24/07/03	R\$ 210,47
Mesa de madeira com 3 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	80904	12/12/05	R\$ 60,00
Cama beliche de aço	1.2.3.1.1.01.23	80905	12/12/05	R\$ 365,00
Cama beliche de aço	1.2.3.1.1.01.23	80906	12/12/05	R\$ 365,00

Cama beliche de aço	1.2.3.1.1.01.23	80907	12/12/05	R\$ 365,00
Armário de aço com 5 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80909	12/12/05	R\$ 419,69
Armário de aço com 5 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80910	12/12/05	R\$ 419,69
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80927	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80928	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80929	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80930	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80931	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80932	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80933	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80934	09/08/07	R\$ 226,00
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81014	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81015	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81016	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81017	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81018	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81019	13/02/09	R\$ 368,33

Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81020	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81021	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81022	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81023	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81024	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81025	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81026	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81027	13/02/09	R\$ 368,33
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81028	03/12/09	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81029	03/12/09	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81030	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81031	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81032	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81033	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81034	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81035	09/02/10	R\$ 284,95
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81085	09/02/10	R\$ 265,84

Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81086	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81087	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81088	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81089	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81090	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81117	25/05/10	R\$ 349,00
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81118	05/07/10	R\$ 349,00
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81119	05/07/10	R\$ 349,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81120	28/07/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81121	09/09/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81122	14/10/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81123	07/12/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81124	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81125	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81126	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81127	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81128	28/01/11	R\$ 920,00

Estante de aço c 6 prteleiras ereforço	1.2.3.1.1.01.23	81129	28/01/11	R\$ 159,00
Estante de aço c 6 prteleiras ereforço	1.2.3.1.1.01.23	81130	28/01/11	R\$ 159,00
Estante de aço com 6 prateleiras com reforço	1.2.3.1.1.01.23	81131	04/06/11	R\$ 159,00
Estante de aço com 6 prateleiras com reforço	1.2.3.1.1.01.23	81132	04/06/11	R\$ 159,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81133	04/06/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81134	04/06/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81136	04/06/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81135	04/06/11	R\$ 920,00
Estante em aço	1.2.3.1.1.01.23	82186	29/04/19	R\$ 0,01

A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da SEPM/RCECS os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 023 de 05 de fevereiro de 2025, do Bol QG, descritos acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa citada deverá providenciar o Descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(SEI-350068/000236/2022 do SEPM/RCECS)

Leia-se:

DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

SEPM/RCECS

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
Balança antropométrica adulto	1.2.3.1.1.01.02	80868	27/02/03	R\$ 292,00
Balcão bufet térmico tedesco	1.2.3.1.1.01.06	80778	26/06/00	R\$ 630,00

Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80883	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80884	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80885	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80886	27/02/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80887	31/03/03	R\$ 415,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80888	31/03/03	R\$ 780,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80889	31/03/03	R\$ 780,00
Condicionador de ar 7.500 btu	1.2.3.1.1.01.06	80890	31/03/03	R\$ 1.170,00
Sanduicheira elétrica orcil	1.2.3.1.1.01.06	80896	10/03/04	R\$ 250,00
Balde inox para gelo	1.2.3.1.1.01.06	80911	12/12/05	R\$ 33,92
Bandeja inox garçon	1.2.3.1.1.01.06	80912	12/12/05	R\$ 40,33
Bandeja inox garçon	1.2.3.1.1.01.06	80913	12/12/05	R\$ 40,33
Bandeja inox garçon	1.2.3.1.1.01.06	80914	12/12/05	R\$ 40,32
Pegador universal	1.2.3.1.1.01.06	80915	12/12/05	R\$ 3,00
Pegador universal	1.2.3.1.1.01.06	80916	20/01/10	R\$ 3,00
Pegador universal	1.2.3.1.1.01.06	80917	21/01/10	R\$ 3,00
Concha inox nº 14	1.2.3.1.1.01.06	80918	22/01/10	R\$ 24,00

Concha inox nº 14	1.2.3.1.1.01.06	80919	23/01/10	R\$ 24,00
Concha inox nº 12	1.2.3.1.1.01.06	80920	24/01/10	R\$ 19,50
Concha inox nº 12	1.2.3.1.1.01.06	80921	25/01/10	R\$ 19,50
Panela caçarola	1.2.3.1.1.01.06	80922	26/01/10	R\$ 221,25
Panela caldeirão	1.2.3.1.1.01.06	80923	27/01/10	R\$ 210,00
Panela caçarola	1.2.3.1.1.01.06	80924	28/01/10	R\$ 221,25
Panela caçarola	1.2.3.1.1.01.06	80925	29/01/10	R\$ 121,60
Panela caldeirão	1.2.3.1.1.01.06	80926	30/01/10	R\$ 121,60
Condicionador e ar 5.600 btus mega	1.2.3.1.1.01.06	80951	31/01/10	R\$ 399,00
Ar condicionado 12.00 btus ge	1.2.3.1.1.01.06	80982	01/02/10	R\$ 799,00
Panela de pressão 20 litros (estava no 504)	1.2.3.1.1.01.06	80999	02/02/10	R\$ 247,50
Tabuleiro de aluminio alto nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81000	03/02/10	R\$ 22,95
Tabuleiro de aluminio alto nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81001	04/02/10	R\$ 22,95
Tabuleiro de aluminio alto nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81002	05/02/10	R\$ 22,95
Máquina de gelo everest	1.2.3.1.1.01.06	81092	06/02/10	R\$ 1.000,00
Aparelho condicionador de ar springer 7.500 btus	1.2.3.1.1.01.06	81093	07/02/10	R\$ 660,00
Ventilador twister 60 cm	1.2.3.1.1.01.06	81097	08/02/10	R\$ 135,90

Ventilador twister 60 cm	1.2.3.1.1.01.06	81098	09/02/10	R\$ 135,90
Ventilador max parede preto	1.2.3.1.1.01.06	81099	10/02/10	R\$ 140,31
Ventilador twister parede 60 cm	1.2.3.1.1.01.06	81100	11/02/10	R\$ 135,90
Maquina de costura singer	1.2.3.1.1.01.06	81101	12/02/10	R\$ 1.000,00
Frezer horinzontal 550 m frio	1.2.3.1.1.01.06	81102	13/02/10	R\$ 1.728,00
Frezer horinzontal 400 m frio	1.2.3.1.1.01.06	81103	14/02/10	R\$ 1.468,00
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81104	15/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81105	16/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81106	17/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 50 vigor 95 lt	1.2.3.1.1.01.06	81107	18/02/10	R\$ 232,50
Caldeirão 40 vigor 45 lt	1.2.3.1.1.01.06	81108	19/02/10	R\$ 109,50
Caldeirão 40 vigor 45 lt	1.2.3.1.1.01.06	81109	20/02/10	R\$ 109,50
Caldeirão 40 vigor 45 lt	1.2.3.1.1.01.06	81110	21/02/10	R\$ 109,50
Frigideira antiaterente c baquelite 40	1.2.3.1.1.01.06	81111	22/02/10	R\$ 65,38
Frigideira antiaterente c baquelite 40	1.2.3.1.1.01.06	81112	23/02/10	R\$ 65,38
Frigideira hotel antiaderente com orla 50	1.2.3.1.1.01.06	81113	24/02/10	R\$ 119,50
Frigideira hotel antiaderente com orla 50	1.2.3.1.1.01.06	81114	25/02/10	R\$ 119,50

Furadeira makita hp 1630 c mala	1.2.3.1.1.01.06	81115	26/02/10	R\$ 299,99
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80908	12/12/05	R\$ 1.399,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80950	09/08/07	R\$ 799,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80952	09/08/07	R\$ 999,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	80989	14/08/08	R\$ 799,00
Hp multifuncional	1.2.3.1.1.01.18	80990	14/08/08	R\$ 295,00
Impressora laser sansung scx 42000	1.2.3.1.1.01.18	80993	14/08/08	R\$ 439,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81058	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81059	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81060	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81061	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81062	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81063	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81064	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81065	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81066	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81067	09/02/10	R\$ 1.489,40

Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81068	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81069	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81070	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81071	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81072	09/02/10	R\$ 1.489,40
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81073	09/02/10	R\$ 2.500,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81074	09/02/10	R\$ 2.500,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81075	09/02/10	R\$ 2.500,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81076	09/02/10	R\$ 2.500,00
Impressora hp laser jet 205dn	1.2.3.1.1.01.18	81091	09/02/10	R\$ 1.150,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81142	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81143	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81144	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81145	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81146	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81147	25/08/11	R\$ 50,00
Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81148	25/08/11	R\$ 50,00

Micro computador completo	1.2.3.1.1.01.18	81149	25/08/11	R\$ 50,00
Note hs probbook	1.2.3.1.1.01.18	81154	26/11/11	R\$ 1.220,00
Router board 750	1.2.3.1.1.01.18	81155	26/11/11	R\$ 150,00
Router board 750	1.2.3.1.1.01.18	81156	26/11/11	R\$ 150,00
Foco de luz com haste flexivel	1.2.3.1.1.01.19	80869	27/02/03	R\$ 10,40
Foco de luz com haste flexivel	1.2.3.1.1.01.18	80870	27/02/03	R\$ 10,40
Furadeira skill	1.2.3.1.1.01.20	80953	09/08/07	R\$ 69,90
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80774	08/10/96	R\$ 169,97
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80775	08/10/96	R\$ 169,97
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80776	08/10/96	R\$ 169,97
Poltrona 23 tec camote preta ba/125 flex for	1.2.3.1.1.01.23	80777	08/10/96	R\$ 169,97
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80853	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80854	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80855	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80856	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80857	27/02/03	R\$ 44,00
Cadeira comum de ferro esmaltado	1.2.3.1.1.01.23	80858	27/02/03	R\$ 44,00

Banqueta giratória em courvim	1.2.3.1.1.01.23	80878	27/02/03	R\$ 88,00
Armário vitrine c parede e portas de vidro	1.2.3.1.1.01.23	80879	27/02/03	R\$ 216,00
Armário vitrine c parede e portas de vidro	1.2.3.1.1.01.23	80880	27/02/03	R\$ 216,00
Estofado versa plus ii	1.2.3.1.1.01.23	80892	24/07/03	R\$ 210,47
Mesa de madeira com 3 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	80904	12/12/05	R\$ 60,00
Cama beliche de aço	1.2.3.1.1.01.23	80905	12/12/05	R\$ 365,00
Cama beliche de aço	1.2.3.1.1.01.23	80906	12/12/05	R\$ 365,00
Cama beliche de aço	1.2.3.1.1.01.23	80907	12/12/05	R\$ 365,00
Armário de aço com 5 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80909	12/12/05	R\$ 419,69
Armário de aço com 5 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80910	12/12/05	R\$ 419,69
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80927	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80928	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80929	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80930	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80931	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80932	09/08/07	R\$ 226,00
Armário de aço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80933	09/08/07	R\$ 226,00

Armário de ço com 6 vãos	1.2.3.1.1.01.23	80934	09/08/07	R\$ 226,00
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81014	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81015	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81016	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81017	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81018	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81019	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81020	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81021	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81022	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81023	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81024	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81025	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81026	13/02/09	R\$ 368,33
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	81027	13/02/09	R\$ 368,33
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81028	03/12/09	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81029	03/12/09	R\$ 284,95

Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81030	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81031	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81032	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81033	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81034	09/02/10	R\$ 284,95
Arquivo de aço com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	81035	09/02/10	R\$ 284,95
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81085	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81086	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81087	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81088	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81089	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81090	09/02/10	R\$ 265,84
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81117	25/05/10	R\$ 349,00
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81118	05/07/10	R\$ 349,00
Armário de aço com 4 portas	1.2.3.1.1.01.23	81119	05/07/10	R\$ 349,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81120	28/07/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81121	09/09/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81122	14/10/10	R\$ 920,00

Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81123	07/12/10	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81124	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81125	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81126	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81127	28/01/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	81128	28/01/11	R\$ 920,00
Estante de aço c 6 prateleiras ereforço	1.2.3.1.1.01.23	81129	28/01/11	R\$ 159,00
Estante de aço c 6 prateleiras ereforço	1.2.3.1.1.01.23	81130	28/01/11	R\$ 159,00
Estante de aço com 6 prateleiras com reforço	1.2.3.1.1.01.23	81131	04/06/11	R\$ 159,00
Estante de aço com 6 prateleiras com reforço	1.2.3.1.1.01.23	81132	04/06/11	R\$ 159,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81133	04/06/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81134	04/06/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81136	04/06/11	R\$ 920,00
Armário de aço com 2 vãos	1.2.3.1.1.01.23	81135	04/06/11	R\$ 920,00
Estante em aço	1.2.3.1.1.01.23	82186	29/04/19	R\$ 0,01

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – Dpat EXCLUI da carga do RCECS os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 023, de 05 de fevereiro de 2025, do RCECS.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350068/000236/2022 do RCECS)
(Nota nº 357/009-2026 de 03 de setembro de 2026 – DPat)

4. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

SEPM/DGAL

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE AQUISIÇÃO
Filtro resfriador gira bebedouro 50 litros 127 v 2 torneiras g/g gsku-15	499969	1.2.3.1.1.01.06	05/01/2026	1	R\$ 1.644,59

Material Adquirido através de compra conforme Nota Fiscal nº 000.001.054, série 1 da empresa Ativa Licitacoes Empreendimentos Comerciais Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-00, com emissão em 05 de janeiro de 2026 e Incluído em carga através do Boletim do QG de nº 039 de 05 de março de 2026.

(Ref. SEI-350006/001789/2026 do DGAL)
(Nota nº 348/009-2026, de 04 de setembro de 2026 – DPat / BENS MÓVEIS)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**